



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



01

L

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S):	-

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

02 2  
O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**  
a  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

Franklin  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 896a8afc212beca0c7bc66244ba34d32

03 2



PAISIA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS

IDENTIFICADORA: 000004208493-3 DATA DE EMISSÃO: 02/09/2013

NOME: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FILIAÇÃO: MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 04/07/1979

LOCAL DE NASCIMENTO: IMPERATRIZ - MA

TIPO DE PASSAPORTE: CASAM. N. 660 PLS. 060V LIV. B 03

CPF: 781431103-97

LEI Nº 116 DE 2000

VIA-02

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTENTICAÇÃO Nº 042281

Autentica a presente cópia fotográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. O documento original é de 22 de maio de 2013. Em teste: [ ] da verdade.

ANTÔNIO GERSON ARAUJO BENEIRA - Serventia Autorizada





# Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3  
Avenida A. Cd. SCS. nº100, Loteamento Quilômetro  
Atos do Caiçau - São Luís - MA - CEP: 65.070-900

Classificação: Residência Pleno      Tipo de Faturamento: MENSALIZADO

Tensão Nominal Dep: 220 V    Lim. Min: 203 V    Lim. Max: 231 V

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
INSTALAÇÃO: 42892297  
CPF: \*\*\* 431.10-\*\*-\*\*  
R 7 SETEMBRO, 42 - CEP: 65939-000 COQUEIRO  
ITINGA DO MARANHÃO - MA

Parceiro de Negócio: **33718420**

Conta Controlada: **42892297**

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
<b>03/2022</b>	<b>10/03/2022</b>	<b>R\$ 27,69</b>

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022

Conta de Energia Elétrica/Nota Fiscal (Série B): 006046373

Nº de Fatura: 0207203005046373    ICPOP: 5258AA

DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022

04  
e

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DEBITOS: 04/2020 R\$21,04 • Período Band. Tarif. Vencimento: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifária Excessos Hídricos MAR/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit. (R\$) com Tributos	Tarifa Unit. (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	ICMS (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	50	0,866000	0,847070	0,73	0,00	18,88	ICMS	0,00	0,00	0,00
Acidolal Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,8546	0,18
							COFINS	24,40	3,0168	0,73
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cip-Ilum Pub Pre! Minho						2,85				
Multa						0,44				

CONSUMO kWh

MAR/21	16
ABR/21	14
MAI/21	9
JUN/21	13
JUL/21	19
AGO/21	17
SET/21	6
OUT/21	0
NOV/21	2
DEZ/21	7
JAN/22	0
FEV/22	0
MAR/22	6

Medidor	Grandezas	Posição	Letras	Letras	Const	Consumo	Reservado ao Fisco				
11025 102807	Consumo	ATIVO TOTAL	2 B	2 615	1,00	6 kWh	8719 1688 1098 D878 5318 33A0 F768 43RC				
Resolução ANEEL: 7925/21							Apresentação: 03/03/2022		Nº do Programa Social:		

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
Atendimento 24 horas  
Atendimento em português

**0800 700 980**  
Atendimento em português e espanhol

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) S/A

Central de Atendimento Equatorial: 0800 700 980  
Atendimento em português e espanhol  
Atendimento em português e espanhol

Atividade: 0207203005046373

Atividade: 0207203005046373

Atividade: 0207203005046373

Conte com os nossos canais digitais e resolve tudo sem sair de casa, conheça:

• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:  
• Informar falta de energia  
• Pedir a segunda via da fatura  
• Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda  
(98) 2055-0116

• E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:  
• Solicitar troca de titularidade  
• Solicitar religação  
• Informar falta de energia  
[equatorialenergia.com.br](http://equatorialenergia.com.br)



05  
L

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua Antônio Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraitingama@gmail.com](mailto:camaraitingama@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aiolzo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé

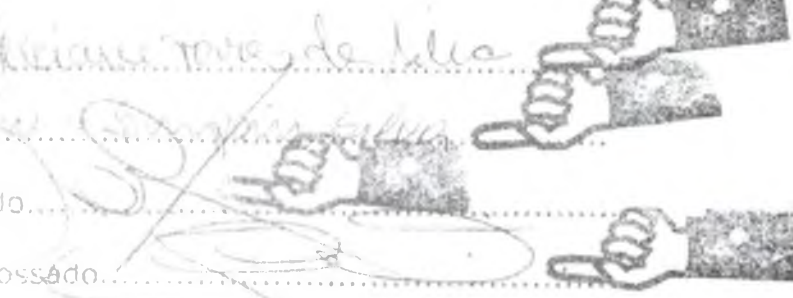
*Gelciane Torres da Silva*



Ob  
L

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO**. Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo público aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos *Eliane Sampaio Silva*  
 Secretária da Mesa *Eliane Sampaio Silva*  
 Prefeito reeleito empossado.....  
 Vice-prefeito eleito e empossado.....



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 37802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JACILENE SAMPALDO SILVA  
Itinga do Maranhão 06 de Janeiro de 2021. Em test. Verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autônoma

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECFIR148460DF6WEC6BJJ4724057  
06/01/2021 11:09:06 Ato 13 17 2 Par  
JACILENE SAMPALDO SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



07  
2

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 37803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GELCIANE TORRES DA SILVA  
Itinga do Maranhão 06 de Janeiro de 2021. Em test. Verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autônoma

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECFIR148460C9QW19BN779WVY9B  
06/01/2021 11:10:50 Ato 13 17 2 Par  
GELCIANE TORRES DA SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 157806

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JAMILE GEORGES DAHER  
Itinga do Maranhão 06 de Janeiro de 2021. Em test. Verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autônoma

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECFIR148460PSSARUKHYIG49G67  
06/01/2021 11:14:32 Ato 13 17 2 Par  
JAMILE GEORGES DAHER, Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 37804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUCIO ARAUJO OLIVEIRA  
Itinga do Maranhão 06 de Janeiro de 2021. Em test. Verdade

ANTONIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autônoma

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECFIR148460GKTZMZZJULYIH2G6Z  
06/01/2021 11:12:48 Ato 13 17 2 Par  
LUCIO ARAUJO OLIVEIRA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO nº 37805  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de CAMILLA DE MATTOS SILVA  
Itinga do Maranhão 06 de Janeiro de 2021. Em test. Verdade

RECONHECIMENTO nº 37805

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de CAMILLA DE MATTOS SILVA  
Itinga do Maranhão 06 de Janeiro de 2021. Em test. Verdade

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECFIR148460H0N03RKK4E3K09874  
Selo REGTIT148460MTJNM822NDUA0G94  
Selo REGTIT1484603V7C1/BW45284E37  
Selo ARQUIV148460JMS2LRKJY0CBX17  
0 Reg emol



Camilla Silva de Mattos  
Oficial Substituta



Poder Judiciário TJMA Selo  
CERTID14846030210629JUN126  
06/01/2021 16:43:19 Ato 13 18 1 Par  
CAMILLA DE MATTOS SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FACEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

08  
L

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Itinga do Maranhão - 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delegada competência para ordenar despesas, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

Art. 2º. A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular do posto de cada secretaria, vedada subdelegação.

Art. 3º. É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Firmar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balançetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

Parágrafo Único: A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerenciamento da despesa e as despesas de





09  
L

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal.

**Art. 4º.** É responsabilidade do Ordenador de Despesa:

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta;

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;

V - Comunicar, de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal;

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente.

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública e ou ao patrimônio municipal.

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas:

I - Recusar ou não autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.



II - Recusar ao Prefeito Municipal, a assinatura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem publico,

10  
L

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais,

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação ou qualquer compra,

V - Ampliar detesta e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º do presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

  
ELCIO PLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

equipamentos de preparação do trabalho em...

IV - a cessar de ser prestado para o funcionamento...

Art. 19 - Para efeito de prestação de serviços...

1 - Considera-se contrato a celebração...

formalização do contrato administrativo...

II - no caso de despesas relativas a prestação...

existentes e existentes a serem arroladas...

Publicação e inscrição de empenhos...

o ato de pagamento deve ser observado...

observado e o empenho por escrito.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo...

a formar contratos de concessão, de arrendamento...

previdência e previdência municipal, podendo...

financiar para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei aplica-se ao Poder Judiciário...

Art. 52 - Esta Lei aplica-se aos Municípios...

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NOS 15 DIAS DO

MES DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

LETO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

ANEXO

RISCOS FISCAIS

Art. 1º - O presente documento tem a finalidade de

integrar a Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

do art. 1º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

emissão de despesa com pessoal em decorrência do

quanto ao salário mínimo.

II - quanto da participação do município na formação do

Art. 19 - Para efeito de prestação de serviços...

1 - Considera-se contrato a celebração...

formalização do contrato administrativo...

II - no caso de despesas relativas a prestação...

existentes e existentes a serem arroladas...

Publicação e inscrição de empenhos...

o ato de pagamento deve ser observado...

observado e o empenho por escrito.

Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo...

a formar contratos de concessão, de arrendamento...

previdência e previdência municipal, podendo...

financiar para as mesmas.

Art. 51 - Esta Lei aplica-se ao Poder Judiciário...

Art. 52 - Esta Lei aplica-se aos Municípios...

BINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NOS 15 DIAS DO

MES DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

LETO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

ANEXO

RISCOS FISCAIS

Art. 1º - O presente documento tem a finalidade de

integrar a Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

do art. 1º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

dos artigos 1º e 2º da Lei de Complementação nº 273 de 13 de maio de 2022

em seu artigo 1º, inciso III, parágrafo único

11

caráter continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Poder Municipal em seu substituto legal.

**Art. 4º.** É responsabilidade do Gestor das Despesas:

- I - Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos relativos a sua pasta;
- II - Receber, verificar, guardar ou pagar o dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta;
- III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência;
- IV - Assinar, juntamente com os responsáveis, os processos de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de seu exercício, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município;
- V - Comunicar de forma expressa ao Chefe do Poder Executivo sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade ocorrida em prejuízo ao erário público, como acréscimos e anulações;
- VI - Observar os limites estabelecidos em lei sobre despesas com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente;

**Parágrafo Único:** Responsável na forma da Lei, nos órgãos de fiscalização, externos e internos, a Declaração de Responsabilidade ou omissão a respeito de qualquer fato de natureza pública ou patrimônio municipal.

**Art. 5º.** É função do Chefe dos Serviços:

- I - Recusar-se a autorizar, positivamente, emitir, empregar, hondejar, inibir ou emitir, quando houver o impedimento quanto a legalidade dos mesmos;
  - II - Requerer ao Prefeito Municipal, abertura de crédito para o Poder Executivo, quando for a primeira abertura ou irregularidade no trato de bem público;
  - III - Recusar, cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais;
  - IV - Realizar pesquisa prévia, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, no mercado interno;
  - V - Ampliar defesa e contraditório, quando houver irregularidade, no parágrafo único do art. 4º da presente Lei;
- Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pinda do Maranhão, MA, 14 de junho de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicada no: FOLHA DE SÃO PAULO, 14/06/2022, 1ª página*  
*Coluna: Institucional - Edição: 07/06/2022 - 14/06/2022*

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (CMDSRS) dentro do âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, para a Câmara Municipal e demais dispositivos de responsabilidade, FAZ SABER, pela Câmara Municipal APROVADA E SANCIONADA, o seguinte: LEI Nº 132, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

**CAPÍTULO I**  
**Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**

**Sustentável e Solidário**

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão (CMDSRS), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Itinga do Maranhão, de caráter permanente e patrimonial, que terá função de formulação, planejamento, consultivo, normativo e propositivo, com o objetivo de assessorar, apoiar e apoiar o Poder Executivo Municipal as diretrizes das políticas públicas do Município ligadas à agricultura familiar e extensão rural, bem como deliberar sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, seguindo o contexto de cada política pública, com programa de desenvolvimento em implementação.

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

- I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e legítima participação de representantes das diversas segmentos sociais e movimentos na elaboração e implementação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (PMDSRS), de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
- II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servem de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;
- III - A formulação e a proposição de políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável, econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
- IV - Promover a integração dos vários segmentos do setor agrícola, abrangendo a produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;
- V - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, pesca, florestas e abastecimento que visem a ser propostas no Município e para a região, bem como avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento agrícola municipal e propor melhoramentos;
- VI - Participar de elaborações, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos planejados do setor rural de natureza transitória ou permanente, em especial ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
- VII - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA), no Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município;
- VIII - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês operadoras para deliberar, acompanhar e avaliar ações e atividades operatórias;
- IX - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e solidário e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
- X - Estimular a implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais tanto no meio urbano quanto rural, estimulando-as também, para participação no CMDSRS;
- XI - A articulação com os municípios vizinhos visando a objetivos, qualificação e implementação dos Planos Municipais de Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- XII - Identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
- XIII - Buscar o melhor funcionamento e representatividade

12  
Q



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.
RESPONSÁVEL	Luciano Ferreira Santos
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Abril de 2023.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Se faz necessário a contratação de tal serviço, para suprir as necessidades da falta de maquinários e equipamentos, e também, a substituição das máquinas que estiverem em manutenção. Os maquinários serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros serviços que se fizerem necessários no Município.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO	
NOME	TALLES RIBEIRO BRITO
LOTAÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 1 de Março de 2023.

---

Amilton Roque Moreira  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

16  
L

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017:

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE ANSIO EM  
Em \_\_\_\_\_  
Gênesis do Prefeito



**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provedor em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ARLY BRANDA LIMA FRANCO JARDIM** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 2175bf7299def8e9541c37a06541fedc*

DECRETO Nº 010/2021

**DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O** Cargo de Provedor em Comissão Secretária Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6216951d6425d365490a308f1d8b7b*

DECRETO Nº 011/2021

**DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O** Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua**

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a*

DECRETO Nº 012/2021

**DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O** Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1c5083760b7797f87a4513404f3fcd5*

DECRETO Nº 013/2021

**DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR PARA O** Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**





Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

18  
L

DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NOTÍCIÁRIO DE AVISO EM  
Em \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 1503e97de2e0ba12211228e526e18ec2

**DECRETO Nº 014/2021**

**DECRETO Nº 014/2021** de 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - **NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão**, a Senhora **SUELY DANTAS DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 856e77a9e975135e2c015a093429e0

**DECRETO Nº 015/2021**

**DECRETO Nº 015/2021** de 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - **NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão**, a Senhora **QUÉDIA FÁBIANA VIANA SANTOS** partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 8112ab09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

**DECRETO Nº 016/2021**

**DECRETO Nº 016/2021** de 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - **NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão**, a Senhora **MAYARA SANTOS RIBONDI** partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: 1d5f54a552137b891d367df280ea8e88

**DECRETO Nº 017/2021**

**DECRETO Nº 017/2021** de 04 de janeiro de 2021

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - **NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes de Itinga do Maranhão**, o Senhor **JONAS MONTEIRO DE SOUSA** partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

Publicado por: **LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Código identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

**DECRETO Nº 018/2021**

**DECRETO Nº 018/2021** de 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - **NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão**, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** partir da presente data.



**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 0ad0a1eada1baeee9091727pb8a3427*

DECRETO Nº 020/2021

**DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão o Senhor **ANTONIO CELIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 4f54b9e24f634f4a249d6129e2683de*

DECRETO Nº 021/2021

**DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão a Senhora **ELISABETE FERREZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 553455fb3d59082764f2c972f3057335*

DECRETO Nº 22/2021

**DECRETO Nº 22/2021 de 04 de janeiro de 2021**

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 436fe83650eee035be346c27990e5713*

DECRETO Nº 23/2021

**DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 684 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** - NOMEAR PARA O Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Código identificador: 7d8da654095253e539cfbd3870346c54*

DECRETO Nº 24/2021





---

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**


---

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.001/2023**, no dia **3 de Março de 2023** que tem por finalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

**Despacha-se ao setor de Engenharia para:**

- a. Realize pesquisa junto ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos termos do que prevê o Decreto Federal no 7.983/2013, art. 3º, conforme itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

<b>OBJETO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO.	<b>TOTAL ORÇADO:</b> R\$ 6.637.102,56
--	--

<b>LOCALIDADE:</b> Itinga - MA.	<b>PROPONENTE:</b> Prefeitura Municipal de Itinga - MA	<b>ENCARGOS SOCIAIS:</b> HORISTA: 85,68%	<b>MENSALISTA:</b> 49,33%
------------------------------------	---	---	---------------------------

<b>FONTE/REFERÊNCIA:</b> SINAPI/MA 01/2023; SICRO MA 10/2022	<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO:</b> DESONERADO	<b>BDI:</b> 29,74%
---	---	-----------------------

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL SEM BDI
1	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528,00	253,81	329,29	173.865,12
2	SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	177,94	230,86	487.576,32
3	SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	237,00	307,48	649.397,76
4	SINAPI	90991	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	196,66	255,15	538.876,80
5	SINAPI	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE ROUAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	128,30	166,46	351.563,52
6	SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528,00	158,56	205,72	108.620,16
7	SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	192,91	250,28	264.295,68

*[Handwritten mark]*

*Talles*

*22*

## OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

## TOTAL ORÇADO:

R\$ 6.637.102,56

## LOCALIDADE:

Itinga - MA

## PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Itinga - MA.

## ENCARGOS SOCIAIS:

HORISTA: 85,68%

MENSALISTA: 49,33%

## FONTE/REFERÊNCIA:

SINAPI/MA 01/2023; SICRO MA 10/2022

## REGIME PREVIDENCIÁRIO:

DESONERADO

## BDI:

29,74%

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL SEM BDI
8	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	295,22	383,02	808.938,24
9	SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	312,87	405,92	857.303,04
10	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	163,29	211,85	447.427,20
11	SINAPI	73467	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	230,51	299,06	315.807,36
12	SINAPI	96020	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	172,76	224,14	236.691,84
13	SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	197,78	256,60	270.969,60
14	SINAPI	COMP. 01	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	449,27	582,88	615.521,28
15	SICRO MA OUT. 2022	A9333	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	372,43	483,19	510.248,64
<b>TOTAL</b>								<b>6.637.102,56</b>

Talles

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

**LOCALIDADE:**

Itinga - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS:**

HORISTA:

MENSALISTA:

**PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Itinga - MA.

**REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

DESONERADO

**BDI ADOTADO:**

29,74%

**PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Id	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 01	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,0000000	449,27	449,27
	88283	SINAPI	MOTDRISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	27,81	27,81
	91640	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, DEPRECIACÃO AF_08/2015	H	1,0000000	33,64	33,64
	91641	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	7,06	7,06
	91642	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	5,59	5,59
	91643	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	63,07	63,07
	91644	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, MATERIAIS NA OPERACÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	312,10	312,10

Talles

7  
ht



**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

**LOCALIDADE:** Itinga - MA.

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Itinga - MA.

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,52%
<b>BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI DES</b>	<b>29,74%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 \right] \times 100$$

*Talles Kileuro Brito*

**Responsável Técnico**

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

25

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

26  
h

Quadro de Composição de Encargos Sociais

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A LOÇÃO DE OBRAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,59%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,42%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

Talles Roberto Brito

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E TRANSPORTES



27  
2

DESPACHO

À  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	TABELA SINAPI	R\$ 6.637.102,56

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 329,29	R\$ 173.865,12
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 230,86	R\$ 487.576,32
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 307,48	R\$ 649.397,76
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 255,15	R\$ 538.876,80

Tabela

B



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E TRANSPORTES



5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 166,46	R\$ 351.563,52
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 205,72	R\$ 108.620,16
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 250,28	R\$ 264.295,68
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 383,02	R\$ 808.938,24
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 405,92	R\$ 857.303,04
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 211,85	R\$ 447.427,20
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 299,06	R\$ 315.807,36
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 224,14	R\$ 236.691,84
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR	H	1.056	R\$ 256,60	R\$ 270.969,60

28  
L

Talles



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E TRANSPORTES



29  
2

	CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.				
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 582,88	R\$ 615.521,28
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 483,19	R\$ 510.248,64
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.637.102,56</b>

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2023.

*Talles Ribeiro Brito*

Talles Ribeiro Brito  
Engenheiro Civil



30  
L

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
Amilton Roque Moreira  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

Em resposta a vossa solicitação para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, objeto do Processo Administrativo nº 07.001/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 329,29	R\$ 173.865,12
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 230,86	R\$ 487.576,32
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 307,48	R\$ 649.397,76
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 255,15	R\$ 538.876,80
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 166,46	R\$ 351.563,52
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO,	H	528	R\$ 205,72	R\$ 108.620,16



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



31  
2

	FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.				
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 250,28	R\$ 264.295,68
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 383,02	R\$ 808.938,24
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 405,92	R\$ 857.303,04
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 211,85	R\$ 447.427,20
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 299,06	R\$ 315.807,36
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 224,14	R\$ 236.691,84
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 256,60	R\$ 270.969,60
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 582,88	R\$ 615.521,28
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	H	1.056	R\$ 483,19	R\$ 510.248,64



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



32  
2

INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.					
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.637.102,56</b>

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2023.

Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



33  
2

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

**2. JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a contratação de tal serviço, para suprir as necessidades da falta de maquinários e equipamentos, e também, a substituição das máquinas que estiverem em manutenção. Os maquinários serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros serviços que se fizerem necessários no Município.

**3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

**4. DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará ou pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA**

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



34  
2

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
  - 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
  - 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

#### 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação técnica;
  - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
  - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

#### 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
  - 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

#### 10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 10.1. A execução dos serviços, serão de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do Contrato, em 1 (uma) via assinado pelo servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.3. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, no Edital e do Contrato.
- 10.4. Caso algum serviço seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repará-lo, corrigido em até 1 (um) dia, após



35  
L

notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
  - 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



36  
a

- assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;
- 1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;
- I = Índice relativo ao mês do reajustamento;
- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



37  
2

- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



38  
L

- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **TALLES RIBEIRO BRITO - Engenheiro Civil** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
  - 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
  - 18.1.2. **Multa de:**
    - 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



39  
h

- CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### 20. DA VISTORIA

- 20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

#### 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

#### 23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



40  
L

1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 329,29	R\$ 173.865,12
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 230,86	R\$ 487.576,32
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 307,48	R\$ 649.397,76
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 255,15	R\$ 538.876,80
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 166,46	R\$ 351.563,52
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 205,72	R\$ 108.620,16
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 250,28	R\$ 264.295,68
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 383,02	R\$ 808.938,24
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 405,92	R\$ 857.303,04
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM	H	2.112	R\$ 211,85	R\$ 447.427,20

*[Handwritten signature]*






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES




41  
2

	AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.				
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 299,06	R\$ 315.807,36
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 224,14	R\$ 236.691,84
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 256,60	R\$ 270.969,60
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 582,88	R\$ 615.521,28
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 483,19	R\$ 510.248,64
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.637.102,56</b>

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2023.

  
Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

  
Amilton Roque Moreira  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



42  
L

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**Ao Excelentíssimo Senhor**

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Prezado,

Venho pelo presente, na qualidade de , solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, no valor de R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Março de 2023.

Amilton Roque Moreira  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



43  
L

**AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Prezado,

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, no valor R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO




44  
2

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, em **10 de Março de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 011/2023, originário do Processo Administrativo nº 07.001/2023, que tem por finalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, com valor total estimado em R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

45  
L

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as funções, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

  
LUZIVETE BOTELHO DA SILVA  
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

## ANEXO

### REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordina-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependera de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.664/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento,

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro; e
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º - A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá:

a) definir o objeto de maneira e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo as especificações praticadas no mercado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento.

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

47  
L



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

48  
2

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da subidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;
2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão;
3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

II - de edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

49  
2

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44, da LC nº 123/2006)

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto à sua favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão.

IX - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PRECE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

50  
2

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor;

XVIII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata de síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não tem efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - caso não condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFIRME COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

51  
 2

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo.

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII.

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º - Cabe à ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º - Acomida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômica e financeira;
- IV - regularidade fiscal;
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
 CONFERE COM ORIGINAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

52  
L

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com habilitação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital, e ser a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório.

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital.

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.


Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatório induz ao contrato.

§ 2º. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Art. 19. O Município providerá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa de contratação;
- II - termo de referência, com a descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custos;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura de licitação;
- VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruíram;
- XI - ata de sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - cópias, após a publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 21. Os casos omissos nesta Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 5.20/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123.2/07 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



qualidade superior a 3 (três). Art. 3º Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento das famílias em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 18 da Lei nº 10.741-2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão Grande Cachoeira Grande, MA, 11 de julho de 2012. Atenciosamente, FRANCIVALDO VASCONCELOS SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 119/2012. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferiu a Constituição da República, art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município - DECRETO Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, do órgão único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Itinga do Maranhão, 11 de outubro de 2012. 197 da Independência e 127ª da República. LUZIVETE BOTELHO DA SILVA - Prefeita Municipal

ANEXO: REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO. Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, aplicando-se preferencialmente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Municipal nº 123/2011, parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município. Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que há disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns e é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, são precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão que se destina a garantir, por meio de disputa entre concorrentes, a compra mais econômica, rápida e eficiente etc. Dependendo da regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão § 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidas no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é obrigatoriamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, da publicidade, da transparência, da proporcionalidade, da competitividade, da igualdade, da eficiência, da sustentabilidade e da sustentabilidade. Art. 5º As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações imobiliárias, que serão reguladas pela Lei nº 8.666/93. Art. 6º Todos que não participarem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público objetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabível, determinar a abertura de licitação: I - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; III - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras: I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessiva ou irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou ruem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o termo de referência é do usuário que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação de custo pela Administração, diante do item de fornecimento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito de Administração (deverá) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em parcelas, de forma clara, concreta, objetiva, obedecendo às especificações detalhadas no mercado; b) indicar a necessidade de aquisição; c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento; d) constar dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimado e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborado pela Administração; e) o julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto e seu contratado, prazo, desconto percentual, observados os prazos mínimos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital; Art. 9º As atribuições do Pregoeiro incluem: I - convocar e orientar os interessados; II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e o escolha do proponente ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata; VII - a conclusão dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando à homologação e à contratação. Art. 10. A equipe de apoio deverá ser formada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em cargo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro. Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nas seguintes etapas de comunicação: I - Diário Oficial do Estado do Maranhão, II - Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão, III - Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem iniciais e total ou parcialmente por recursos federais ou parciais por recursos federais; II - o edital e o aviso constarão de forma precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais onde os interessados em poderá ser feita ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão; III - o edital ficará em vigor não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; IV - no dia, hora e local sinalizados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos referentes ao certame; V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregará ao Pregoeiro, em envelopes

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO CONFERE COM ORIGINAL



separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação. VI - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará as propostas da proposta de menor preço e aquelas que tenham antecedido propostas em valores superiores e superiores em até dez por cento, relativamente à menor oferta. VII - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas válidas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas sucessivas, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 4º, da Lei nº 12.247/2010). a) Entende-se por empresa de pequenas dimensões em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a propostas mais bem classificadas; b) O disposto no presente item somente se aplica quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma: 1) O vencedor, empresa ou empresa de pequeno porte, a melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor e 2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, em base no item c), serão convocadas as remanescentes que se enquadram em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e 3) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, a oferta mais realista, sobre a qual para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta. d) Após o encerramento dos lances, o vencedor, empresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de trinta minutos, sob pena de preclusão. IX - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas propostas que deverão ser de natureza de forma sucessiva, em valores decrescentes. X - O Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados de forma potencial, a apresentar lances verbais durante o ato de abertura da proposta classificada de maior preço e os demais, a partir da abertura de sessão. XI - A desistência em apresentar lances verbais, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço oferecido, pelo licitante, como critério de ordenação das propostas. XII - Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a oferta e sua documentação, o preço e o valor estimado para a contratação. XIII - Declarada a abertura da etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro selecionará a aceitabilidade de primeira classificação, quanto ao objeto do edital, decidindo motivadamente a respeito. XIV - Sendo a oferta de proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para verificação das suas condições habilitatórias. XV - Constatada a atendimento das exigências fixadas no edital, a oferta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame. XVI - Se a oferta não for de menor preço e o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e concedendo a habilitação do proponente que possuir a melhor oferta. XVII - Constatada a validade, até a abertura da etapa de lances verbais, a documentação de habilitação respectiva, o licitante declarará a aceitação e a declaração do objeto do certame. XVIII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá requerer diretamente com o proponente a documentação exigida no Edital. XIX - A manifestação da intenção de contratar, quando for o caso, será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata das razões das suas razões, podendo os interessados manifestar-se no prazo de três dias. XX - O recurso contra a decisão do Pregoeiro, na forma de ato suspensivo, XX - O acolhimento de recurso suspenderá a validação

apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento, XXI - Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação. XXII - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter a documentação de habilitação. XXIII - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observado o ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo. XXIV - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, inutilmente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII. XXV - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no Edital. Art. 12 - Até dois dias úteis antes do ato fixado para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação ao ato convocatório do Pregão § 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. § 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada no Edital a data para a realização do certame. Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Art. 14 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não apresentar a proposta, falhar em fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito em gozo da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou de que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Art. 15 - É vedada a exigência de pagamento de proposta. II - aquisição do edital pelos licitantes, sob o ônus para a participação no certame, e III - pagamento de taxa e emolumentos, salvo os referências a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso. Art. 16 - Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas: I - deverá ser constituída a entidade de consórcio público ou particular de contratação de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município. II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório. III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas. IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital. V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de modo um consórcio ou isoladamente. VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato. e VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo. Para cada licitante - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo. Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

REPRODUÇÃO DE TEXTO DO EDITAL  
CONFIRME COM ORIGINAL



fundamentado. § 1º A anulação do procedimento licitatório só se dá do contrato. § 2º Os licitantes não terão direito a indenização ou decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvada a hipótese do contratado de boa-fé de ter se comprometido pelos encargos que lhe são impostos no cumprimento do contrato. Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso. Art. 19. O Município promoverá, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ser no prazo de vinte dias daquela data. Art. 20. Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão fundamentados ou juntados no respectivo processo, cada qual com o seguinte conteúdo: I - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e programação financeira de desembolso, se for o caso; II - planilhas de custos; III - reserva de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas dotações; IV - autorização de abertura da licitação; V - designação do Pregoeiro(a) responsável de apoio; VI - parecer jurídico; VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso; IX - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso; X - originais das propostas recebidas, documentação de habilitação analisada e não impugnada, que a instruírem; XI - ata de sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes interessados, das propostas escritas e verbais apresentadas, do anúncio de documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; XII - comprovantes de publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso. Art. 21. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 23/2010 (Estatuto Municipal das Municípios) e o Regulamento de Dispensa (Pete) LUIZIVETE BOTEELHO DE SAIVA - Prefeito Municipal

### DISPENSA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Lei Federal nº 8.666/93 - Art. 2º - 619-2012 SES - ORÇAMENTO - Secretaria de Estado da Saúde - Dispensa de Licitação - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de UTI aérea com suporte médico para atendimento de emergência. VALOR GLOBAL: R\$ 95.020,00 (noventa e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000001100010001000 DE PENALTIAS - NATUREZA DE DESPESA: 459023 - AMBULÔ - LEGAL - Artigo 69, Inciso II, da Lei Estadual nº 2.129 de 12 de abril de 2011 - Empresa Nortejet Taxi Aéreo Ltda. - RATIFICAÇÃO: SERGIO SENA DE CARVALHO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato de delegação de competência - Portaria nº 3 de 30/03/2011 e 275 de 11/10/2011) - São Luís, 07 de agosto de 2012. VANESSA FERREIRA M. R. POTRATZ - Assessora Jurídica SES.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS NEVES-MA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Processo administrativo nº 033/2012. O Presidente do Conselho Municipal de Prefeitos Municipais de Bom Jesus das Neves - MA, em cumprimento de ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, facultada no ato de abertura resultando do processo de dispensa de licitação nº 03/06/06 Compra de um imóvel perfizer de 200 metros quadrados de terreno 80x20 m² e área construída 98,15 m², localizada na Rua São José, nº 09, Vila São José, no Município de Bom Jesus das Neves - MA. O DIRETOR

DEUSDEDITH FERREIRO RONIMO E SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 120.174 SSP PI, e inscrito no CPF sob nº 041.759.403-08, residente e domiciliado na BR. 222, Km 160, nº 35 - Vila Primo, Bom Jesus - MA. FONTE DE RECURSO: 02.02.02 - Secretaria de Administração e Finanças e Finanças, 0 - 112.6020.100.0000 - Aquisição de Imóveis, 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ SABRÍ AZEVEDO Bom Jesus das Neves - MA, 08 de junho de 2012. OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS - Presidente da CPL.

### ERRATA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**ERRATA.** ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2012. Na publicação da reserva do contrato nº 076/2012, ONDE LÊ-SE: "PRAZO 120 (cento e vinte dias); LEIA-SE: "PRAZO: 360 (trezentos e sessenta dias). Processo nº 490.2012/SINFRA". São Luís, 08 de novembro de 2012. ASSINATURA: SINFRA José Henrique Aguiar Silva Marad pela SINFRA e Ribeiro Ferreira pela TAC - Transporte e Construções Ltda. Adriano Caciue de New York, Chefe da Assessoria Jurídica/SINFRA ADRIANO CACIQUE DE NEW YORK, Chefe da Assessoria Jurídica SINFRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

**ERRATA.** Na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 13/2012-TP FMS, ONDE LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo nº 178/2012, com as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas - MA. LÊ-SE: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo, para as Unidades de Saúde do Município de Pirapemas - MA. Comissão Permanente de Licitação - CPL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado Maranhão, publicado em 14/08/2012, Publicações do D. O. E - Publicações de Terceiros pag. nº 9. JAMES MAXWELL DA SILVA MADEIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

### HOMOLOGAÇÃO

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, semover e equipamentos e materiais de construção, para instalação de Unidades Demonstrativas objeto do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Agricultura Familiar, na Agência Estadual 3080 - Pesquisa Aplicada em Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Homologação dos preços pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.111/2012, anexo de ratificação nº 024/2012, bem como a conveniência da licitação, referente ao julgamento dos itens do Pregão Presencial nº 016/2012, e Anexo de despesa em favor das empresas, Aliança Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 14.298.940/0001-94, no valor de R\$ R\$ 10.494,30 (dez mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) e em favor de Grupo 01 e M. J. AIRES SANTOS - ME, CNPJ nº 08.936.700/00-08, no valor de R\$ R\$ 18.194,20 (dezoito mil cento e no-



DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

*Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica, e dá outras providências.*

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.

II - Designar os servidores: SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II- auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV- elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII- credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII- receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

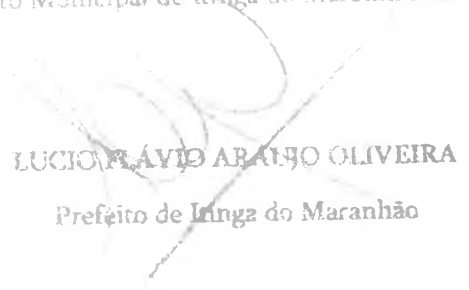
58  
2

- X. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII. elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIV. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**Art.3º** - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito de Itinga do Maranhão

conformidade com o inciso IX do Art. 111 da Constituição do Estado do Maranhão e o Caput e o Art. 47 da Lei Orgânica Municipal vigente, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Estado do Maranhão, aos 28 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022. **ATENCIONALMENTE ARRUDA.**

Publicado por: **MARCELLO VIEIRA DE ARAUJO**  
 Código identificador: **075248717a91d7913a0707ba2116a67**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022**

*Nomeia servidor para Proqurto em Prefeitura em cargo específica, e dá outras providências.*

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** para exercer o cargo de Proqurto oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

- I - Nas ausências ou impedimentos do Proqurto, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA e SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO.**
- II - Designar os servidores **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO e LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e suas membros da equipe de apoio do Proqurto.

**Art. 2º** - São atribuições do Proqurto em consonância com a Equipe de Apoio:

- zelar pela regularidade, atualizado e exatidão de certa parte tributária;
- auditar o processo quando necessário à legislação;
- consolidar entendimentos legais e administrativos das licitações;
- elaborar o parecer sobre as contestações judiciais proferir o respectivo julgado;
- determinar a publicação da licitação em conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, caso de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do processo;
- receber as propostas e os documentos necessários e documentar as habilitações;
- realizar a abertura e o sorteio e a sessão de julgamento de preços.

1. conduzir os procedimentos relativos aos recursos e a escolha da proposta de licitação;
2. exigir habilitação de fornecedores licitador;
3. adjudicar o objeto do contrato em licitação concedida;
4. elaborar o parecer sobre as contestações;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

**Art.3º** - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Proqurto e Equipe de Apoio de Apoio a Licitação de Licitação Proqurto, obedeçam as disposições da Lei Federal nº

10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 15 de julho de 2007.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Código identificador: **3ee16838c5282b9fe757f47fee8aaf9**

**DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.**

*Nomeia servidor para Proqurto em Prefeitura em cargo específica, e dá outras providências.*

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISCLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017.

**Art. 2º** Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA.**

**Art. 3º** Nomear a servidora, como secretária da CPL, **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
 Código identificador: **1eb7118beb9b8a1c196c03564d0ca1**

**DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 62 de dezembro de 2019.

**DECRETA**

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 03 de junho de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

  
Prof. Evaldo Ramos  
Instrutor

## Módulo I: Introdução à modalidade Pregão

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. O Pregoeiro. Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Pregão do tipo "maior oferta", é possível?

## Módulo II: Agentes do Pregão

Pregoeiro: requisitos, atribuições e responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente.

## Módulo III: Cuidados na fase preparatória (interna)

Pesquisa de preços. Critério de aceitabilidade das propostas. Preços máximos. Inexequibilidade de preços. Indicação de marca/modelo do produto. Regras sobre a exigência de amostra. Definição dos requisitos de habilitação. Habilitação jurídica. Qualificação técnica. Regularidade fiscal e trabalhista. Qualificação econômico-financeira.

## Módulo IV: Fase externa do Pregão

Publicação do aviso. Impugnações, esclarecimentos e avisos. Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação.

## Módulo V: Recursos

Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida.

## Módulo VI: Sanções administrativas

Suspensão temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02)

## Módulo VII: Tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas

Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

## Módulo VIII: Pregão para Registro de Preços

Decreto Federal n.º 7.892/2013. Disponibilidade orçamentária. Intenção de Registro de Preços – IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência. Alteração quantitativa. Adesões de órgãos/entidades não participantes. Cadastro reserva.

## Módulo IX: Simulação de um pregão eletrônico pelo Comprasnet

Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECLARAÇÃO DE GESTOR

62  
2

Eu, **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de **Prefeito Municipal da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**, declaro nos termos do art.51, da Lei nº 8.668/93, que a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade é composta por 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação

VÍNCULOS DOS PREGOEIROS/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho** é Advogado, OAB/MA 17.396, com treinamento específico para atividade de Pregoeiro realizado em São Luís/MA, em junho de 2018, e pós-graduado em Licitações e Contratos pelo Instituto Navigare em São Luís, o vínculo com a administração é de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração
2. **Caio Vitor Delgado Cardoso** com vínculo com a administração é de servidor efetivo (membro da CPL)
3. **Lais da Silva Neta Oliveira** com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (secretária da CPL e substituta do Presidente da CPL, e substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro)
4. **Sidneia Soares Nascimento Machado** com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro)

Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2021.

  
Lúcio Flávio Araújo Oliveira  
Prefeito Municipal



63  
2

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2023**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

<b>DADOS DO CERTAME</b>	
<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
<b>OBJETO</b>	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	
R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos)	
<b>DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL</b>	
<b>PORTAL UTILIZADO:</b> Licitanet <b>ENDEREÇO DO PORTAL:</b> www.licitanet.com.br <b>DATA:</b> ____ de ____ de ____ <b>HORÁRIO:</b> ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) <b>E-MAIL:</b> cpl@itinga.ma.gov.br	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	<b>AUTORIDADE COMPETENTE:</b>
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	Luciano Ferreira Santos Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

<b>CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	SIM
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO/FECHADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



64  
2

INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)





65  
h

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



66

2

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



67

2

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
  - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
    - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.



68  
L

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



69  
2

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



70  
L

- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro



71  
e

- colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/ lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.



72  
h

- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.





73

2

- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



74

2

- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:



78

- 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



76

- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.



77

2

- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. QUALIFICAÇÃO **ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



78  
a

11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;

11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;



79  
2

- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente,



80

Q

especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.





81  
2

- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

## 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.



82  
2

- 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência,



83

2

- quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
  - 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
  - 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
  - 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
  - 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
    - 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
  - 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
    - 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
    - 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    - 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
    - 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
    - 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



89

Q

- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de



85  
L

- recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
- 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 20.1.1. cometer fraude fiscal;
- 20.1.2. apresentar documento falso;
- 20.1.3. fizer declaração falsa;
- 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;



- 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO



87

2

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



88  
L

- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br).
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**27. ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal





89  
2

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

### 2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessário a contratação de tal serviço, para suprir as necessidades da falta de maquinários e equipamentos, e também, a substituição das máquinas que estiverem em manutenção. Os maquinários serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros serviços que se fizerem necessários no Município.

### 3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

### 4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorrará ou pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.



90  
L

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
  - 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
  - 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação técnica;
  - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
  - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
  - 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 10.1. A execução dos serviços, serão de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do Contrato, em 1 (uma) via assinado pelo servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.3. A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, no Edital e do Contrato.



- 10.4. Caso algum serviço seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repará-lo, corrigido em até 1 (um) dia, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



92  
L

- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



93  
L

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



94

h

- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **TALLES RIBEIRO BRITO - Engenheiro Civil** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS



95  
2

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### 20. DA VISTORIA

- 20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

#### 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

#### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



96  
2

- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.
- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 329,29	R\$ 173.865,12
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 230,86	R\$ 487.576,32
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 307,48	R\$ 649.397,76
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 255,15	R\$ 538.876,80
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 166,46	R\$ 351.563,52
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 205,72	R\$ 108.620,16
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 250,28	R\$ 264.295,68





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



97  
2

8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 383,02	R\$ 808.938,24
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 405,92	R\$ 857.303,04
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 211,85	R\$ 447.427,20
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 299,06	R\$ 315.807,36
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 224,14	R\$ 236.691,84
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 256,60	R\$ 270.969,60
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 582,88	R\$ 615.521,28
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 483,19	R\$ 510.248,64
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.637.102,56</b>

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

**TOTAL ORÇADO:**

R\$ 6.637.102,56

**LOCALIDADE:**

Itinga - MA

**PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Itinga - MA

**ENCARGOS SOCIAIS:**

HORISTA: 85,68%

MENSALISTA: 49,33%

**FONTE/REFERÊNCIA:**

SINAPI/MA 01/2023; SICRO MA 10/2022

**REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

DESONERADO

**BDI:**

29,74%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

SEQ	FONTE	CODIGO	DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL SEM BDI
1	SINAPI	5028	GRUPO DE HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528,00	253,81	329,29	173.865,12
2	SINAPI	5040	CÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11032 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	177,94	230,86	487.576,32
3	SINAPI	5032	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	237,00	307,48	649.397,76
4	SINAPI	50951	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	196,66	255,15	538.874,80
5	SINAPI	5875	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RÉTRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	128,30	166,46	351.563,52
6	SINAPI	5867	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528,00	158,56	205,77	108.620,16
7	SINAPI	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	192,91	250,28	264.295,68

286

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO

**TOTAL ORÇADO:**

R\$ 6.637.102,56

**LOCALIDADE:**

Itinga - MA.

**PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Itinga - MA

**ENCARGOS SOCIAIS:**

HORISTA: 85,68%

MENSALISTA: 49,33%

**FONTE/REFERÊNCIA:**

SINAPI/MA 01/2023; SICRO MA 10/2022

**REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

DESONERADO

**BDI:**

29,74%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL SEM BDI
8	SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTAR ÁGUA ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	295,22	383,07	808.938,24
9	SINAPI	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMPRE-BOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	311,87	395,92	837.203,04
10	SINAPI	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TÔCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,35 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	163,29	211,85	447.427,20
11	SINAPI	73467	CAMINHÃO TÔCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SUELA, DIMEN. APDIX 2,50 X 6,50 X 0,70 M, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	210,51	299,06	315.837,36
12	SINAPI	96020	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	172,76	224,14	236.691,84
13	SINAPI	88843	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	197,78	256,60	270.969,60
14	SINAPI	COMP 01	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	449,27	582,88	615.521,28
15	SICRO MA OUT. 2022	A9333	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	372,43	483,19	510.248,64
<b>TOTAL</b>								<b>6.637.102,56</b>

2  
66

**OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

**LOCALIDADE:**

Itinga - MA.

**ENCARGOS SOCIAIS:**

HORISTA:

MENSALISTA:

**PROPONENTE:**

Prefeitura Municipal de Itinga - MA.

**REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

DESONERADO

**BDI ADOTADO:**

29,74%

**PLANILHA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**

Id	Código	Banco	Descrição	Med	Quant.	Valor Unit	Total
91640	08200	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, CHIP BURRINO. AF_08/2015	H	1,0000000	449,27	449,27
91640	08200	SINAPI	MONTAGEM DE CAMINHÃO E CAPOTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	H	1,0000000	27,81	27,81
91640	08200	SINAPI	LOCOMOÇÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, DEPLICAÇÃO AF_08/2015	H	1,0000000	33,64	33,64
91641	SINAPI	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, JUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	7,06	7,06
91642	08200	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, IMPORTEIS E SEGUROS. AF_08/2015	H	1,0000000	5,59	5,59
91643	SINAPI	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, MANUTENÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	63,07	63,07
91644	SINAPI	SINAPI	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV, MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,0000000	312,10	312,10

100

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO.

**LOCALIDADE:** Itinga - MA.

**PROPONENTE:** Prefeitura Municipal de Itinga - MA.

#### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

#### TIPO DE OBRA

Construção de Ruas Urbanas, Rodovias, Ferrovias e retapamento e pavimentação de vias urbanas.

Item	Símbolos	% Alíquota
Administração Central	AC	3,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributo (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI sem desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,57%
BDI com desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI DES	29,74%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + SG + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 \right] \cdot 100$$

#### Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E OPERADORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE ITINGA DO MARANHÃO

102  
2

Quadro de Composição de Frequência Sociais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM GERAÇÃO		SEM GERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%	0,67%	0,67%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,03%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,56%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,56%	6,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%	0,25%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,93%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL (HORISTAS)</b>		<b>26,65%</b>	<b>24,73%</b>	<b>67,01%</b>	<b>58,46%</b>

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:



103  
L

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)</b>					

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



104  
2

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 011/2023, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.





105  
2

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



106  
h

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



107  
L

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



108  
h

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº     /**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 011/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



109  
h

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:



Item Descrição Unidade Marca Quantidade R\$ Unit. R\$ Total

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1 – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 – Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 – Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.



111  
2

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 – A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Página 44 de 52



112  
L

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLAS. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:

12.2 – Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 – O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 – Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 – Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 – Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 – Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 – Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 – Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 – Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;





113

L

- 14.4 – O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 – Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 – Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 – Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 14.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 – Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 – A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 – Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 15.2 – Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;



114

2

- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;



115

h

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 – A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

#### ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



116  
L

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS	

DADOS PARA ENTREGA	
LOCAL	PRAZO LIMITE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO**

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
  - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



117

- Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(ASSINATURAS)



118  
h

ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	
CNPJ	

DADOS DA CONTRATAÇÃO	
MODALIDADE	
Nº PROCESSO	
Nº ARP	
Nº CONTRATO	
OBJETO	

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(ASSINATURAS)



119

2

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME
CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO
MODALIDADE
Nº PROCESSO
Nº ARP
Nº CONTRATO
OBJETO

DADOS DO CONTRATADO	
NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL	
Nº FATURA/NF	DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES
-------------

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(ASSINATURAS)



120

L

DESPACHO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Março de 2023.

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**Parecer nº 017/2023.**

**Processo Recebido em 10/03/2023**

**Assunto:** Análise de Minuta de Edital.

**Referência:** Processo Administrativo n.º 07.001/2023 (Pregão Eletrônico n.º 011/2023).

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 07.001/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.**

Os autos contêm, até aqui, 120 (cento e vinte) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

- b) Ofício dos Ordenadores de Despesas, solicitando autorização para abertura do procedimento em análise, que pode gerar a despesa no valor total de **R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos).** 122  
h
- c) Despacho dos Ordenadores de Despesas, autorizando a abertura de licitação;
- d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- e) **Lei nº 431 de 2022**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas suas atribuições e dá outras providências;
- f) **Decreto 011 de 2021**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia o Sr. Secretário;
- g) Declaração dos Ordenadores de Despesas;
- h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;
- i) Despacho dos gestores, aprovando o



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Termo de Referência;

- 123
- h
- j) Planilha com orçamentos
  - k) Pesquisa de preços (orçamentos);
  - l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;
  - m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;
  - n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;
  - o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;
  - p) Decreto nº 001/2022, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão  
e Certificado de Capacitação do  
Pregoeiro;

q) Minuta de edital do Pregão Presencial,  
acompanhada de seus anexos;

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.).

*Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2.*  
Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente



manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

125  
L

É o breve relatório dos fatos.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

### **1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - A autoridade competente justificará a



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências

126

h



legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

127  
h

## **2. Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, as **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA** da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, ordenadores de despesas conforme Decretos supra mencionados, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico- formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as



sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.

**3. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pelas autoridades competentes, que no caso são as **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA**, nomeados pelo Prefeito Ordenadores de Despesas, através dos já referidos **Decretos**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir





à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

#### **4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.

130

L

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### 5. Das Exigências de Habilitação



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico- financeira”. Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

131  
L

#### **6. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM (Registro de Preço)**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

132

h

#### **7. Dos recursos orçamentários**

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

#### **8. Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à fls. 43 do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.

#### **9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

133  
L

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do Decreto nº 001/2022, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

#### 10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

#### **11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos**

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **011/2023**, **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de



documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO - MA,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do Município de Itinga do Maranhão/MA** e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por **esta secretaria.**

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 - Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º, parágrafo 2º, não se faz necessário indicar dotação orçamentária.**

136

h

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

#### **12 - Da Minuta de Contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e





Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

137  
L

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

**“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.”** (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contém, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.

### 13 - Da Publicidade

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo



mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

138  
2

### III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

139  
L

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº 011/2023-CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ITINGA DO MARANHÃO – MA,** atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 10 de março de 2023.

Hellayne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



140  
h

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2023**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DADOS DO CERTAME**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
<b>OBJETO</b>	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	
R\$ 6.637.102,56 (seis milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e dois reais e cinquenta e seis centavos)	
<b>DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL</b>	
PORTAL UTILIZADO: Licitanet	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitanet.com.br	
DATA: 06 de Abril de 2023	
HORÁRIO: 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	<b>AUTORIDADE COMPETENTE:</b>
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	Luciano Ferreira Santos Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

**CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	SIM
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	POR ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO/FECHADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



141  
L

INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? <small>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)</small>	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? <small>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)</small>	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? <small>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)</small>	SIM (REGIONAL)



142  
L

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



143

L

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



144  
e

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
  - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
    - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.





145

2

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



146

L

- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 147
- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento. 148
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. L
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



151  
L

- dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
  - 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
    - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
  - 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  - 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
    - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
    - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
      - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
      - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



153

- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



159  
L

- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 - Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



155

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

L

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior:
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscrive(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.

- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(in) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**12. DA AMOSTRA**

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**13. DA VISITA TÉCNICA**

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**14. DOS RECURSOS**

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epigrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



158

- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

#### 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
  - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



159

l

- 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
  - 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
  - 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
  - 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.





161

#### 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
  - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
  - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei



162

- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
- 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
- 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.2. apresentar documento falso;
  - 20.1.3. fizer declaração falsa;
  - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço



eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



169

- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br).
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
27. ANEXOS
- |           |   |
|-----------|---|
| Anexo I   | Termo de Referência                       |
| Anexo II  | Modelo de Proposta de Preços              |
| Anexo III | Minuta da Ata de Registro de Preços       |
| Anexo IV  | Minuta do Termo de Contrato               |
| Anexo V   | Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço    |
| Anexo VI  | Modelo de Termo de Recebimento Provisório |
| Anexo VII | Modelo de Termo de Recebimento Definitivo |

Itinga do Maranhão – MA, 24 de Março de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

**2. JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário a contratação de tal serviço, para suprir as necessidades da falta de maquinários e equipamentos, e também, a substituição das máquinas que estiverem em manutenção. Os maquinários serão utilizados na abertura de valas, compactação de solo, limpeza de barragens, estradas e outros serviços que se fizerem necessários no Município.

**3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local e promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

**4. DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará **ou pelo prazo de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA**

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.



## 6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
  - 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
  - 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação técnica;
  - 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
  - 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
  - 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS REQUISITOS GERAIS PARA OS SERVIÇOS

- 10.1. A execução dos serviços, serão de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do Contrato, em 1 (uma) via assinado pelo servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. Os serviços deverão ser iniciados no máximo em 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Serviço" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.3. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, no Edital e do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 10.4. Caso algum serviço seja executado em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa **CONTRATADA** deverá repará-lo, corrigido em até 1 (um) dia, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

**11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**12. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- previstas. assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ, \text{ onde:}$$
- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual a ser reajustado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 171
- previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
- 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

**17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **TALLES RIBEIRO BRITO - Engenheiro Civil** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



## 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 20. DA VISTORIA

- 20.1. Para a presente contratação não se faz necessária a realização de vistorias.

## 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 329,29	R\$ 173.865,12
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 230,86	R\$ 487.576,32
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 307,48	R\$ 649.397,76
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 255,15	R\$ 538.876,80
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 166,46	R\$ 351.563,52
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528	R\$ 205,72	R\$ 108.620,16
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	H	1.056	R\$ 250,28	R\$ 264.295,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



174  
R

	INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.				
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 383,02	R\$ 808.938,24
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 405,92	R\$ 857.303,04
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5.36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112	R\$ 211,85	R\$ 447.427,20
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 299,06	R\$ 315.807,36
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 224,14	R\$ 236.691,84
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 256,60	R\$ 270.969,60
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 582,88	R\$ 615.521,28
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056	R\$ 483,19	R\$ 510.248,64
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 6.637.102,56</b>



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

176  
R

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 011/2023, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 011/2023 e a proposta de preços do beneficiário.





**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originariamente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.



178  
L

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



179  
L

- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

**CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
------	-----------	---------	-------	------------	----------------	-------------

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



180  
L

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023**

**CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/\_\_\_**

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico N° 011/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



181

2

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_/\_\_\_

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO			
RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



182  
L

1.1 - O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 011/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.



#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.
- 5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

- 6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 - A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.
- 6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.
- 7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 - O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



184

2

#### CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**UNIDADE:**

**CLASF. PROGRAMÁTICA:**

**NATUREZA DA DESPESA:**

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;





185

2

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



186  
L

- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;



187

2

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

**ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

NOME

CNPJ

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

**DADOS DO CONTRATADO**

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

**RELAÇÃO DE ITENS**

**DADOS PARA ENTREGA**

LOCAL

PRAZO LIMITE

**INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:
  - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
- Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

189  
L



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(ASSINATURAS)

190  
2



191

2

**ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE**

NOME

CNPJ

**DADOS DA CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

**DADOS DO CONTRATADO**

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

**DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL**

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_  
 (ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



(ASSINATURAS)

193

L

*[Two large, illegible handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MUNICÍPIO NOLATO SOUSA DOS SANTOS	385.044.618-99	0793/00140/2023
ELIS DUTRA MELO	342.761.907-97	0793/00445/2023
FELY MONTEIRO DE SOUZA	176.337.024-00	0793/00458/2023
E A F DA ROCHA INDUSTRIA	06.880.671/0001-48	0793/00469/2023
FELY MONTEIRO DE SOUZA	176.337.024-00	0793/00500/2023

de afixação: Data de desafixação:

22/03/2023

06/04/2023

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO  
Código identificador: 864647441b964ff99c3f3433515badf2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de suas normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 6 de Abril de 2023 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Itinga do Maranhão - MA, 24 de Março de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 108b2398170316cc5b8f0c90aef9a95

**DECRETO Nº 029/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

**DECRETO Nº 029/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023**

Amplia a jornada de trabalho de professores concursados de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas), semanais de que trata o art. 67 da Lei Municipal nº 411/2021, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público e Demais da Educação Municipal de Itinga do Maranhão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

**CONSIDERANDO** que por necessidade do Sistema de Ensino Público Municipal de Itinga do Maranhão e interesse do profissional do Magistério do Quadro Permanente, o art. 67 e seguintes da Lei nº 411/2021 - PCCR, permite a ampliação da jornada de trabalho em até 40h (quarenta horas), semanais;

**CONSIDERANDO** que o art. 68 da Lei nº 411/2021 determina a convocação de no mínimo 10 (dez) professores por ano para dobra de turno de forma definitiva, seguindo a ordem de classificação e ano dos concursos;

**CONSIDERANDO** o julgamento da comissão de gestão do plano de carreira Municipal, que após a análise da documentação dos candidatos à luz das exigências contidas no art. 64 da Lei nº 411/2021, declarou habilitados à dobra de jornada os oitos nomes abaixo relacionados;

**CONSIDERANDO**, por último o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 411/2021, onde a ampliação da jornada de trabalho do professor concursado de 20h (vinte horas), para 40h (quarenta horas) semanais, far-se-á por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - As jornadas semanais de trabalho dos docentes abaixo relacionados, doravante passa a ser ampliada de 20h (vinte horas), para 40 (quarenta horas), semanais, com acréscimo das vantagens remuneratórias de caráter permanente do cargo na mesma proporção, após o termino do estágio probatório:

- I - Maylane de Lima Freitas
- II - Rogerio Alves de Oliveira
- III - Wilame Alves Barroso
- IV - Maria do Socorro Silva Barbosa
- V - Angela Maria dias Holanda
- VI - Sonia Maria Vieira dos Santos
- VII - Ozileia Oliveira de Sousa
- VIII - Francisca Mota da Silva
- IX - Sabrina Alberto O. Santos

**Art. 2º.** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 24 DE MARÇO DE 2023.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA



# MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA

LICITANET

195  
4

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 07.001/2023

As 09:09:15 horas do dia 06 de Abril de 2023 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Horas Máquinas Pesada, Tratores e Caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL.**"

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 06/04/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

### Item 1

#### Propostas Iniciais

##### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65469	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 329,29	Classificada	--
45082	P. G. AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 329,00	Classificada	--
78892	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 329,29	Classificada	--
60974	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 329,29	Classificada	--
31157	T. A. MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 329,29	Classificada	--
3786	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 329,29	Classificada	--
95038	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 329,29	Classificada	--
77592	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 296,36	Classificada	--
71928	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 329,29	Classificada	--
88935	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 329,29	Classificada	--
75353	L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23679517000154			R\$ 263,44	Classificada	--
46816	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 329,29	Classificada	--
70179	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 329,00	Classificada	--

#### Lances

##### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.565/0001-00	R\$ 130,00	11/04/2023 09:50:28	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 140,00	11/04/2023 09:53:24	Fechado

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 148,01	11/04/2023 09:31:55	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 149,00	11/04/2023 09:31:41	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 150,01	11/04/2023 09:31:06	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 155,00	11/04/2023 09:30:24	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 159,00	11/04/2023 09:30:17	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 160,01	11/04/2023 09:28:41	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 169,00	11/04/2023 09:27:54	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 170,01	11/04/2023 09:26:13	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 175,00	11/04/2023 09:30:25	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 179,00	11/04/2023 09:25:38	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 180,00	11/04/2023 09:30:09	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 180,01	11/04/2023 09:25:09	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 191,50	11/04/2023 09:22:20	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 192,01	11/04/2023 09:21:37	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 197,00	11/04/2023 09:16:18	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 198,00	11/04/2023 09:14:25	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 199,00	11/04/2023 09:14:15	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 200,01	11/04/2023 09:13:55	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 210,00	11/04/2023 09:27:21	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 230,00	11/04/2023 09:26:43	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 230,50	11/04/2023 09:15:21	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 255,00	11/04/2023 09:13:39	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 256,00	11/04/2023 09:13:30	Manual
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 257,90	11/04/2023 09:13:18	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 258,01	11/04/2023 09:12:48	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 259,00	11/04/2023 09:12:30	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 260,01	11/04/2023 09:12:13	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 263,30	11/04/2023 09:12:10	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 263,44	06/04/2023 07:56:46	Classificado
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 296,36	05/04/2023 20:31:18	Classificado

196

## Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 300,00	11/04/2023 09:12:55	Intermediario
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 305,00	11/04/2023 09:17:08	Intermediario
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 310,00	11/04/2023 09:15:16	Intermediario
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 320,00	11/04/2023 09:12:45	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 329,00	06/04/2023 08:51:42	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 329,00	04/04/2023 11:03:26	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 329,29	06/04/2023 08:48:30	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 329,29	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 329,29	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 329,29	05/04/2023 19:01:48	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 329,29	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 329,29	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 329,29	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNÔVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 329,29	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 329,29	03/04/2023 17:31:54	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 140,00
3º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 175,00
4º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 198,00
5º	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 210,00
6º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 230,50
7º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 257,90
8º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23.679.517/0001-54	R\$ 263,44
9º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 300,00
10º	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 305,00
11º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 329,00
Empatado	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 329,29
Empatado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 329,29

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	88935	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	70179	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Não Ofertou	31157	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06

## Mensagens

### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	11/04/2023 09:04:12	Bom Dia Senhores Licitantes, vamos dar início aos trabalhos do presente procedimento.
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:11:45	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:24:46	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar as 09:26:45. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:26:45	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:32:09	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>05 minutos e 23 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:49:06	O <b>ITEM 1</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -</b> .
Sistema	11/04/2023 09:54:06	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 1</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$130,00</b> .
Pregoeiro	11/04/2023 15:56:31	Boa Tarde Senhores Licitantes.
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES não foi recebida pelo seguinte motivo: A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise da intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação..
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b>

567  
199

Recursos

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
50825	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 230,86	Classificada	--
40307	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 230,00	Classificada	--
70330	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 230,86	Classificada	--
70317	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 230,86	Classificada	--
44894	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 230,86	Classificada	--
79914	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 230,86	Classificada	--
37159	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R\$ 230,86	Classificada	--
63071	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 230,86	Classificada	--
1761	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 207,77	Classificada	--
15465	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 230,86	Classificada	--

## Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
38520	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 230,86	Classificada	--
3242	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 208,00	Classificada	--
26207	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 230,86	Classificada	--
11477	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 230,00	Classificada	--

## Lances

### Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 75,00	11/04/2023 09:53:30	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 75,00	11/04/2023 09:50:42	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,01	11/04/2023 09:32:38	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 82,01	11/04/2023 09:32:20	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 83,01	11/04/2023 09:32:04	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 85,01	11/04/2023 09:31:42	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 89,00	11/04/2023 09:31:06	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 90,00	11/04/2023 09:30:24	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 99,00	11/04/2023 09:30:23	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,01	11/04/2023 09:28:42	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 104,00	11/04/2023 09:28:00	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 105,01	11/04/2023 09:26:14	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 119,00	11/04/2023 09:25:44	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,01	11/04/2023 09:24:55	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 140,00	11/04/2023 09:31:26	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 143,50	11/04/2023 09:22:54	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 144,01	11/04/2023 09:21:45	Manual
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 145,00	11/04/2023 09:18:09	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 147,00	11/04/2023 09:16:23	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 148,10	11/04/2023 09:15:30	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 149,00	11/04/2023 09:14:35	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 150,00	11/04/2023 09:25:19	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 150,01	11/04/2023 09:14:16	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 155,00	11/04/2023 09:20:01	Intermediario



## Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 157,80	11/04/2023 09:24:30	Intermediario
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 159,40	11/04/2023 09:21:21	Intermediario
T. C. L. RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 161,02	11/04/2023 09:14:33	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 162,00	11/04/2023 09:15:44	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 170,00	11/04/2023 09:29:25	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 180,00	11/04/2023 09:27:33	Intermediario
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 197,50	11/04/2023 09:14:11	Manual
T. C. L. RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 198,00	11/04/2023 09:13:52	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 199,00	11/04/2023 09:13:46	Manual
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 200,00	11/04/2023 09:13:35	Manual
T. A. MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 204,00	11/04/2023 09:13:10	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 205,01	11/04/2023 09:12:19	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 207,77	05/04/2023 20:31:18	Classificado
L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23.679.517/0001-54	R\$ 208,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 220,00	11/04/2023 09:15:27	Intermediario
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 229,00	11/04/2023 09:13:17	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 230,00	06/04/2023 08:51:42	Classificado
P. G. AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 230,00	04/04/2023 11:03:26	Classificado
BOL. SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 230,86	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 230,86	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 230,86	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 230,86	05/04/2023 19:01:48	Classificado
T. C. L. RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 230,86	05/04/2023 15:25:23	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 230,86	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T. A. MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 230,86	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 230,86	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 230,86	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 230,86	03/04/2023 17:31:54	Classificado

209

## Classificação Final

### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
Empatado	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 75,00
Empatado	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 75,00
3º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 140,00
4º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 145,00
5º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 148,10
6º	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 149,00
7º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 150,00
8º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 155,00
9º	T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 161,02
10º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 170,00
11º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 200,00
12º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 208,00
13º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 230,00
14º	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.802.450/0001-92	R\$ 230,86

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	38520	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	11477	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Não Ofertou	44894	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06

## Mensagens

### Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 2</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:11:45	O <b>ITEM 2</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:24:46	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:26:45. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:26:45	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:35:33	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>08 minutos e 44 segundos</b> .

## Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:49:06	O <b>ITEM 2</b> está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos.- <b>1ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 09:54:06	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 2</b> .
Sistema	11/04/2023 10:07:45	Necessário se fez o sorteio pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, da seguinte forma: <b>ID: 38520 - Data Prop.: 06/04/2023 05:36:30</b> ficou classificado em <b>1º lugar</b> . <b>ID: 11477 - Data Prop.: 06/04/2023 08:51:42</b> ficou classificado em <b>2º lugar</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 2</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 2</b> pelo valor de <b>R\$75,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer essa o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso.
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 2</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Recursos

### Recursos do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Item 3

204

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
3291	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 307,48	Classificada	--
77043	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 300,00	Classificada	--
30382	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 307,48	Classificada	--
35683	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 307,48	Classificada	--
74529	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000130			R\$ 307,48	Classificada	--
95392	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 307,48	Classificada	--
69030	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R\$ 307,48	Classificada	--
41859	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 307,48	Classificada	--
12629	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 276,73	Classificada	--
51364	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 307,48	Classificada	--
98052	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 307,48	Classificada	--
86538	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 290,00	Classificada	--
47336	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 307,48	Classificada	--
14073	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 300,00	Classificada	--

### Lances

#### Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,00	11/04/2023 09:50:50	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 145,00	11/04/2023 09:53:36	Fechado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 149,50	11/04/2023 09:29:15	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 150,01	11/04/2023 09:28:42	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 169,00	11/04/2023 09:28:05	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 170,01	11/04/2023 09:26:15	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 184,00	11/04/2023 09:25:51	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 185,01	11/04/2023 09:24:55	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 190,00	11/04/2023 09:29:34	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 200,00	11/04/2023 09:28:03	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 203,01	11/04/2023 09:21:49	Manual

## Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 206,00	11/04/2023 09:20:54	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 207,90	11/04/2023 09:19:39	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 208,00	11/04/2023 09:18:01	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 209,00	11/04/2023 09:16:51	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 210,00	11/04/2023 09:16:27	Manual
<del>INCLUIR VEICULOS E MAQUINAS LTDA</del>	<del>05.074.899/0001-95</del>	<del>R\$ 215,40</del>	<del>11/04/2023 09:16:18</del>	Lance Excluído
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 215,20	11/04/2023 09:20:35	Intermediario
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 215,23	11/04/2023 09:15:01	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 219,00	11/04/2023 09:14:47	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 220,00	11/04/2023 09:17:51	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 220,01	11/04/2023 09:14:35	Manual
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 220,10	11/04/2023 09:15:27	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 240,00	11/04/2023 09:16:20	Intermediario
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 249,50	11/04/2023 09:14:22	Manual
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 250,00	11/04/2023 09:14:07	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 260,00	11/04/2023 09:13:57	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 262,00	11/04/2023 09:13:51	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 263,00	11/04/2023 09:13:39	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 264,07	11/04/2023 09:13:29	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 265,00	11/04/2023 09:13:20	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 266,00	11/04/2023 09:13:07	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 267,01	11/04/2023 09:12:52	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 268,00	11/04/2023 09:12:42	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 270,01	11/04/2023 09:12:24	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 276,73	05/04/2023 20:31:18	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 280,00	11/04/2023 09:27:52	Intermediario
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 285,00	11/04/2023 09:21:46	Intermediario
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 290,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 291,00	11/04/2023 09:14:16	Intermediario
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 295,00	11/04/2023 09:15:58	Intermediario

**Lances do Item 3**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 300,00	06/04/2023 08:51:42	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 300,00	04/04/2023 11:03:26	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 305,00	11/04/2023 09:13:30	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 307,48	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 307,48	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 307,48	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 307,48	05/04/2023 19:01:48	Classificado
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 307,48	05/04/2023 15:25:23	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 307,48	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 307,48	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 307,48	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 307,48	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 307,48	03/04/2023 17:31:54	Classificado

**Classificação Final****Classificação Final do Item 3**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 145,00
3º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 149,50
4º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 190,00
5º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 207,90
6º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 215,20
7º	T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 215,23
8º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 220,10
9º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 264,07
10º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 280,00
11º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 291,00
12º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 300,00
Empatado	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 307,48
Empatado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 307,48

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 3

203

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	74529	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	98052	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	14073	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06

## Mensagens

### Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 3</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:11:45	O <b>ITEM 3</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:16:57	O <b>30382</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 215,13</b> . Pelo motivo abaixo: <b>ERRO DE DIGITAÇÃO</b> .
Sistema	11/04/2023 09:24:46	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:26:45. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:26:45	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:30:11	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>03 minutos e 22 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:43:16	Fornecedor: <b>30382</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 215,13</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!</b>
Sistema	11/04/2023 09:49:06	O <b>ITEM 3</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos - 1ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 09:54:06	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 3</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 3</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$130,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso

### Mensagens do Item 3

#### Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 13/04/2023 10:49:55 A manifestação de Intenção de Recurso de **L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.*

Sistema 13/04/2023 10:50:05 A disputa do **ITEM 3** está encerrada **Despacho:** .

## Recursos

### Recursos do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Item 4

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
18234	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 255,15	Classificada	--
44656	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 250,00	Classificada	--
26728	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 255,15	Classificada	--
68002	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 255,15	Classificada	--
75411	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 255,15	Classificada	--
84158	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 255,15	Classificada	--
29800	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 255,15	Classificada	--
70809	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 229,64	Classificada	--
7483	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 255,15	Classificada	--
14646	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 255,15	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73010	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 208,00	Classificada	--
22242	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 255,15	Classificada	--
35732	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 250,00	Classificada	--

## Lances

### Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,00	11/04/2023 09:51:01	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 104,00	11/04/2023 09:53:41	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 105,01	11/04/2023 09:30:26	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 119,50	11/04/2023 09:29:33	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,01	11/04/2023 09:28:44	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 129,00	11/04/2023 09:28:10	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,01	11/04/2023 09:26:32	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 158,50	11/04/2023 09:26:30	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 159,00	11/04/2023 09:25:55	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 160,01	11/04/2023 09:24:57	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 174,01	11/04/2023 09:21:56	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 177,00	11/04/2023 09:29:41	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 178,00	11/04/2023 09:28:40	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 178,60	11/04/2023 09:22:33	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 179,00	11/04/2023 09:21:06	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 180,00	11/04/2023 09:16:32	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 182,00	11/04/2023 09:21:02	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 183,90	11/04/2023 09:15:15	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 184,00	11/04/2023 09:14:55	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 185,00	11/04/2023 09:28:06	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 185,01	11/04/2023 09:14:47	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 190,00	11/04/2023 09:26:09	Intermediario
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 191,20	11/04/2023 09:22:44	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 198,00	11/04/2023 09:16:50	Intermediario

**Lances do Item 4**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 200,00	11/04/2023 09:14:06	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 204,00	11/04/2023 09:13:59	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 205,01	11/04/2023 09:12:30	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 208,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 220,00	11/04/2023 09:14:38	Intermediario
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 220,10	11/04/2023 09:15:13	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 229,64	05/04/2023 20:31:18	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 245,00	11/04/2023 09:16:06	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 250,00	06/04/2023 08:51:42	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 250,00	04/04/2023 11:03:26	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 250,20	11/04/2023 09:13:51	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 255,15	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 255,15	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 255,15	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 255,15	05/04/2023 19:01:48	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 255,15	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 255,15	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 255,15	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 255,15	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 255,15	03/04/2023 17:31:54	Classificado

**Classificação Final****Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 104,00
3º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 119,50
4º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 177,00
5º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 178,60
6º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 183,90
7º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 185,00
8º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 208,00
9º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 220,00

**Classificação Final do Item 4**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
10º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 220,10
11º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 250,00
Empatado	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 255,15
Empatado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 255,15

**Convocação Lance Fechado****Convocação Lance Fechado do Item 4**

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	14646	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Não Ofertou	75411	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	35782	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06

**Mensagens****Mensagens do Item 4**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:11:45	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:24:46	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:26:45. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:26:45	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:31:02	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>04 minutos e 15 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:49:06	O <b>ITEM 4</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - 1ª Convocação -.
Sistema	11/04/2023 09:54:06	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 4</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$100,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

211  
2

#### Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: a empresa <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

### Recursos

#### Recursos do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

### Item 5

#### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41431	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 166,46	Classificada	--
54732	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 160,00	Classificada	--
81468	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 166,46	Classificada	--
87918	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 166,46	Classificada	--
22068	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 166,46	Classificada	--
76579	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 166,46	Classificada	--

## Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
55238	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R\$ 166,46	Classificada	--
69699	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 166,46	Classificada	--
60464	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 149,81	Classificada	--
63641	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 166,46	Classificada	--
74618	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 166,46	Classificada	--
52919	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23679517000154			R\$ 166,46	Classificada	--
86773	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 166,46	Classificada	--
81230	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 160,00	Classificada	--

## Lances

### Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,00	11/04/2023 09:51:10	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 84,00	11/04/2023 09:53:48	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 84,00	11/04/2023 09:53:48	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 85,01	11/04/2023 09:28:45	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 89,00	11/04/2023 09:28:15	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 90,05	11/04/2023 09:26:33	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 98,50	11/04/2023 09:26:21	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 99,00	11/04/2023 09:26:00	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,01	11/04/2023 09:25:00	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 109,90	11/04/2023 09:23:12	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 110,01	11/04/2023 09:22:02	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 114,50	11/04/2023 09:21:31	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 115,00	11/04/2023 09:16:36	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 116,00	11/04/2023 09:21:30	Intermediario
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 116,53	11/04/2023 09:15:33	Manual
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 119,00	11/04/2023 09:15:19	Manual
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 119,30	11/04/2023 09:15:47	Intermediario
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 119,80	11/04/2023 09:24:03	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,01	11/04/2023 09:14:57	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 130,00	11/04/2023 09:28:49	Intermediario

213  
2

**Lances do Item 5**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 131,00	11/04/2023 09:17:18	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 138,00	11/04/2023 09:14:55	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 139,00	11/04/2023 09:14:48	Manual
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 140,00	11/04/2023 09:14:15	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 146,00	11/04/2023 09:13:50	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 147,01	11/04/2023 09:12:36	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 149,00	11/04/2023 09:16:27	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 149,81	05/04/2023 20:31:18	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 150,00	11/04/2023 09:15:08	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 160,00	06/04/2023 08:51:42	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 160,00	04/04/2023 11:03:26	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 160,50	11/04/2023 09:14:13	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 166,46	06/04/2023 08:45:48	Classificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 166,46	06/04/2023 07:56:46	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 166,46	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 166,46	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 166,46	05/04/2023 19:01:48	Classificado
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 166,46	05/04/2023 15:25:23	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 166,46	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 166,46	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 166,46	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 166,46	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 166,46	03/04/2023 17:31:54	Classificado

**Classificação Final****Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 84,00
3º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 98,50
4º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 109,90
5º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 116,00

214  
2

**Classificação Final do Item 5**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 116,53
7º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 119,30
8º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 119,80
9º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 130,00
10º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 150,00
11º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 160,00
Empatado	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 166,46
Empatado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 166,46
Empatado	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 166,46

215  
R

**Convocação Lance Fechado**

**Convocação Lance Fechado do Item 5**

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	74618	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	81230	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Não Ofertou	22068	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06

**Mensagens**

**Mensagens do Item 5**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 5</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:11:45	O <b>ITEM 5</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:24:46	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:26:45. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:26:45	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b>
Sistema	11/04/2023 09:30:06	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>03 minutos e 19 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:49:06	O <b>ITEM 5</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos - 1º Convocação -</b> .
Sistema	11/04/2023 09:54:06	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 5</b>
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 5</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b>
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de <b>R\$80,00</b> .

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Srs(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer essa o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06/04/2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito da habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação..</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Recursos

### Recursos do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Item 6

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
80300	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 205,72	Classificada	--
14902	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 205,00	Classificada	--



## Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
41359	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 205,72	Classificada	--
46352	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 205,72	Classificada	--
13101	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 205,72	Classificada	--
34569	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 205,72	Classificada	--
94138	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 205,72	Classificada	--
53653	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 185,15	Classificada	--
8159	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 205,72	Classificada	--
94326	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 205,72	Classificada	--
26400	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23679517000154			R\$ 205,72	Classificada	--
31608	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 205,72	Classificada	--
83004	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 205,00	Classificada	--

## Lances

### Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 90,00	11/04/2023 09:51:19	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 94,00	11/04/2023 09:53:53	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 95,00	11/04/2023 09:41:01	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 98,00	11/04/2023 09:40:49	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 99,00	11/04/2023 09:40:44	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,01	11/04/2023 09:40:06	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 110,00	11/04/2023 09:39:41	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 110,01	11/04/2023 09:40:00	Intermediario
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 110,50	11/04/2023 09:53:21	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,01	11/04/2023 09:39:26	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 130,00	11/04/2023 09:39:13	Manual
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 131,00	11/04/2023 09:39:21	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 133,01	11/04/2023 09:39:20	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 135,00	11/04/2023 09:40:15	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 135,01	11/04/2023 09:38:49	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 139,00	11/04/2023 09:38:16	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 139,50	11/04/2023 09:38:05	Manual
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 139,90	11/04/2023 09:38:12	Intermediario

217  
2

## Lances do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 140,01	11/04/2023 09:37:50	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 149,00	11/04/2023 09:36:22	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 149,50	11/04/2023 09:35:42	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 150,00	11/04/2023 09:37:12	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 150,01	11/04/2023 09:35:11	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 180,00	11/04/2023 09:34:28	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 180,90	11/04/2023 09:34:00	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 181,00	11/04/2023 09:33:37	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 181,90	11/04/2023 09:32:55	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 182,00	11/04/2023 09:32:03	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 183,00	11/04/2023 09:27:17	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 184,00	11/04/2023 09:26:05	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 185,00	11/04/2023 09:27:56	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 185,15	05/04/2023 20:31:18	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 190,00	11/04/2023 09:29:27	Intermediario
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 190,50	11/04/2023 09:34:09	Intermediario
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 200,00	11/04/2023 09:32:12	Intermediario
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 201,00	11/04/2023 09:29:59	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 205,00	06/04/2023 08:52:28	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 205,00	04/04/2023 11:04:14	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 205,72	06/04/2023 08:45:48	Classificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 205,72	06/04/2023 07:56:46	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 205,72	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 205,72	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 205,72	05/04/2023 19:01:48	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 205,72	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 205,72	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 205,72	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 205,72	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 205,72	03/04/2023 17:31:54	Classificado

218  
h

## Classificação Final

### Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Meior Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 90,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 94,00
3º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 110,50
4º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 135,00
5º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 150,00
6º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 180,90
7º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 185,00
8º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 190,00
9º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 205,00
Empatado	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 205,72
Empatado	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 205,72
Empatado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 205,72
Empatado	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 205,72

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 6

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	83004	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	94326	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	80300	1	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06

## Mensagens

### Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 6</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:23:50	O <b>ITEM 6</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:36:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:50. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:38:50	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 6</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:41:34	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>02 minutos e 43 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:49:06	O <b>ITEM 6</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>1ª Convocação</b> -.

## Mensagens do Item 6

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:54:06	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 6</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 6</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 6</b> pelo valor de <b>R\$90,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem: <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer essa o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 6</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Recursos

### Recursos do Item 6

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Item 7

## Propostas Iniciais

### Propostas Iniciais do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
71359	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 250,28	Classificada	--
54445	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 250,00	Classificada	--
39668	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 250,28	Classificada	--
44758	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 250,28	Classificada	--
87714	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 250,28	Classificada	--
69144	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 250,28	Classificada	--
62454	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 250,28	Classificada	--
55709	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 225,25	Classificada	--
77044	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 250,28	Classificada	--
46203	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 250,28	Classificada	--
29577	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 250,28	Classificada	--
43712	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 250,28	Classificada	--
62356	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 250,00	Classificada	--

## Lances

### Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 100,00	11/04/2023 09:52:51	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,00	11/04/2023 09:51:30	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 129,50	11/04/2023 09:53:58	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,01	11/04/2023 09:40:01	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 150,00	11/04/2023 09:39:26	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 160,01	11/04/2023 09:39:20	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 161,00	11/04/2023 09:39:27	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 164,00	11/04/2023 09:39:09	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 165,01	11/04/2023 09:38:50	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 173,00	11/04/2023 09:38:48	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 174,00	11/04/2023 09:38:25	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 174,90	11/04/2023 09:38:22	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 175,01	11/04/2023 09:37:51	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 178,00	11/04/2023 09:37:48	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 179,00	11/04/2023 09:37:41	Manual

## Lances do Item 7

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 180,00	11/04/2023 09:37:32	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 184,00	11/04/2023 09:36:35	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 185,01	11/04/2023 09:35:12	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 204,50	11/04/2023 09:34:59	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 205,00	11/04/2023 09:33:42	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 205,50	11/04/2023 09:34:27	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 205,90	11/04/2023 09:33:12	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 206,00	11/04/2023 09:32:08	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 207,90	11/04/2023 09:30:26	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 208,00	11/04/2023 09:30:16	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 209,00	11/04/2023 09:29:56	Manual
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 210,00	11/04/2023 09:29:49	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 210,50	11/04/2023 09:33:19	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 222,00	11/04/2023 09:27:10	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 223,00	11/04/2023 09:26:10	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 224,00	11/04/2023 09:25:53	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 225,00	11/04/2023 09:28:23	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 225,25	05/04/2023 20:31:18	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 250,00	06/04/2023 08:52:28	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 250,00	04/04/2023 11:04:14	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 250,28	06/04/2023 08:45:48	Classificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 250,28	06/04/2023 07:56:46	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 250,28	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 250,28	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 250,28	05/04/2023 19:01:48	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 250,28	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 250,28	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 250,28	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 250,28	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 250,28	03/04/2023 17:31:54	Classificado

222

4

## Classificação Final

### Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 100,00
2ª	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,00
3ª	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 129,50
4ª	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 164,00
5ª	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 180,00
6ª	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 205,90
7ª	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 210,00
8ª	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 210,50
9ª	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 250,00
Empatado	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 250,28
Empatado	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 250,28
Empatado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 250,28
Empatado	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 250,28

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 7

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	46203	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	62356	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	71359	1	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06

## Mensagens

### Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 7</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:23:50	O <b>ITEM 7</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:36:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:50. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:38:50	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico que durará até <b>10 (dez) minutos</b>
Sistema	11/04/2023 09:40:22	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>01 minutos e 29 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:49:06	O <b>ITEM 7</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos.</b> - 1ª Convocação -

## Mensagens do Item 7

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:54:06	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 7</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 7</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> venceu o <b>ITEM - 7</b> pelo valor de <b>R\$100,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -13.136.076/0001-90</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:31:26	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a <b>decadência do direito de recorrer</b> administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 7</b> está encerrada. <b>Despacho:</b>

224  
h

## Item 8

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
78334	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 383,02	Classificada	--
67496	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 380,00	Classificada	--
5889	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 383,02	Classificada	--
96239	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 383,02	Classificada	--
72911	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 383,02	Classificada	--
83663	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 383,02	Classificada	--
18868	T C L RABELO COELHO LOCAÇAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R\$ 383,02	Classificada	--
61581	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 383,02	Classificada	--
63947	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 345,26	Classificada	--
40269	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 383,02	Classificada	--
54409	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36518478000155			R\$ 383,02	Classificada	--
34467	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 383,02	Classificada	--
40830	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 352,00	Classificada	--
32463	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 383,02	Classificada	--
58020	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 380,00	Classificada	--



## Lances

### Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 70,00	11/04/2023 09:51:39	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 74,50	11/04/2023 09:54:06	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 75,01	11/04/2023 09:42:53	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 80,00	11/04/2023 09:41:57	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 85,01	11/04/2023 09:41:50	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 90,00	11/04/2023 09:41:21	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,00	11/04/2023 09:41:14	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 120,00	11/04/2023 09:40:57	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,01	11/04/2023 09:40:50	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 150,00	11/04/2023 09:41:06	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 155,00	11/04/2023 09:40:49	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 160,01	11/04/2023 09:40:02	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 180,00	11/04/2023 09:39:30	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 181,00	11/04/2023 09:39:36	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 185,01	11/04/2023 09:39:00	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 187,00	11/04/2023 09:38:38	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 189,00	11/04/2023 09:38:30	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 190,01	11/04/2023 09:37:52	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 199,00	11/04/2023 09:36:39	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 199,50	11/04/2023 09:35:51	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 200,01	11/04/2023 09:35:13	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 244,00	11/04/2023 09:33:48	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 245,00	11/04/2023 09:32:25	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 245,50	11/04/2023 09:34:51	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 246,00	11/04/2023 09:32:16	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 247,00	11/04/2023 09:31:21	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 249,00	11/04/2023 09:30:32	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 250,00	11/04/2023 09:27:28	Manual
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 260,00	11/04/2023 09:30:12	Intermediario

225  
L

## Lances do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 267,00	11/04/2023 09:26:45	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 268,00	11/04/2023 09:33:36	Intermediario
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 268,10	11/04/2023 09:26:40	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 269,00	11/04/2023 09:29:00	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 290,00	11/04/2023 09:37:26	Intermediario
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 300,00	11/04/2023 09:27:35	Intermediario
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 342,90	11/04/2023 09:26:33	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 343,00	11/04/2023 09:26:15	Manual
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 343,50	11/04/2023 09:26:42	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 344,00	11/04/2023 09:26:05	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 345,00	11/04/2023 09:25:42	Manual
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 345,16	11/04/2023 09:24:39	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 345,26	05/04/2023 20:31:18	Classificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 352,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 380,00	06/04/2023 08:52:28	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 380,00	04/04/2023 11:04:14	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 383,02	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 383,02	06/04/2023 05:36:30	Classificado
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 383,02	05/04/2023 21:32:14	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 383,02	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 383,02	05/04/2023 19:01:48	Classificado
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 383,02	05/04/2023 15:25:23	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 383,02	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 383,02	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 383,02	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 383,02	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 383,02	03/04/2023 17:31:54	Classificado

226

2

## Classificação Final

### Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 70,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 74,50
3º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 150,00
4º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 181,00
5º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 199,50
6º	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.332/0001-85	R\$ 245,00
7º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.341/0001-85	R\$ 260,00
8º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.308/0001-99	R\$ 267,00
9º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 268,00
10º	T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 268,10
11º	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 300,00
12º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 343,50
13º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 352,00
14º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 380,00
15º	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 383,02

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 8

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	34467	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Ofertou	58020	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06
Não Ofertou	63947	1	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	11/04/2023 09:49:06	11/04/2023 09:54:06

## Mensagens

### Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 8</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:23:50	O <b>ITEM 8</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:36:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:50. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:38:50	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 8</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:44:14	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>05 minutos e 20 segundos</b> .

## Mensagens do Item 8

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:49:06	O <b>ITEM 8</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos.</b> - <b>1ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 09:54:07	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 8</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 8</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 8</b> pelo valor de <b>R\$70,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem. <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer essa o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 8</b> está encerrada. <b>Despacho:</b>

## Recursos

### Recursos do Item 8

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04.2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Item 9

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
29533	S W M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 405,92	Classificada	--
58329	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 400,00	Classificada	--
26534	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 405,92	Classificada	--
54130	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 405,92	Classificada	--
28618	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 405,92	Classificada	--
99368	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 405,92	Classificada	--
24043	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R\$ 405,92	Classificada	--
13587	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 405,92	Classificada	--
25111	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 365,33	Classificada	--
66317	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 405,92	Classificada	--
70017	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36518478000155			R\$ 405,92	Classificada	--
51187	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 405,92	Classificada	--
97755	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 361,00	Classificada	--
1769	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 405,92	Classificada	--
88731	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 400,00	Classificada	--

### Lances

#### Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,00	11/04/2023 09:51:46	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 105,01	11/04/2023 09:42:53	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 110,00	11/04/2023 09:42:02	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,01	11/04/2023 09:41:53	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 127,00	11/04/2023 09:52:22	Fechado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 130,00	11/04/2023 09:41:08	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 140,01	11/04/2023 09:40:45	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 141,00	11/04/2023 09:41:03	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 150,00	11/04/2023 09:40:16	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 160,01	11/04/2023 09:40:09	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 175,00	11/04/2023 09:40:10	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 180,00	11/04/2023 09:39:35	Manual

## Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 181,00	11/04/2023 09:39:42	Intermediario
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 185,00	11/04/2023 09:39:07	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 188,00	11/04/2023 09:38:57	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 189,00	11/04/2023 09:38:40	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 190,01	11/04/2023 09:37:54	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 199,00	11/04/2023 09:36:44	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 199,50	11/04/2023 09:36:00	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 200,01	11/04/2023 09:35:15	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 210,00	11/04/2023 09:39:34	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 240,00	11/04/2023 09:38:15	Intermediario
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 246,50	11/04/2023 09:35:00	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 247,00	11/04/2023 09:33:52	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 248,00	11/04/2023 09:32:29	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 249,00	11/04/2023 09:32:25	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 250,00	11/04/2023 09:29:13	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 255,00	11/04/2023 09:30:47	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 260,00	11/04/2023 09:29:21	Intermediario
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 269,50	11/04/2023 09:27:50	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 270,00	11/04/2023 09:27:35	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 280,00	11/04/2023 09:37:50	Intermediario
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 284,14	11/04/2023 09:27:03	Manual
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 300,00	11/04/2023 09:28:16	Intermediario
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 310,00	11/04/2023 09:30:42	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 358,00	11/04/2023 09:26:20	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 359,00	11/04/2023 09:26:11	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 360,00	11/04/2023 09:26:01	Manual
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 360,90	11/04/2023 09:25:16	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 361,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 365,33	05/04/2023 20:31:18	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 400,00	06/04/2023 08:52:28	Classificado

230

h

Lances do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 400,00	04/04/2023 11:04:14	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 405,92	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 405,92	06/04/2023 05:36:30	Classificado
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 405,92	05/04/2023 21:32:14	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 405,92	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 405,92	05/04/2023 19:01:48	Classificado
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 405,92	05/04/2023 15:25:23	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 405,92	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 405,92	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 405,92	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 405,92	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 405,92	03/04/2023 17:31:54	Classificado

## Classificação Final

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,00
2ª	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 110,00
3ª	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 127,00
4ª	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 150,00
5ª	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 199,50
6ª	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 248,00
7ª	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 260,00
8ª	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 269,50
9ª	T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 284,14
10ª	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 300,00
11ª	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 310,00
12ª	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 359,00
13ª	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23.679.517/0001-54	R\$ 361,00
14ª	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 400,00
15ª	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 405,92

231

2

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 9

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	51187	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:07	11/04/2023 09:54:07
Não Ofertou	88731	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:07	11/04/2023 09:54:07
Ofertou	29533	1	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	11/04/2023 09:49:07	11/04/2023 09:54:07

## Mensagens

Mensagens do Item 9

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 9</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:23:50	O <b>ITEM 9</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b>
Sistema	11/04/2023 09:36:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:50. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:38:50	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 9</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:44:01	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>05 minutos e 10 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:49:07	O <b>ITEM 9</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos - 1ª Convocação -</b> .
Sistema	11/04/2023 09:54:07	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 9</b>
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 9</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 9</b> pelo valor de <b>R\$100,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06/04/2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso



Mensagens do Item 9

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 13/04/2023 10:49:55 A manifestação de Intenção de Recurso de **L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES** não foi recebida pelo seguinte motivo: *A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.*
- Sistema 13/04/2023 10:50:05 A disputa do **ITEM 9** está encerrada **Despacho:** .

233  
L

Recursos

Recursos do Item 9

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04.2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

Item 10

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5813	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 211,85	Classificada	--
28769	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 210,00	Classificada	--
73731	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 211,85	Classificada	--
59828	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 211,85	Classificada	--
25991	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 211,85	Classificada	--
82382	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 211,85	Classificada	--
73187	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R\$ 211,85	Classificada	--
37251	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 211,85	Classificada	--
5966	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 190,67	Classificada	--
27894	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 211,85	Classificada	--

## Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
69879	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36518478000155			R\$ 221,85	Classificada	--
19621	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 211,85	Classificada	--
55145	L. A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 182,00	Classificada	--
47978	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 211,85	Classificada	--
32467	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 210,00	Classificada	--

## Lances

### Lances do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 70,00	11/04/2023 09:51:53	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 75,01	11/04/2023 09:42:54	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 80,00	11/04/2023 09:42:07	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 90,01	11/04/2023 09:41:57	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 95,00	11/04/2023 09:41:12	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 98,01	11/04/2023 09:40:56	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,01	11/04/2023 09:40:10	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 109,00	11/04/2023 09:39:01	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 110,01	11/04/2023 09:37:55	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 110,50	11/04/2023 09:39:55	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 118,50	11/04/2023 09:37:36	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 119,00	11/04/2023 09:36:48	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,01	11/04/2023 09:35:16	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 129,00	11/04/2023 09:33:57	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 130,00	11/04/2023 09:33:25	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 133,00	11/04/2023 09:35:14	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 134,00	11/04/2023 09:32:35	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 135,00	11/04/2023 09:27:53	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 136,00	11/04/2023 09:31:06	Intermediario
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 148,29	11/04/2023 09:27:24	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 148,30	11/04/2023 09:34:21	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 160,00	11/04/2023 09:30:12	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 179,00	11/04/2023 09:26:31	Manual

**Lances do Item 10**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 180,00	11/04/2023 09:26:23	Manual
INNÖVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 181,00	11/04/2023 09:26:14	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23.679.517/0001-54	R\$ 182,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 190,00	11/04/2023 09:31:08	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 190,67	05/04/2023 20:31:18	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 210,00	06/04/2023 08:52:28	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 210,00	04/04/2023 11:04:14	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 211,85	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 211,85	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 211,85	05/04/2023 21:04:22	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 211,85	05/04/2023 19:01:48	Classificado
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 211,85	05/04/2023 15:25:23	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 211,85	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 211,85	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 211,85	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 211,85	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 211,85	03/04/2023 17:31:54	Classificado
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 221,85	05/04/2023 21:32:14	Classificado

**Classificação Final****Classificação Final do Item 10**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 70,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 80,00
3º	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 110,50
4º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 118,50
5º	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 130,00
6º	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 148,29
7º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 148,30
8º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 180,00
9º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23.679.517/0001-54	R\$ 182,00
10º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 190,00
11º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 190,67

235  
2

**Classificação Final do Item 10**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
12º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 210,00
Empatado	EMPREENHIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 211,85
Empatado	DM EMPREENHIMENTOS EIRELI	21.802.450/0001-92	R\$ 211,85
15º	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 221,85

**Convocação Lance Fechado****Convocação Lance Fechado do Item 10**

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	19621	1	MP EMPREENHIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:49:07	11/04/2023 09:54:07
Não Ofertou	32467	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:49:07	11/04/2023 09:54:07
Não Ofertou	5813	1	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENHIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	11/04/2023 09:49:07	11/04/2023 09:54:07

**Mensagens****Mensagens do Item 10**

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 10</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:23:50	O <b>ITEM 10</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:36:50	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:38:50. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:38:50	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 10</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:45:58	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>07 minutos e 05 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:49:07	O <b>ITEM 10</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>1ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 09:54:08	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 10</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 10</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação esta <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENHIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 10</b> pelo valor de <b>R\$70,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENHIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

236  
2

## Mensagens do Item 10

### Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 10</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Recursos

### Recursos do Item 10

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Item 11

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30214	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 299,06	Classificada	--
60436	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 290,00	Classificada	--
59042	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 299,06	Classificada	--
41307	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 299,06	Classificada	--
2946	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 299,06	Classificada	--
62874	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 299,06	Classificada	--

## Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90130	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R\$ 299,06	Classificada	--
71700	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 299,06	Classificada	--
31840	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 296,15	Classificada	--
42785	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 299,06	Classificada	--
33525	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36518478000155			R\$ 299,06	Classificada	--
39944	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 299,06	Classificada	--
13146	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23679517000154			R\$ 263,00	Classificada	--
46491	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 299,06	Classificada	--
40127	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 290,00	Classificada	--

## Lances

### Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 60,00	11/04/2023 09:50:00	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 70,00	11/04/2023 09:49:15	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,01	11/04/2023 09:49:02	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 90,00	11/04/2023 09:48:38	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,01	11/04/2023 09:48:18	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 110,00	11/04/2023 09:46:38	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 120,01	11/04/2023 09:45:57	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 129,00	11/04/2023 09:38:13	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,01	11/04/2023 09:37:57	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 170,00	11/04/2023 09:50:56	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 180,00	11/04/2023 09:49:03	Intermediario
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 200,00	11/04/2023 10:21:03	Fechado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 209,34	11/04/2023 09:40:19	Intermediario
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 209,35	11/04/2023 09:40:36	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 210,00	11/04/2023 09:38:21	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 227,00	11/04/2023 09:37:22	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 227,50	11/04/2023 09:37:21	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 228,00	11/04/2023 09:37:14	Manual
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 228,50	11/04/2023 09:37:50	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 229,00	11/04/2023 09:36:55	Manual

238  
e

Lances do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 229,40	11/04/2023 09:36:50	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 229,50	11/04/2023 09:36:30	Manual
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 230,00	11/04/2023 09:36:21	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 239,01	11/04/2023 09:35:51	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 240,01	11/04/2023 09:35:18	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 241,00	11/04/2023 09:35:27	Intermediario
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 250,00	11/04/2023 09:35:35	Intermediario
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 259,50	11/04/2023 09:35:09	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 260,00	11/04/2023 09:34:35	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 262,00	11/04/2023 09:34:02	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 263,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 290,00	06/04/2023 08:53:11	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 290,00	04/04/2023 11:05:21	Classificado
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 296,15	05/04/2023 20:33:01	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 299,06	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 299,06	06/04/2023 05:36:30	Classificado
LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 299,06	05/04/2023 21:32:14	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 299,06	05/04/2023 21:05:35	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 299,06	05/04/2023 19:01:48	Classificado
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 299,06	05/04/2023 15:25:23	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 299,06	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 299,06	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 299,06	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 299,06	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 299,06	03/04/2023 17:31:54	Classificado

## Classificação Final

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 60,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 70,00
3º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 129,00

239  
h

**Classificação Final do Item 11**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
4º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 170,00
5º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 200,00
6º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 209,34
7º	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 209,35
8º	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 227,50
9º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 228,00
10º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 228,50
11º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 239,01
12º	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	R\$ 250,00
13º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 259,50
14º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 290,00
15º	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 299,06

**Convocação Lance Fechado**

**Convocação Lance Fechado do Item 11**

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	41307	1	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	11/04/2023 10:16:06	11/04/2023 10:21:06
Não Ofertou	13146	1	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	11/04/2023 10:16:06	11/04/2023 10:21:06
Não Ofertou	33525	1	LDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	36.518.478/0001-55	11/04/2023 10:16:06	11/04/2023 10:21:06
Não Ofertou	59042	1	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	11/04/2023 10:11:03	11/04/2023 10:16:03
Não Ofertou	46491	1	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	11/04/2023 10:11:03	11/04/2023 10:16:03
Não Ofertou	30214	1	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	11/04/2023 10:11:03	11/04/2023 10:16:03
Não Ofertou	31840	1	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	11/04/2023 10:06:02	11/04/2023 10:11:02
Não Ofertou	71700	1	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	11/04/2023 10:06:02	11/04/2023 10:11:02
Não Ofertou	93130	1	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	11/04/2023 10:06:02	11/04/2023 10:11:02
Não Ofertou	39944	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 10:01:01	11/04/2023 10:06:01
Não Ofertou	40127	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 10:01:01	11/04/2023 10:06:01
Não Ofertou	2946	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 10:01:01	11/04/2023 10:06:01

240  
2



## Mensagens

### Mensagens do Item 11

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 11</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:33:51	O <b>ITEM 11</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b>
Sistema	11/04/2023 09:46:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:48:51. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:48:53	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 11</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b>
Sistema	11/04/2023 09:58:45	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>09 minutos e 52 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:01:01	O <b>ITEM 11</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>1ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 10:06:02	O <b>ITEM 11</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>2ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 10:11:03	O <b>ITEM 11</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>3ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 10:16:06	O <b>ITEM 11</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>4ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 10:21:09	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 11</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 11</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b>
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 11</b> pelo valor de <b>R\$60,00</b>
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está <b>aberto</b> o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer essa o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> n anifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06/04/2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito ao questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 11</b> está encerrada. <b>Despacho:</b>

24  
L

## Recursos

### Recursos do Item 11

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Item 12

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68475	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDEIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 224,14	Classificada	--
7786	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 220,00	Classificada	--
18773	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 224,14	Classificada	--
34998	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 224,14	Classificada	--
22583	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 224,14	Classificada	--
47792	EMPREENDEIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 224,14	Classificada	--
67252	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 224,14	Classificada	--
72002	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 201,73	Classificada	--
3573	DM EMPREENDEIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 224,14	Classificada	--
29737	MP EMPREENDEIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 224,14	Classificada	--
50982	L A MEIRELES GOMES EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇOES	23679517000154			R\$ 200,00	Classificada	--
83306	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 224,14	Classificada	--
93719	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 220,00	Classificada	--

### Lances

#### Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDEIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,00	11/04/2023 09:50:03	Manual

## Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 90,00	11/04/2023 09:49:25	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,01	11/04/2023 09:48:54	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 120,00	11/04/2023 09:48:43	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 140,01	11/04/2023 09:48:14	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 150,00	11/04/2023 09:48:12	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 157,00	11/04/2023 09:48:42	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 157,90	11/04/2023 09:47:35	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 158,00	11/04/2023 09:46:32	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 160,01	11/04/2023 09:45:58	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 168,00	11/04/2023 09:51:06	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 169,90	11/04/2023 09:44:30	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 170,00	11/04/2023 09:43:03	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 172,90	11/04/2023 09:42:56	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 173,00	11/04/2023 09:40:58	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 174,00	11/04/2023 09:49:21	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 174,90	11/04/2023 09:40:48	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 175,00	11/04/2023 09:37:35	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 176,00	11/04/2023 09:37:28	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 177,90	11/04/2023 09:37:11	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 178,00	11/04/2023 09:36:59	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 178,90	11/04/2023 09:36:54	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 179,50	11/04/2023 09:36:35	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 180,01	11/04/2023 09:35:21	Manual
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 189,50	11/04/2023 09:35:28	Intermediario
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 190,00	11/04/2023 09:34:46	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 199,00	11/04/2023 09:34:07	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 199,50	11/04/2023 09:43:28	Intermediario
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 200,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 201,73	05/04/2023 20:33:01	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 205,00	11/04/2023 09:35:53	Intermediario

243  
2

## Lances do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 210,00	11/04/2023 09:34:52	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 220,00	06/04/2023 08:53:11	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 220,00	04/04/2023 11:05:21	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 224,14	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 224,14	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 224,14	05/04/2023 21:05:35	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 224,14	05/04/2023 19:01:48	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 224,14	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 224,14	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 224,14	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 224,14	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 224,14	03/04/2023 17:31:54	Classificado

## Classificação Final

## Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 90,00
3º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 157,00
4º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 168,00
5º	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 170,00
6º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 173,00
7º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 174,90
8º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 189,50
9º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 199,50
10º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 200,00
11º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 210,00
12º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 220,00
13º	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 224,14

249  
R

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 12

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	3573	1	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	11/04/2023 10:21:10	11/04/2023 10:26:10
Não Ofertou	50982	1	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23.679.517/0001-54	11/04/2023 10:16:07	11/04/2023 10:21:07
Não Ofertou	34998	1	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	11/04/2023 10:16:07	11/04/2023 10:21:07
Não Ofertou	7786	1	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	11/04/2023 10:16:07	11/04/2023 10:21:07
Não Ofertou	83306	1	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	11/04/2023 10:11:06	11/04/2023 10:16:06
Não Ofertou	47792	1	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	11/04/2023 10:11:06	11/04/2023 10:16:06
Não Ofertou	68475	1	S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	11/04/2023 10:11:06	11/04/2023 10:16:06
Não Ofertou	72002	1	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇOES EIRELI	22.165.924/0001-80	11/04/2023 10:06:03	11/04/2023 10:11:03
Não Ofertou	18773	1	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	11/04/2023 10:06:03	11/04/2023 10:11:03
Não Ofertou	22583	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 10:06:03	11/04/2023 10:11:03
Não Ofertou	29737	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 10:01:02	11/04/2023 10:06:02
Não Ofertou	93719	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 10:01:02	11/04/2023 10:06:02
Não Ofertou	67252	1	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	11/04/2023 10:01:02	11/04/2023 10:06:02

## Mensagens

### Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 12</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:33:51	O <b>ITEM 12</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:46:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:48:51. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:48:53	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 12</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:57:50	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>08 minutos e 56 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:01:02	O <b>ITEM 12</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>1ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 10:06:03	O <b>ITEM 12</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>2ª Convocação</b> -.

Mensagens do Item 12

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 10:11:06	O <b>ITEM 12</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>3ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 10:16:07	O <b>ITEM 12</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>4ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 10:21:10	O <b>ITEM 12</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>5ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 10:26:13	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no <b>ITEM 12</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 12</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 12</b> pelo valor de <b>R\$80,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal aresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 12</b> está encerrada. <b>Despacho:</b>

## Recursos

Recursos do Item 12

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Item 13

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
91138	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 256,60	Classificada	--
78320	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 250,00	Classificada	--
56855	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 256,60	Classificada	--
27982	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 256,60	Classificada	--
4704	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 256,60	Classificada	--
31102	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 256,60	Classificada	--
69619	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28185008000199			R\$ 256,60	Classificada	--
54513	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 256,60	Classificada	--
26023	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 230,94	Classificada	--
3021	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 256,60	Classificada	--
52320	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 256,60	Classificada	--
97566	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 256,60	Classificada	--
5594	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 256,60	Classificada	--
24338	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 250,00	Classificada	--

### Lances

#### Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,01	11/04/2023 09:57:57	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 90,01	11/04/2023 09:50:06	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 100,00	11/04/2023 09:48:49	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 110,01	11/04/2023 09:48:28	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 120,00	11/04/2023 09:48:18	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 140,01	11/04/2023 09:46:45	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 158,00	11/04/2023 09:46:28	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 160,01	11/04/2023 09:45:59	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 178,00	11/04/2023 09:41:08	Manual
T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 179,20	11/04/2023 09:40:49	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 179,62	11/04/2023 09:41:14	Intermediario

## Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 180,00	11/04/2023 09:49:27	Intermediario
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 220,00	11/04/2023 09:42:42	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 221,90	11/04/2023 09:39:20	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 222,90	11/04/2023 09:38:28	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 223,00	11/04/2023 09:38:19	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 224,90	11/04/2023 09:38:10	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 225,80	11/04/2023 09:37:56	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 225,90	11/04/2023 09:37:38	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 226,00	11/04/2023 09:37:26	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 226,90	11/04/2023 09:37:24	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 227,00	11/04/2023 09:37:04	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 228,00	11/04/2023 09:36:47	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 228,50	11/04/2023 09:36:42	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 229,01	11/04/2023 09:36:15	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 230,00	11/04/2023 09:34:12	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 230,50	11/04/2023 09:37:22	Intermediario
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 230,94	05/04/2023 20:33:01	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 240,00	11/04/2023 09:35:19	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 250,00	06/04/2023 08:53:11	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 250,00	04/04/2023 11:05:21	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 256,60	06/04/2023 08:45:48	Classificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 256,60	06/04/2023 07:56:46	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 256,60	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 256,60	05/04/2023 21:05:35	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 256,60	05/04/2023 19:01:48	Classificado
T C L RABELO COELHO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 256,60	05/04/2023 15:25:23	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 256,60	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 256,60	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 256,60	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 256,60	04/04/2023 17:19:07	Classificado

248  
2



### Lances do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 256,60	03/04/2023 17:31:54	Classificado

## Classificação Final

### Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,01
2ª	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 100,00
3ª	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 178,00
4ª	T C L RABELO COELHO LOCACAO E SERVICOS LTDA	28.185.008/0001-99	R\$ 179,20
5ª	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 179,62
6ª	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 180,00
7ª	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 220,00
8ª	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 221,90
9ª	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 222,90
10ª	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 240,00
11ª	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 250,00
Empatado	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 256,60
Empatado	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 256,60
Empatado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 256,60

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 13

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
Ofertou	52320	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:54:46	11/04/2023 09:59:46
Não Ofertou	24338	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:54:46	11/04/2023 09:59:46
Não Ofertou	4704	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 09:54:46	11/04/2023 09:59:46

## Mensagens

### Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 13</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:33:51	O <b>ITEM 13</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:46:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:48:51. Boa sorte!

## Mensagens do Item 13

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:48:53	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 13</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:53:58	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>05 minutos e 04 segundos</b>
Sistema	11/04/2023 09:54:46	O <b>ITEM 13</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos</b> . - <b>1ª Convocação</b> -.
Sistema	11/04/2023 09:59:46	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 13</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 13</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:46	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 13</b> pelo valor de <b>R\$80,01</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 13</b> está encerrada. <b>Despacho:</b>

## Recursos

### Recursos do Item 13

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

Item 14

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
93469	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 582,88	Classificada	--
93277	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 580,00	Classificada	--
6222	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 582,88	Classificada	--
21140	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 582,88	Classificada	--
42783	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40870111000180			R\$ 582,88	Classificada	--
88046	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 582,88	Classificada	--
35094	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 582,88	Classificada	--
5249	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22165924000180			R\$ 524,59	Classificada	--
9264	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 582,88	Classificada	--
97041	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 582,88	Classificada	--
24152	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23679517000154			R\$ 510,00	Classificada	--
82214	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 582,88	Classificada	--
4655	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 580,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 190,00	11/04/2023 09:58:03	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 200,01	11/04/2023 09:50:12	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 220,00	11/04/2023 09:49:02	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 240,01	11/04/2023 09:48:33	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 250,00	11/04/2023 09:48:23	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 280,01	11/04/2023 09:46:46	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 298,00	11/04/2023 09:52:26	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 300,00	11/04/2023 09:46:22	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 320,01	11/04/2023 09:46:00	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 336,00	11/04/2023 09:41:38	Lance Excluido
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 337,00	11/04/2023 09:42:21	Intermediario
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 337,50	11/04/2023 09:41:29	Manual

251  
L

## Lances do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 380,00	11/04/2023 09:49:35	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 400,00	11/04/2023 09:49:54	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 408,00	11/04/2023 09:41:45	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 430,00	11/04/2023 09:49:31	Intermediario
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 438,00	11/04/2023 09:41:21	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 439,80	11/04/2023 09:40:39	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 439,90	11/04/2023 09:40:25	Manual
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 440,50	11/04/2023 09:39:44	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 441,00	11/04/2023 09:39:24	Manual
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 442,30	11/04/2023 09:39:19	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 442,40	11/04/2023 09:39:12	Manual
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 442,50	11/04/2023 09:38:40	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 443,00	11/04/2023 09:38:27	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 444,80	11/04/2023 09:38:17	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 444,90	11/04/2023 09:38:00	Manual
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 445,90	11/04/2023 09:37:51	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 446,00	11/04/2023 09:37:31	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 447,00	11/04/2023 09:37:12	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 448,00	11/04/2023 09:37:05	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 449,00	11/04/2023 09:36:58	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 450,00	11/04/2023 09:36:48	Manual
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 451,00	11/04/2023 09:37:01	Intermediario
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 497,00	11/04/2023 09:36:50	Intermediario
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 498,90	11/04/2023 09:36:34	Manual
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 499,50	11/04/2023 09:35:51	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 500,00	11/04/2023 09:35:00	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 509,00	11/04/2023 09:34:17	Manual
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 510,00	06/04/2023 07:56:46	Classificado
BETA CONSTRUTORA E LOCAÇOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 524,59	05/04/2023 20:33:01	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 580,00	06/04/2023 08:53:11	Classificado

252  
L

**Lances do Item 14**

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 580,00	04/04/2023 11:05:21	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 582,88	06/04/2023 08:45:48	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 582,88	06/04/2023 05:36:30	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 582,88	05/04/2023 21:05:35	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 582,88	05/04/2023 19:14:16	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 582,88	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 582,88	04/04/2023 18:13:59	Classificado
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 582,88	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 582,88	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 582,88	03/04/2023 17:31:54	Classificado

**Classificação Final****Classificação Final do Item 14**

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 190,00
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 220,00
3º	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 298,00
4º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 337,00
5º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 337,50
6º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 400,00
7º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 408,00
8º	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 439,80
9º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 439,90
10º	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 441,00
11º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 499,50
12º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 580,00
13º	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 582,88

**Convocação Lance Fechado****Convocação Lance Fechado do Item 14**

	Núm.		Fornecedor	CNPJ	Inicio	Fim
	Código	Rodada				
Ofertou	97041	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:54:46	11/04/2023 09:59:46
Não Ofertou	4655	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:54:46	11/04/2023 09:59:46

## Convocação Lance Fechado do Item 14

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	5249	1	BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	11/04/2023 09:54:46	11/04/2023 09:59:46

## Mensagens

### Mensagens do Item 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O <b>ITEM 14</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:33:51	O <b>ITEM 14</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>15 (quinze) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:44:41	O <b>6222</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de <b>RS 336,00</b> . Pelo motivo abaixo: <b>ERRO DE DIGITAÇÃO</b> .
Sistema	11/04/2023 09:45:26	Fornecedor: <b>6222</b> , seu lance no valor de <b>RS 336,00</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor!</b>
Sistema	11/04/2023 09:46:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:48:51. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:48:53	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 14</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:52:54	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>04 minutos e 00 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:54:46	O <b>ITEM 14</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos - 1ª Convocação</b> .
Sistema	11/04/2023 09:59:46	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 14</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 14</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:47	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 14</b> pelo valor de <b>RS190,00</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito ao questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>

#### Mensagens do Item 14

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 13/04/2023 10:50:05 A disputa do **ITEM 14** está encerrada. **Despacho:**

### Recursos

#### Recursos do Item 14

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDEMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

### Item 15

#### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
76583	S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDEMENTOS LTDA	13136076000190			R\$ 483,19	Classificada	--
43952	P G AGUIAR VIEIRA	27967465000172			R\$ 480,00	Classificada	--
61550	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06071832000185			R\$ 483,19	Classificada	--
3101	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15862841000185			R\$ 483,19	Classificada	--
60649	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40876111000180			R\$ 483,19	Classificada	--
91285	EMPREENDEMENTOS SUPREME LTDA	27505103000160			R\$ 483,19	Classificada	--
55771	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18294527000131			R\$ 483,19	Classificada	--
20167	BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI	22165924000180			R\$ 434,87	Classificada	--
91469	DM EMPREENDEMENTOS EIRELI	21803450000192			R\$ 483,19	Classificada	--
46337	MP EMPREENDEMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI	04022585000100			R\$ 483,18	Classificada	--
30714	L A MEIRELES GOMES EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES	23679517000154			R\$ 483,19	Classificada	--
25671	BOL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	17196808000199			R\$ 483,19	Classificada	--
27641	EMPÓRIO 77 LTDA	13430713000137			R\$ 480,00	Classificada	--

## Lances

### Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 140,01	11/04/2023 09:58:07	Fechado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 150,01	11/04/2023 09:50:15	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 160,00	11/04/2023 09:49:08	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 179,01	11/04/2023 09:48:37	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 180,00	11/04/2023 09:48:29	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 185,01	11/04/2023 09:46:47	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 190,00	11/04/2023 09:46:18	Manual
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 220,01	11/04/2023 09:46:01	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 226,00	11/04/2023 09:37:16	Manual
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 227,00	11/04/2023 09:37:08	Manual
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 228,90	11/04/2023 09:36:14	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 290,00	11/04/2023 09:49:47	Intermediario
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 338,23	11/04/2023 09:39:52	Intermediario
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 350,00	11/04/2023 09:36:43	Intermediario
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 428,00	11/04/2023 09:36:20	Intermediario
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 429,50	11/04/2023 09:36:05	Manual
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 430,00	11/04/2023 09:35:08	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 432,00	11/04/2023 09:34:21	Manual
BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 434,87	05/04/2023 20:33:01	Classificado
S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 475,00	11/04/2023 09:36:30	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 480,00	06/04/2023 08:53:11	Classificado
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 480,00	04/04/2023 11:05:21	Classificado
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 483,18	06/04/2023 05:36:30	Classificado
BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 483,19	06/04/2023 08:45:48	Classificado
L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES	23.679.517/0001-54	R\$ 483,19	06/04/2023 07:56:46	Classificado
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 483,19	05/04/2023 21:05:35	Classificado
STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 483,19	05/04/2023 19:01:48	Classificado
EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 483,19	05/04/2023 10:53:38	Classificado
T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 483,19	04/04/2023 18:13:59	Classificado



### Lances do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 483,19	04/04/2023 17:46:49	Classificado
INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 483,19	04/04/2023 17:19:07	Classificado
S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 483,19	03/04/2023 17:31:54	Classificado

## Classificação Final

### Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 140,01
2º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 160,00
3º	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	R\$ 227,00
4º	BOL SERVICOS E COMERCIO LTDA	17.196.808/0001-99	R\$ 228,90
5º	BETA CONSTRUTORA E LOCAOES EIRELI	22.165.924/0001-80	R\$ 290,00
6º	STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	18.294.527/0001-31	R\$ 338,23
7º	AMERICA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI	15.862.841/0001-85	R\$ 350,00
8º	INNOVAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA	06.071.832/0001-85	R\$ 428,00
9º	EMPREENDIMENTOS SUPREME LTDA	27.505.103/0001-60	R\$ 429,50
10º	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 475,00
11º	P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	R\$ 480,00
Empatado	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	21.803.450/0001-92	R\$ 483,19
Empatado	L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES	23.679.517/0001-54	R\$ 483,19

## Convocação Lance Fechado

### Convocação Lance Fechado do Item 15

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	46337	1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCAOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	11/04/2023 09:54:47	11/04/2023 09:59:47
Não Ofertou	27641	1	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	11/04/2023 09:54:47	11/04/2023 09:59:47
Não Ofertou	60649	1	T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA	40.876.111/0001-80	11/04/2023 09:54:47	11/04/2023 09:59:47

## Mensagens

### Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:07:15	O ITEM 15 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:33:51	O ITEM 15 está na fase competitiva e sua disputa durara 15 (quinze) minutos.

## Mensagens do Item 15

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 09:46:54	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 09:48:51. Boa sorte!
Sistema	11/04/2023 09:48:53	O tempo normal de disputa do <b>ITEM 15</b> está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até <b>10 (dez) minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:51:25	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de <b>02 minutos e 32 segundos</b> .
Sistema	11/04/2023 09:54:47	O <b>ITEM 15</b> está na fase de lance final e fechado e durará <b>5 (cinco) minutos.- 1ª Convocação -</b> .
Sistema	11/04/2023 09:59:47	Prazo encerrado para lance fechado no <b>ITEM 15</b> .
Sistema	11/04/2023 10:28:35	O <b>ITEM 15</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:38	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 10:38:47	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> venceu o <b>ITEM - 15</b> pelo valor de <b>R\$140,01</b> .
Sistema	13/04/2023 10:01:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI -04.022.585/0001-00</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	13/04/2023 10:01:23	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>30 minutos</b> para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	13/04/2023 10:12:01	O fornecedor <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: <i>a empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.</i>
Sistema	13/04/2023 10:31:26	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de recurso
Sistema	13/04/2023 10:49:55	A manifestação de Intenção de Recurso de <b>L A MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES</b> não foi recebida pelo seguinte motivo: <i>A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.</i>
Sistema	13/04/2023 10:50:05	A disputa do <b>ITEM 15</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> _

## Recursos

### Recursos do Item 15

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
L A MEIRELES GOMES EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES	23679517000154	13/04/2023 10:12:01	a empresa MP EMPREENDEIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI não atendeu aos requisitos de habilitação, tendo em vista que a certidão municipal datada de 09/04/2023 e a Certidão do contador com data 06.04.2023 encontram-se vencidas. Além disso, os preços cotados não alcançam exequibilidade.	A data de abertura do presente procedimento foi de 06/04/2023, portanto a Certidão Municipal apresentada estava dentro do prazo de validade bem como a do contador. Ressalta-se que a certidão do contador não é requisito de habilitação. Quanto a exequibilidade dos preços, os mesmos foram devidamente apresentados por meio de comprovação de planilha de formação de preços. Apesar que na etapa de análise de intenção de recurso não se deve entrar no mérito do questionamento, no presente caso, é evidente que trata-se de um equívoco de análise do licitante, portanto já devidamente esclarecido. Desta forma, a intenção de recurso não será admitida em razão da ausência de motivação.	Não Recebido

## Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	06/04/2023 09:09:15	Bom dia senhores licitantes, em razão do dia de hoje ser ponto facultativo no município conforme ditado pela Autoridade Competente, a sessão será adiada para dia 11/04/2023 09:00hrs
Pregoeiro	11/04/2023 09:08:32	Senhores, solicito atenção e responsabilidade quanto aos preços ofertados. Propostas que não puderem ter sua exequibilidade devidamente comprovado por meio de planilhas e documentos não serão aceitas.
Pregoeiro	11/04/2023 09:09:15	E as empresa serão devidamente punidas nos termos da lei.
Pregoeiro	11/04/2023 09:11:03	A presente contratação envolve não de obra, insumos, como combustível, que sofre grande variação, além do próprio maquinário. Portanto mais uma vez informo que todos os custos envolvidos na presente prestação de serviço deverão ser devidamente comprovados.
Pregoeiro	11/04/2023 09:11:27	Bom negócios a todos
Pregoeiro	11/04/2023 09:12:15	Lembrando que o moro de disputa é ABERTO/FECHADO.
Pregoeiro	11/04/2023 11:11:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>11/04/2023 11:15:00hs</b> até o dia <b>11/04/2023 15:30:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MP EMPREENDEIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDEIMENTOS LTDA.
Pregoeiro	11/04/2023 11:13:53	Senhores licitantes, está aberto o prazo para envio da PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS para os itens que os senhores sagraram-se vencedores, devendo a mesma considerar todos os custos envolvidos na prestação dos serviços, como por exemplo, maquinário, combustível, operador, impostos e demais custos.
Pregoeiro	11/04/2023 11:14:15	O prazo para atendimento da solicitação é de 2hrs úteis, encerrando-se automaticamente pelo sistema.
Pregoeiro	11/04/2023 11:14:50	Retornaremos o certame após encerramento do prazo, as 15:30hs .
Sistema	11/04/2023 12:25:33	O fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDEIMENTOS LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> swm_proposta_readequada_e_composicao_unt_1681226732.pdf no proposta final.
Sistema	11/04/2023 14:43:53	O fornecedor <b>MP EMPREENDEIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> mp_tinga_pe_022_23_proposta_readequada_1_1681235032.pdf no proposta final.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/04/2023 15:27:14	O fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_itinga_asinada_digital_1681237634.pdf no proposta final.
Sistema	11/04/2023 15:30:02	O prazo para o fornecedor <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	11/04/2023 15:30:02	O prazo para o fornecedor <b>S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	11/04/2023 16:02:59	Senhores as propostas serão submetidas a análise do setor responsável para posterior emissão de decisão. Desta forma a sessão será suspensa.
Sistema	11/04/2023 16:03:15	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 011/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Senhores as propostas serão submetidas a análise do setor responsável para posterior emissão de decisão. Desta forma a sessão será suspensa.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 13/04/2023 09:03 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/04/2023 09:04:18	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 011/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	12/04/2023 09:04:58	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 011/2023 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Senhores as propostas serão submetidas a análise do setor responsável para posterior emissão de decisão. Desta forma a sessão será suspensa.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 13/04/2023 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	13/04/2023 09:07:30	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 011/2023 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	13/04/2023 09:07:40	Bom Dia Senhores Licitantes
Pregoeiro	13/04/2023 09:07:58	Solicito que aguardem conectados.

260  
2



# EMPREENDIMENTOS

## PROPOSTA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Após cuidadoso exame e estudo da Tomada de Preço em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta objetivando:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.**

#### 1. PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE – EPP
- CNPJ: 04.022.585/0001-00
- Endereço: Rua São Sebastião, n.º 12, QD 7, Lote 30, Bairro Caiçara, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa - MA.
- Telefone: (99) 3525-4122
- E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com)

#### 2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

- Nome: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA;
- CPF: Nº 641.791.333-34;
- RG: 095886098-0, SSP/MA;
- Nacionalidade: Brasileiro;
- Estado Civil: Casado;
- Profissão: Empresário e Administrador;
- Endereço Completo: Rua M, n.º 67, bairro Jardim Oriental, CEP n.º 65.900-001, cidade Imperatriz, estado Maranhão

- Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação.

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI**

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:[mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com) Site:

[www.mpempeserv.com](http://www.mpempeserv.com) João Lisboa – MA



## EMPREENDIMENTOS

- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3. VALOR GERAL DA PROPOSTA: SEIS MILHÕES E SEISSENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS (R\$ 6.637.102,56).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias a contar da data da apresentação desta proposta de preços; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme previsto no edital **/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

6.1 PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME ORDEM DE SERVIÇO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

- Banco: Caixa Econômica-104;
- Agência: 0644;
- Operação: 003;
- Conta Corrente: 00005474-3;
- Nome: M P S OLIVEIRA CIA LTDA E

João Lisboa - MA, 05 de Abril de 2023


  
MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA



**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI**

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Balro Caiçara CEP:65.922-000

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:

[www.mpempeserv.com](http://www.mpempeserv.com) João Lisboa – MA



# EMPREENDIMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. FORD CARGO 2422E	H	528	R\$ 329,29	R\$ 173.865,12
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. HYUNDAI SL793	H	2.112	R\$ 230,86	R\$ 487.576,32
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. CATERPILLAR 120H	H	2.112	R\$ 307,48	R\$ 649.397,76
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. CATERPILLAR 320 D	H	2.112	R\$ 255,15	R\$ 538.876,80

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI  
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0  
End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000  
Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpempreendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpempreendimentoseservicos@gmail.com) Site:  
[www.mpempeserv.com](http://www.mpempeserv.com) João Lisboa - MA

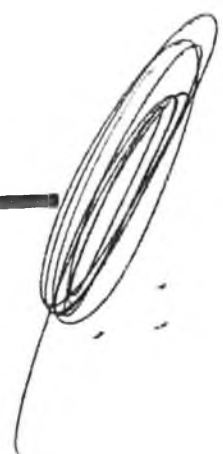


# EMPREENDIMENTOS

5	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> , CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO CATERPILLAR 416 E	H	2.112	R\$ 166,46	R\$ 351.567,52
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, VOLVO 105 DX	H	528	R\$ 205,72	R\$ 108.620,16
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, VOLVO 105 DX	H	1.056	R\$ 250,28	R\$ 264.291,68
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, VW 15180	H	2.112	R\$ 383,02	R\$ 808.931,24
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO FORD CARGO 4838	H	2.112	R\$ 405,92	R\$ 857.301,04

269  
h

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI**  
CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0  
End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000  
Fone: (99) 3525-4122 E-mail: [mpemprendimentoseservicos@gmail.com](mailto:mpemprendimentoseservicos@gmail.com) Site: [www.mpempeserv.com](http://www.mpempeserv.com) João Lisboa - MA







# EMPREENDIMENTOS

10	CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 FORD. PESO BRUTO TOTAL 18.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. FORD CARGO 2422	H	2.112	R\$ 211,85	R\$ 447.427,20
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.800 KG, CARGA ÚTIL MÁX 8.210 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FITA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA S/C.A. DIMEN. APROX. 3,30 X 8,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. FORD CARGO 1317	H	1.056	R\$ 299,06	R\$ 315.807,36
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4x4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. JOHN DEERE FLUIDUS 1327	H	1.056	R\$ 224,14	R\$ 236.691,84
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,8 T, COM LÂMINA 3,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. FIAT ALLB D7	H	1.056	R\$ 256,60	R\$ 270.969,60
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. VOLVO 54440	H	1.056	R\$ 582,88	R\$ 615.521,28
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 RW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2018. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. FORD CARGO 2428	H	1.056	R\$ 483,19	R\$ 510.249,64
VALOR TOTAL: SEIS MILHÕES E SESSENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS					R\$ 6.637.102,56

João Lisboa - MA, 05 de Abril de 2023

MARCO PAULO SILVA OLIVEIRA  
MP EMPREENDIMENTOS/CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098 0, SSP/MA

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI**

**CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0**

**End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000**

**Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site:**

**www.mpempeserv.com João Lisboa – MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.**

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD/HORAS	UNID/MÊS	VALOR UNIT/COM BDI	VALOR TOTAL R\$
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.		528,00	H	329,29	R\$ 173.865,12
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 173.865,12</b>
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.		2112,00	H	230,86	R\$ 487.576,32
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 487.576,32</b>
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO		2112,00	H	307,48	R\$ 649.397,76
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 649.397,76</b>
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.		2112,00	H	255,15	R\$ 538.876,80
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 538.876,80</b>

5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO	2112,00	H	166,46	R\$ 351.563,52
				<b>Total :</b>	<b>R\$ 351.563,52</b>
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	528,00	H	205,72	R\$ 108.620,16
				<b>Total :</b>	<b>R\$ 108.620,16</b>
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1056,00	H	250,28	R\$ 264.295,68
				<b>Total :</b>	<b>R\$ 264.295,68</b>
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2112,00	H	383,02	R\$ 808.938,24
				<b>Total :</b>	<b>R\$ 808.938,24</b>
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2112,00	H	405,92	R\$ 857.303,04
				<b>Total :</b>	<b>R\$ 857.303,04</b>
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	2112,00	H	211,85	R\$ 447.427,20
				<b>Total :</b>	<b>R\$ 447.427,20</b>
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1056,00	H	299,06	R\$ 315.807,36

267  
2

					<b>Total :</b>	<b>R\$ 315.807,36</b>
12	TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV. TRAÇÃO 4X4. COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1056,00	H	224,14		R\$ 236.691,84
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 236.691,84</b>
13	TRATOR DE ESTEIRAS. POTÊNCIA 125 HP. PESO OPERACIONAL 12,9 T. COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1056,00	H	256,60		R\$ 270.969,60
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 270.969,60</b>
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG. POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1056,00	H	582,88		R\$ 615.521,28
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 615.521,28</b>
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	1056,00	H	483,19		R\$ 510.248,64
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 510.248,64</b>
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPOS</b>						<b>R\$ 6.637.102,56</b>

## 2. PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL:

Razão Social: S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Endereço: Est. Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 8, QD 5, Lotea. Res. Jardim Boa Vista, Jardim Sumaré, Imperatriz - MA.

Fone/Fax: (99)3524-8251

E-mail: ideal.empreendimentos02@outlook.com

## 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: Marilene Pereira Silva

RG: 021637632002-0

CPF nº 413.027.963-72

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil:

Profissão: empresária

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA.

**4. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ ... (quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

**5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias

**6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** CONTA CORRENTE Nº. 3 1 2 9 - 6 , AGÊNCIA Nº. 3151 OP 003, BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em nome de S.W.M. Construções e Empreendimentos LTDA.

Imperatriz - MA, 06 de Abril de 2023.

269  
L

---

S.W.M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/000190  
MARILENE PEREIRA SILVA  
CPF: 413.027.963-72



**Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 021560/23  
**Data de Validade:** 08/06/2023  
**Data de Emissão:** 08/02/2023 17:03:29  
**Inscrição Estadual:** 123197880  
**CPF/CNPJ:** 04022585000100  
**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA



270  
Doc  
MP



Estado de Mato Grosso  
Certidão Negativa de Dívida Ativa

SECRETARIA DE FINANÇAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VALIDA!

Nº da Certidão: 009934/23

Data de Validade: 07/06/2023

Data de Emissão: 07/02/2023 15:00:51

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ: 04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

--	--

271  
L

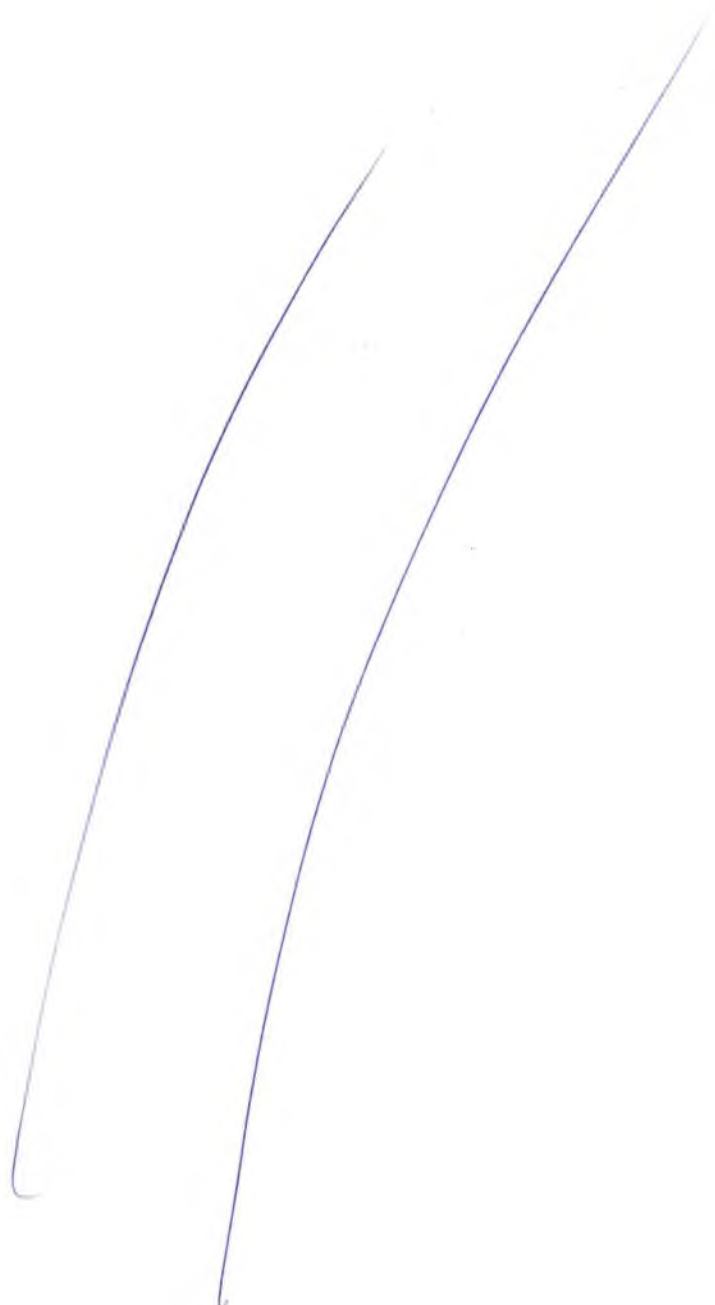
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

272

h





**Nome Empresarial:** MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE**  
21201074777

**CNPJ**  
34.224.073/0001-89

**Endereço Completo**

RUA ESPIRITO SANTO, Nº 20, xxxxx, MARANHAO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-100

**É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :**

<b>Data de Entrada na Sociedade</b>	<b>Data de Saida na Sociedade</b>	<b>Condição</b>	<b>Data de Entrada na Sociedade</b>
16/05/2022	Indeterminado	Sócio	16/05/2022

**Situação**  
ATIVA  
**Status**  
SEM STATUS

<b>Data de Saida na Sociedade</b>	<b>Condição</b>
Indeterminado	Administrador

**Arquivamentos Posteriores**

<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20230124747	26/01/2023	BALANCO
223	20220830606	05/07/2022	BALANCO
002	20220611904	18/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**Nome Empresarial:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE**  
21600074185

**CNPJ**  
04.022.585/0001-00

**Endereço Completo**

RUA SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

**É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :**

<b>Data de Entrada na Sociedade</b>	<b>Data de Saida na Sociedade</b>	<b>Condição</b>	<b>Data de Entrada na Sociedade</b>
19/03/2018	09/12/2022	TITULAR PESSOA FÍSICA	
09/12/2022	Indeterminado	Sócio	24/08/2000

**Situação**  
ATIVA  
**Status**  
SEM STATUS

<b>Data de Saida na Sociedade</b>	<b>Condição</b>	<b>Data de Entrada na Sociedade</b>
20/03/2018	Sócio	19/03/2018

<b>Data de Saida na Sociedade</b>	<b>Condição</b>
Indeterminado	Administrador

**Arquivamentos Posteriores**

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230118186	25/01/2023	BALANCO
904	T2160007418	09/12/2022	TRANSFORMACAO

274  
h

**Nome Empresarial:** MP TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE**  
21201241959

**CNPJ**  
07.610.595/0001-46

**Endereço Completo**

AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 700, xxxxx, JOAO PAULO II - Imperatriz/MA - CEP 65919-555

**É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :**

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição	Situação
29/04/2022	Indeterminado	Sócio	ATIVA
		<b>Data de Entrada na Sociedade</b>	<b>Status</b>
		29/04/2022	SEM STATUS

**Data de Saida na Sociedade**  
Indeterminado

**Condição**  
Administrador

**Arquivamentos Posteriores**

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230124550	26/01/2023	BALANCO
002	21201241959	12/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201241959	12/05/2022	TRANSFORMACAO
002	20220516707	12/05/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20220516707	12/05/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 11:30:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **9HEPAPEH**.



MAC2302543604

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

275

h

NIRE 21600074185  
CNPJ 04.022.585/0001-00

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

276  
L

Endereço Completo SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João  
Lisboa/MA - CEP 65922-000

### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230118186	25/01/2023	BALANCO
904	T2160007418	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220325138	16/03/2022	BALANCO
223	20210605618	03/05/2021	BALANCO
002	20200367676	27/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200351184	19/05/2020	BALANCO
002	20191243639	27/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190274719	04/04/2019	BALANCO
002	20180624075	15/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180292080	05/04/2018	BALANCO
002	20180267574	20/03/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600074185	20/03/2018	TRANSFORMACAO
310	20171173546	12/09/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20170291510	13/03/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170029573	31/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160815266	16/01/2017	BALANCO
223	20160269954	15/03/2016	BALANCO
002	20151330956	06/11/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150160399	06/03/2015	BALANCO
307	20150024215	21/01/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20150024193	21/01/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20090386744	12/08/2009	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	1024/2000	30/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200481221	30/08/2000	CONTRATO

277  
d

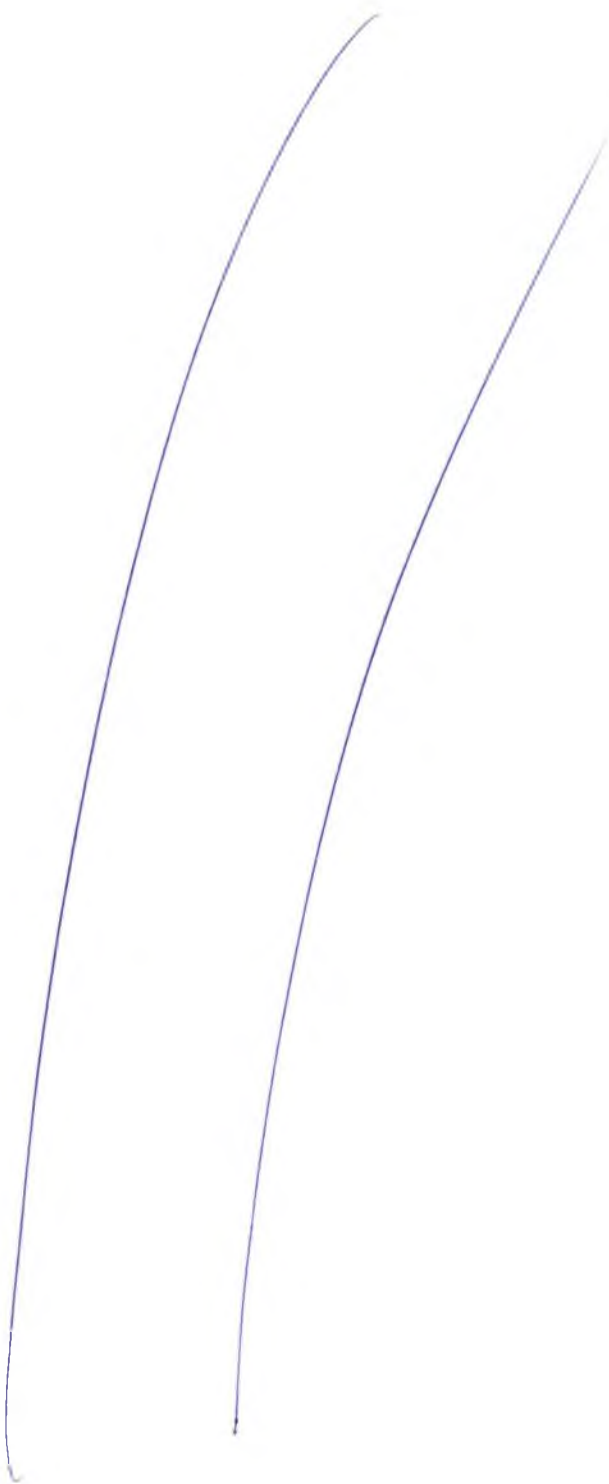
Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 11:30:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **TS1JTHVB**.



MAC2302543635

278

b



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

279

le

**NIRE (Sede)**

21600074185

**CNPJ**

04.022.585/0001-00

**Data de Ato**

**Constitutivo**

30/08/2000

**Início de Atividade**

30/08/2000

**Endereço Completo**

Rua SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

280

L



### Objeto Social

OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS, EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES, TREILERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis), E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIO, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E ENCOSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS DE BARRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRÁULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

#### Capital Social

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

#### Capital Integralizado

R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

#### Porte

EPP (Empresa de Pequeno Porte)

#### Prazo de Duração

Indeterminado

281  
L

**Dados do Sócio**

<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	641.791.333-34	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

**Dados do Administrador**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	641.791.333-34	Indeterminado

**Último Arquivamento**

<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>
25/01/2023	20230118186	223 / 223 - BALANCO

**Situação**

ATIVA

**Status**

SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 11:30:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5KLNQ5U8**.



MAC2302543457

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral



283  
h

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.022.585/0001-00  
Certidão n°: 8952272/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 15:11:08  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.022.585/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Código de Controle: 5D13.C944.BD59.580B

Data da Emissão: 06/04/2023

Hora da Emissão: 05:24:33

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/04/2023, com validade até 03/10/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

285  
h

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA  
CNPJ: 04.022.585/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:24:33 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **5D13.C944.BD59.580B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

286  
L

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1981, titular do CPF nº 641.791.333-34 e da Carteira de Identidade nº 958860980-SSP/MA, residente e domiciliado na Rua São Sebastião nº 12 – Fundos – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, com sede na Avenida Industrial nº 83 – Letra C – Parque da Lagoa – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.022.585/0001-00 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600074185, em seção de 20/03/2018, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O capital passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço da sede passa a ser na Rua São Sebastião nº 12 – Quadra 07 – Lote 30 – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA.

*Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, o Ato Constitutivo consolidado passará a ter a seguinte redação.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa é: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI** com sede e domicílio na Rua São Sebastião nº 12 – Quadra 07 – Lote 30 – Bairro Caiçara – CEP 65922-000, em João Lisboa-MA., com inscrição no CNPJ sob nº 04.022.585/0001-00, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

As atividades principal e secundárias, são:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

287  
L

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:**

- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

288  
2

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

E o objeto social é: OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS, EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES, TREILERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES. E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS, E DE GAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE DUTOS E TUBULAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PREPARAÇÃO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis). E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIO, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E

289

L

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E ENCOSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS DE BARRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE AGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE AGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECIFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO**

O titular da EIRELI declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro tal da comarca de João Lisboa-MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via, destinada ao registro e arquivamento pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza seus efeitos legais.

João Lisboa-MA, 19 de Março de 2020.

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA



292  
L

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2020 10:22 SOB N° 20200367676.  
PROTOCOLO: 200367676 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002129051. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 27/05/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADÃO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA954873115



*Marcos Paulo Silva Oliveira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000095886098-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/06/2018

NOME MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA OLIVEIRA E ELCINOBRE SILVA OLIVEIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1981

DM: ORIGEM CASAM. N.0015259 FLS.049 LIV.00037

CPF 641791333-34

SÃO LUÍS-MA P-356

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASSINATURA DO TITULAR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

293



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **641.791.333-34**

Nome: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **06/01/1981**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/01/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:05:51** do dia **01/03/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **3D1D.BA80.F90C.1F82**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

294  
h



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

295  
L

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.022.585/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M P EMPREENDIMENTOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO SEBASTIAO</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA07 LOTE 30</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAICARA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADAO5000@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9164-1550</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***-****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **15:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

296  
2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.022.585/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO SEBASTIAO</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA07 LOTE 30</b>
CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAICARA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADAO5000@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 9164-1550</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **15:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

297  
2

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.022.585/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/08/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA</b>
---

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
--

<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
--

LOGRADOURO <b>R SAO SEBASTIAO</b>	NÚMERO <b>12</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA07 LOTE 30</b>
--------------------------------------	---------------------	--

CEP <b>65.922-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAICARA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO LISBOA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADAO5000@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 9164-1550</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **15:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

298  
R

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 04.022.585/0001-00  
**NOME EMPRESARIAL:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/03/2023 às 15:09 (data e hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

299  
2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**  
CNPJ: **04.022.585/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:48 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **D20E.227B.FEDE.348D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

300  
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 021560/23

Data da

08/02/2023 17:03:29

Inscrição Estadual: 123197880

CPF/CNPJ: 04022585000100

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)35231698

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 08/02/2023 17:03:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

301  
2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 009934/23

**Data da**

07/02/2023 15:00:51

**Inscrição Estadual:** 123197880

**CPF/CNPJ:** 04022585000100

**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

**Endereço:** RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CEP: 65922000 -

**Telefone:** (99)35231698

**Município:** JOAO LISBOA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 08/02/2023 17:08:24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA. 65.922-000

09/01/2023 14:18:06

01

302  
L

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 12/2023

### AUTENTICAÇÃO: EBRZ-UMQP

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 04.022.585/0001-00 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

#### DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Razão Social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 12 QUADRA07 LOTE 30 CAICARA

Inscrição: 4064-1

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 03/01/2023

Atividade Principal: 4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Nome Fantasia: M P EMPREENDIMENTOS

A Referida Certidão terá validade até 09/04/2023.

JOAO LISBOA-MA, 09/01/2023.



303  
2**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.022.585/0001-00  
**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELE  
**Endereço:** R SAO SEBASTIAO 12 QD 07 LT30 / CAICARA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/03/2023 a 30/03/2023

**Certificação Número:** 2023030101105507594997

Informação obtida em 13/03/2023 16:52:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SECRETARIA DE FINANÇAS  
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
2023

Nº 25/2023

Insc. Municipal  
4064

CNPJ  
04.022.585/0001-00

Data de Constituição  
30/08/2000

Nome/Razão Social  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI

Natureza Jurídica  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Data de Início  
03/01/2023

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

Atividade Principal  
4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Atividade Secundária

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
RUA SAO SEBASTIAO

Número  
12

Complemento  
QUADRA07      LOTE 30

Quadra      Bairro  
CAICARA

Data de Cadastro  
30/08/2000

Validade  
31/12/2023

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

JOAO LISBOA-MA. 06/01/2023



305  
2**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Certidão nº: 8952272/2023

Expedição: 01/03/2023, às 15:11:08

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.022.585/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
2ª Vara de João Lisboa

306  
h

CERTJUDONE-2VCJL - 272023  
Código de validação: 7DD91AAD3D

Número da guia: 23053801001455612.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 13 de março de 2023 do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA** sob o nome fantasia de M P EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 04.022.585/0001-00**, com sede localizada na Rua São Sebastião nº 12, Quadra 07, Lote 30, Caiçara, João Lisboa-MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Denise Moraes Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, mat. 116244, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. João Lisboa/MA, 13 de março de 2023.

**Observações:**

A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA**

**ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU**  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
2ª Vara de João Lisboa  
Matrícula 183616

Documento assinado: JOÃO LISBOA, 13/03/2023 11:41 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 272023 / Código: 7DD91AAD3D

Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validador.php](http://www.tjma.jus.br/validador.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
Reduza seus consumos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27246743/2023

307  
2

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 641.791.333-34**

Certidão emitida em 01/03/2023, às 15:13:03 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/03/2023, às 05:31:28.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27246743

Código de Validação: 4D89 BEE2 B321 D3EB FFD2 C13F 06C6 BC55

Data da Atualização: 01/03/2023, às 05:31:28





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27246811/2023

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**

OU

**CNPJ n. 04.022.585/0001-00**

Certidão emitida em 01/03/2023, às 15:14:12 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/03/2023, às 05:31:28.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27246811

Código de Validação: F3CA 5DF9 5D9C C562 6518 5D2A 6A65 427E

Data da Atualização: 01/03/2023, às 05:31:28





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27247053/2023

309  
h

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

OU

**CPF n. 641.791.333-34**

Certidão emitida em 01/03/2023, às 15:19:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/03/2023, às 05:31:28.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27247053

Código de Validação: 7697 A593 ADD5 A086 E472 CAB0 FAAE 9FA6

Data da Atualização: 01/03/2023, às 05:31:28





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27247006/2023

310  
2

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**

OU

**CNPJ n. 04.022.585/0001-00**

Certidão emitida em 01/03/2023, às 15:18:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Maranhão.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Maranhão (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 01/03/2023, às 05:31:28.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 27247006

Código de Validação: 03A5 33D3 3259 5B08 7D71 2D31 3D3E 747C

Data da Atualização: 01/03/2023, às 05:31:28





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

311  
2

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

INSCRIÇÃO: 04.022.585/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 15:21:50, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: ZBYXK8CTLD

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ 04.022.585/0001-00 e NIRE 21600074185  
 RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 12. QD 07 LOTE 30, CAIÇARA.  
 CEP 65.922-000. JOÃO LISBOA - MARANHÃO.

312  
2**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.**

<b>A T I V O</b>		<b>5.496.580,19</b>
Ativo Circulante		<b>1.167.517,49</b>
Disponível	290 029,42	
Caixa	10.613,74	
Bancos Conta Movimento	279.415,68	
Contas a Receber	761 031,67	
Contratos a Receber	651.956,54	
Duplicatas a Receber	86.272,27	
Cheques a Receber	40.239,65	
(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(17.436,79)	
Estoque	116 456,40	
Produtos para Consumo	116.456,40	
Ativo Imobilizado		<b>4.329.062,70</b>
Máquinas e Equipamentos	2.940.000,00	
Móveis de Escritório e Computadores	219.600,00	
veículos	450.000,00	
Imóveis	950.000,00	
Instalações	41.567,82	
(-) Depreciação	(272.105,12)	

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 022 Registrado na JUCEMA sob o N° 20230113168 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este Livro 12 Folhas numeradas de 01 a 12.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

JOÃO LISBOA - MARANHÃO 25 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR PESSOA FISICA. ADMINISTRADOR  
 CPF N° 641791333-34

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
 CONTADOR  
 CPF N° 319465002-59  
 CRC 008822 PA

FOLHA 01/05



**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ 04.022.585/0001-00 e NIRE 21600074185  
 RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 12, QD 07 LOTE 30, CAIÇARA.  
 CEP 65.922-000. JOÃO LISBOA - MARANHÃO.

313  
L**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.**

<b>PASSIVO</b>		<b>5.496.580,19</b>
Passivo Circulante		<b>472.877,34</b>
Fornecedores	201 036,84	
Contas a Pagar	10 617,99	
Impostos a Pagar	142 124,96	
Folha a Pagar	91 036,74	
INSS e FGTS a Pagar	20 541,53	
Fretes a Pagar	7 519,28	
Empréstimos Bancários	15 310,94	
Patrimonio Liquido		<b>5.023.702,85</b>
Capital Social	2.000 000,00	
Reserva de Capital	975 458,61	
Lucros ou Prejuizo Acumulado	1.226 781,27	
Lucro e ou Prejuizo Liquido do Exercício	821 462,97	

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de Nº 022 Registrado na JUCEMA sob o Nº 20230113168 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este Livro 12 Folhas numeradas de 01 a 12.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

JOÃO LISBOA - MARANHÃO 25 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR PESSOA FISICA, ADMINISTRADOR  
 CPF Nº 641791333-34

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
 CONTADOR  
 CPF Nº 319465002-59  
 CRC 008822 PA

FOLHA 02/05

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ 04.022.585/0001-00 e NIRE 21600074185  
 RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 12, QD 07 LOTE 30, CAIÇARA.  
 CEP 65.922-000, JOÃO LISBOA - MARANHÃO.

314  
h**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022.**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		<b>4.484.835,81</b>
Venda de Serviços	4.484.835,81	
Venda de Produtos	-	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		<b>387.938,30</b>
Devoluções de Vendas	-	
Impostos e Contribuições sobre Vendas	387.938,30	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<b>4.096.897,51</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		<b>2.732.633,57</b>
Custo dos Serviços Vendidos	2.732.633,57	
Custo dos Produtos Vendidos	-	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		<b>1.364.263,94</b>
DESPESAS OPERACIONAIS		<b>271.855,91</b>
Despesas Administrativas	182.484,46	
Despesas Comerciais	60.513,84	
Despesas Financeiras	10.374,47	
Despesas Tributárias	18.483,13	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		<b>1.092.408,03</b>
Imposto de Renda Sobre o Lucro		<b>215.272,12</b>
Contribuição Social Sobre o Lucro		<b>102.254,26</b>
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<b>774.881,65</b>

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de Nº 022 Registrado na JUCEMA sob o Nº 20230113168 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este Livro 12 Folhas numeradas de 01 a 12.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente

JOÃO LISBOA - MARANHÃO 25 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR PESSOA FÍSICA, ADMINISTRADOR  
 CPF Nº 641791333-34

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
 CONTADOR  
 CPF Nº 319465002-59  
 CRC 008822 PA

FOLHA 03/05

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ 04.022.585/0001-00 e NIRE 21600074185  
 RUA SÃO SEBASTIÃO N° 12, QD 07 LOTE 30, CAIÇARA.  
 CEP 65.922-000, JOÃO LISBOA - MARANHÃO.

315  
 2

FATURAMENTO DO EXERCICIO DE 2022				
MESES	ANO	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
JANEIRO	2022	-	431.259,74	431.259,74
FEVEREIRO	2022	-	334.755,38	334.755,38
MARÇO	2022	-	342.507,13	342.507,13
ABRIL	2022	-	350.438,39	350.438,39
MAIO	2022	-	358.553,31	358.553,31
JUNHO	2022	-	366.856,13	366.856,13
JULHO	2022	-	375.351,23	375.351,23
AGOSTO	2022	-	384.043,04	384.043,04
SETEMBRO	2022	-	392.936,12	392.936,12
OUTUBRO	2022	-	402.035,13	402.035,13
NOVEMBRO	2022	-	411.344,85	411.344,85
DEZEMBRO	2022	-	334.755,37	334.755,37
<b>TOTAL</b>		-	<b>4.484.835,81</b>	<b>4.484.835,81</b>
MÉDIA DOS 12 MESES				<b>373.736,32</b>

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 022 Registrado na JUCEMA sob o N° 20230113168 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este Livro 12 Folhas numeradas de 01 a 12.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

JOÃO LISBOA - MARANHÃO 25 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR PESSOA FÍSICA, ADMINISTRADOR  
 CPF N° 641791333-34

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
 CONTADOR  
 CPF N° 319465002-59  
 CRC 008822 PA

FOLHA 04/05

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ 04.022.585/0001-00 e NIRE 21600074185  
 RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 12, QD 07 LOTE 30, CAIÇARA,  
 CEP 65.922-000, JOÃO LISBOA - MARANHÃO.

316  
 h

## INDICES DE LIQUIDEZ DO EXERCICIO DE 2022

				RESULTADO
1 LIQUIDEZ CORRENTE	AC/PC	1.167.517,49	472.877,34	2,47
2 LIQUIDEZ GERAL	AC+RLP/PC+PNC	1.167.517,49	472.877,34	2,47
3 LIQUIDEZ SECA	AC-ESTOQUE/PC	1.051.061,09	472.877,34	2,22
4 ENDIVIDAMENTO GERAL	PC+ELP/PL+REF	472.877,34	5.023.702,85	0,09
5 ENDIVIDAMENTO CORRENTE	PC/PL+REF	472.877,34	5.023.702,85	0,09
6 INDICE DE ENDIVIDAMENTO SOLVÊNCIA GERAL	ATIVO / PC+PNC	5.496.580,19	472.877,34	11,62

Declaramos sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário de N° 022 Registrado na JUCEMA sob o N° 20230113168 datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo este Livro 12 Folhas numeradas de 01 a 12.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado e também não possui Auditoria Independente.

JOÃO LISBOA - MARANHÃO 25 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
 TITULAR PESSOA FISICA. ADMINISTRADOR  
 CPF N° 641791333-34

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
 CONTADOR  
 CPF N° 319465002-59  
 CRC 008822 PA

FOLHA 05/05



317

L

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EXERCÍCIO 2022

### 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

Sob as informações constantes no Balanço Patrimonial e suas demonstrações que serão registradas na JUCEMA, a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185, estabelecida à Rua São Sebastião nº 12, Quadra 07 Lote 30, bairro Caiçara, CEP 65.922-000, na cidade de João Lisboa – Maranhão.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações contidas no Balanço são verdadeiras e nos responsabilizamos pelas mesmas.

As informações do Balanço foram extraídas do Livro Diário nº 022, devidamente registrado na JUCEMA sob o nº 20230113168, datado do dia 25 de janeiro de 2023, contendo 12 folhas.

Não possui Auditor Independente e tampouco Conselho Fiscal instalado.

A empresa tem suas atividades desenvolvidas no ramo de Comércio e Serviços, com preponderância em serviços.

### 2 – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As mesmas foram estruturadas em conformidade com as normas contábeis vigente NBC t 3.1, NBC 3.2 e NBC T 19.13, com escrituração contábil simplificada para empresas ME e EPP, levando-se em consideração todas as regras da Lei 6.404/76 e com a ITG 1000 aprovada pela resolução CFC 1.418/12.

## ELLOS CONSULTORIA EMPRESARIAL

318  
L

Todas as informações do balanço foram extraídas do livro diário nº 022 devidamente registrado na JUCEMA sob o nº 20230113168 datado do dia 25/01/2023.

O Regime contábil adotado é o de Caixa.

O Estoque devidamente apurado pelo preço médio de preço de aquisição.

A empresa adota o regime de tributação pelo simples nacional de acordo com o seu enquadramento.

O imobilizado se encontra demonstrado por seu custo de aquisição deduzindo o custo de depreciação do ano corrente, considerando suas taxas de depreciação e vida útil.

O patrimônio Líquido da empresa bem estruturado com o capital de R\$ 2.000,000,00(Dois Milhões de Reais) devidamente integralizados em moeda corrente do País, e um Lucro Acumulado de R\$ 1.226.78,27 que apesar do período pós pandemia que assolava o mundo em geral, a mesma obteve uma lucratividade no exercício de 2021 no valor de R\$ 774.881,65 além de uma Reserva de Capital de R\$ 975.458,61, e assim conseguiu se manter no mercado com um Patrimônio Líquido de R\$ 4.977.121,53.

A empresa se encontra em perfeitas condições financeiras conforme índices apresentados.

João Lisboa - Maranhão, 25 de janeiro de 2023

---

Marcos Paulo Silva Oliveira  
Titular Pessoa Física, Administrador  
CPF 641791333-34

---

Luiz Carlos Araújo Arthur  
Contador  
CRC/PA 008822  
CPF 319465002-59



319

2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31946500259	LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 17:46 SOB Nº 20230118186.  
PROTOCOLO: 230118186 DE 25/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301096133. CNPJ DA SEDE: 04022585000100.  
NIRE: 21600074185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2022.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Termo de Abertura

320  
L

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, município João Lisboa, CNPJ nº 04.022.585/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21600074185.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2000

Ato constitutivo: 21200481221

João Lisboa, 01/01/2022

---

LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
CONTADOR  
CRC/PA 008822

---

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 641.791.333-34



## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Folha : 2

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lançto.	Valor	
	Transporte débitos :		0,00	Transporte créditos :	0,00	
01/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	TRANSF. SALDO P. FINS BALANÇO	1	255.015,34	
02/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	1	47.701,98	
02/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	2	8.626,24	
02/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	3	38.902,59	
02/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	4	3.684,80	
02/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DEZEMBRO	5	63.115,74	
02/01	01.01.01.001.00001	01.01.01.002.00001	VALOR DEBITADO PARA FUNDO DE CAIXA NESTA DATA	6	5.000,00	
02/01	04.01.03.004.00042	01.01.01.002.00001	VALOR DEBITADO REFERENTE TAXA BANCARIA DE SAQUE	7	2,16	
03/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES DEZEMBRO	8	163.580,00	
03/01	04.01.03.004.00026	01.01.01.002.00001	VALOR DA RETIRADA PRO-LABORE ANTONIO MARCOS	9	1.700,00	
03/01	01.01.01.001.00001	01.01.01.002.00001	VALOR DEBITADO PARA FUNDO DE CAIXA NESTA DATA	10	10.000,00	
03/01	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST. NO MES CF NFS LAYLA MAYRA	11	885,00	
03/01	04.01.01.005.00016	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FORNECEDORES MALHARIA PINHO	12	6.669,00	
03/01	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST. NO MES CF NFS LAYLA MAYRA	13	2.900,00	
03/01	04.01.02.003.00007	01.01.01.002.00001	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	14	709,42	
06/01	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST. NO MES CF NFS LAYLA MAYRA	15	1.000,00	
06/01	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST. NO MES CF NFS DASSAEW	16	1.000,00	
			VASCONCELOS			
06/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	17	1.369,00	
06/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	18	737,27	
06/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	19	2.087,00	
06/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	20	287,47	
06/01	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	21	16,00	
07/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	22	1.000,00	
07/01	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO FGTS CF GUIA	2	18.563,54	
08/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	23	2.100,00	
08/01	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGO CONTA CTBC/TELESP	24	128,17	
08/01	04.01.01.005.00016	01.01.01.002.00001	VALOR DAS DESP. C/COMBUSTIVEIS	25	590,00	
08/01	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGO CONTA CTBC/TELESP	26	15,00	
08/01	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO ALUGUEL	27	1.500,00	
09/01	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST. NO MES CF NFS DASSAEW	28	500,00	
			VASCONCELOS			
09/01	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	29	8,00	
10/01	01.01.01.001.00001	01.01.01.002.00001	TRANSFERENCIA DE NUMERARIO FUNDO DE CAIXA	30	4.000,00	
10/01	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE HONORARIO DASSAEW ROCHA	31	150,00	
10/01	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	32	120,16	
13/01	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	33	2.500,00	
13/01	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	34	16,00	
17/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	35	7.169,35	
17/01	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE HONORARIO LUIZ CARLOS A ARTHUR	36	5.000,00	
17/01	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	37	10,00	
20/01	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	38	174,50	
21/01	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	39	8,00	
21/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	40	18.113,92	
21/01	03.01.01.002.00002	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	41	7.414,45	
21/01	04.01.01.005.00011	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA CELPS	42	1.941,67	
21/01	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE DUPLICATA	43	4.415,44	
21/01	04.01.01.005.00006	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FORNECEDORES	44	4.750,00	
29/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	45	6.186,92	
29/01	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	46	10.938,69	
29/01	03.01.01.002.00002	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	47	11.377,77	
29/01	04.01.02.003.00007	01.01.01.002.00001	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	48	2.345,82	
29/01	04.01.01.005.00016	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE DIVERSAS NOTAS	49	3.390,00	
29/01	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	50	8,00	
07/02	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO FGTS CF GUIA	48	16.741,20	
11/02	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	1	47.701,98	
	A Transportar débitos :		978.433,21	A Transportar créditos :		978.433,21

321  
L

## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha : 3

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lançto.	Valor
		<b>Transporte débitos :</b>	<b>978.433,21</b>	<b>Transporte créditos :</b>	<b>978.433,21</b>
11/02	01.01.01.001.00001	01.01.01.002.00001	TRANSFERENCIA DE NUMERARIO PARA O CAIXA	2	3.000,00
11/02	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST NO MES CF NFS	3	600,00
11/02	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO ALUGUEL	4	1.600,00
11/02	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	5	15.784,29
11/02	04.01.02.003.00007	01.01.01.002.00001	VALOR DO INSS RELATIVO AO MES	6	2.354,50
11/02	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	7	7.322,33
11/02	04.01.03.004.00026	01.01.01.002.00001	PRO-LABORE DO MES	8	300,00
11/02	04.01.03.004.00005	01.01.01.002.00001	PAGO ASSISTENCIA CONTABIL	9	5.000,00
11/02	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGO MATERIAL DE CONSUMO	10	368,00
11/02	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	11	2.463,50
12/02	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGO MATERIAL DE CONSUMO	12	3.000,00
12/02	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	13	2.486,50
13/02	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATO	14	19.690,12
13/02	03.01.01.004.00001	01.01.01.002.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATO	15	7.169,35
13/02	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATO	16	8.626,24
13/02	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGO MATERIAL PARA PRODUCAO	17	6.078,00
13/02	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	18	31.571,80
14/02	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATO	19	18.243,77
14/02	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST NO MES CF NFS ADVOGADO	20	2.500,00
14/02	04.01.07.002.00008	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	21	1.000,00
14/02	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	22	6.959,00
14/02	04.01.02.003.00007	01.01.01.002.00001	VALOR DO INSS RELATIVO AO MES	23	6.840,04
14/02	04.01.03.004.00036	01.01.01.002.00001	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO	24	1.000,00
14/02	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGTO DESP ALUGUEL TELEFONE	25	545,30
14/02	04.01.03.002.00012	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST NO MES CF NFS	26	660,00
17/02	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATO	27	38.902,59
17/02	04.01.03.004.00026	01.01.01.002.00001	VALOR DA RETIRADA PRO-LABORE	28	6.000,00
17/02	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	29	28.289,00
17/02	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	30	4.400,00
17/02	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	31	48,00
19/02	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATOS	32	162.485,05
19/02	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST NO MES CF NFS	33	4.200,00
19/02	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	34	158.171,00
19/02	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	35	34,16
20/02	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATOS	36	106.275,67
20/02	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST. NO MES CF NFS	37	3.000,00
20/02	04.01.03.003.00003	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST NO MES CF NFS	38	10.000,00
20/02	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	39	84.687,12
20/02	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	40	34,16
20/02	04.01.03.004.00047	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	41	3.449,82
21/02	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATO	42	4.214,80
21/02	04.01.01.005.00011	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA ENERGIA	43	1.367,55
21/02	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGO MATERIAL DE CONSUMO	44	6.325,00
21/02	04.01.01.005.00011	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	45	306,81
21/02	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	46	1.555,00
21/02	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	47	8,00
03/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	1	6.184,69
07/03	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO FGTS CF GUIA	50	17.213,51
12/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	2	19.364,89
13/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	3	4.154,35
13/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	4	57.756,30
13/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	5	41.546,50
13/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	6	6.567,12
13/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	16	41.877,00
13/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	17	3.214,30
13/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	18	2.788,19
	<b>A Transportar débitos :</b>	<b>1.958.018,52</b>	<b>A Transportar créditos :</b>	<b>1.958.018,52</b>	

322  
L

## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Folha : 4

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lançto.	Valor
	Transporte débitos :		1.958.018,52	Transporte créditos :	1.958.018,52
13/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	19	1.562,00
13/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	20	994,00
13/03	04.01.02.003.00007	01.01.01.002.00001	INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	44	21.148,95
13/03	04.01.03.002.00011	01.01.01.002.00001	VALOR DA RETIRADA PRO-LABORE	45	5.469,00
13/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	46	1.953,00
13/03	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE UNIFORME FUNCIONARIOS	47	8.100,00
13/03	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	48	1.387,00
16/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	7	41.293,25
16/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	8	20.900,12
16/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	21	23.413,00
16/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	22	5.000,00
16/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	23	8.936,00
16/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	24	2.500,00
16/03	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CF DARF	43	17.205,00
17/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	25	2.500,00
17/03	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA ADVOGADO WILSON SOARES	49	4.500,00
18/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	9	121.470,70
18/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	10	21.125,34
18/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	11	18.752,92
18/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	12	55.161,55
18/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	13	10.805,88
18/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	14	12.258,08
18/03	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	15	53.118,34
18/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	26	94.822,00
18/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	27	2.786,00
18/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	28	2.571,22
18/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	29	15.219,00
18/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	30	27.932,00
18/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	31	31.546,00
18/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	32	24.861,50
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	33	22.273,00
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	34	3.858,00
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	35	3.018,00
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	36	10.000,00
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	37	2.663,00
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	38	3.040,00
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	39	1.100,00
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	40	1.200,00
19/03	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	41	1.615,50
19/03	04.01.03.003.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE CLC SERVIÇOS	42	20.175,00
07/04	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO FGTS CF GUIA	20	21.397,41
07/04	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO FGTS CF GUIA	26	19.413,74
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	1	9.156,34
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	2	50.633,38
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	3	9.156,34
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	4	7.609,92
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	5	50.633,38
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	6	7.609,92
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	7	58.278,78
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	8	12.258,08
09/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	9	53.118,34
15/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	10	19.364,89
16/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	11	6.739,20
17/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	12	18.620,93
17/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	13	56.860,04
	A Transportar débitos :		3.087.103,56	A Transportar créditos :	3.087.103,56

323  
h

## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha : 5

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lanço	Valor
		<b>Transporte débitos :</b>	<b>3.087.103,56</b>	<b>Transporte créditos :</b>	<b>3.087.103,56</b>
17/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	14	121.470,70
17/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	15	82.804,20
17/04	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	16	13.754,64
17/04	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	17	205.316,00
17/04	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CF DARF	18	22.315,64
22/04	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	23	3.000,00
23/04	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	19	1.439,74
24/04	04.01.03.004.00005	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	22	5.000,00
27/04	04.01.01.005.00006	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	21	7.500,00
28/04	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE MF CONSTRUÇÕES	24	41.638,00
28/04	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	25	24,00
04/05	04.01.02.003.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE GPS PREVIDENCIARIA	61	958,25
07/05	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO FGTS CF GUIA	1	17.310,45
11/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	2	41.293,25
11/05	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	60	1.413,74
13/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	55	997,00
13/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	56	3.413,00
14/05	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	RECEBIDO DUPLICATA COMERCIO DE FERRAGENS	57	17.800,00
14/05	04.01.01.005.00013	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	58	2.690,00
14/05	04.01.01.005.00013	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	59	750,00
18/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	3	10.562,67
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	36	523,63
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	37	529,45
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	38	1.831,86
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	39	1.099,77
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	40	1.099,77
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS GPS PARCELAMENTO	41	2.375,29
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS GPS PARCELAMENTO	42	2.375,29
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	43	1.471,87
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	44	5.011,69
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	45	1.471,84
18/05	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGO IMPOSTOS E TAXAS	46	7.556,05
18/05	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGO CONTA CTBC/TELESP	52	861,41
18/05	04.01.01.005.00011	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	53	1.361,54
19/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	4	6.129,04
19/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	5	26.559,17
19/05	04.01.03.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FERIAS	47	18.489,50
20/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	6	4.293,25
20/05	04.01.03.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FERIAS	48	25.493,00
20/05	04.01.03.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FERIAS	49	3.967,05
20/05	04.01.03.004.00005	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	50	5.000,00
20/05	04.01.01.005.00006	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	51	7.680,14
21/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	7	58.278,78
21/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	8	4.154,45
21/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	9	30.765,89
21/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	10	60.735,35
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	23	50.714,50
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	24	17.077,50
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	25	43.385,00
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	26	2.658,51
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	27	27.268,50
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	28	3.964,00
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	29	8.705,42
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	30	22.064,00
		<b>A Transportar débitos :</b>	<b>4.143.507,35</b>	<b>A Transportar créditos :</b>	<b>4.143.507,35</b>

324

e

## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Folha : 6

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lanço	Valor
Transporte débitos :			4.143.507,35	Transporte créditos :	
					4.143.507,35
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	31	125,00
21/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	32	483,50
22/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	33	244,00
22/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	34	732,00
22/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	35	580,00
27/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	11	4.395,13
27/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	12	4.395,13
27/05	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	22	8,00
28/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	13	6.907,74
28/05	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	14	20.900,12
28/05	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	PAGTO MANUTENCAO DE VEICULOS CLC SERVIÇOS	17	5.000,00
28/05	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	21	8,00
28/05	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	54	4.153,74
29/05	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	15	3.000,00
29/05	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	16	1.260,00
29/05	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	18	5.000,00
29/05	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	19	4.093,50
29/05	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	20	24,00
01/06	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE GUIA DE FGTS NESTA DATA	1	21.635,74
08/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	2	50.633,38
09/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	3	44.490,90
10/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	4	20.900,12
10/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	25	12.275,18
15/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	5	50.633,38
15/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	6	7.609,92
15/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	7	7.609,92
15/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	8	41.293,25
15/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	9	9.156,34
15/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	26	3.099,00
15/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	27	3.898,17
15/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	28	24.497,00
15/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	29	22.236,00
15/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	30	9.758,86
15/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	31	3.986,50
16/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	32	1.064,00
16/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	33	3.304,00
16/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	34	2.608,98
16/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	35	1.041,00
16/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	36	1.075,83
18/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	10	17.604,45
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	11	26.559,17
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	12	52.278,78
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	13	31.337,07
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	14	6.129,04
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	15	29.398,28
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	16	4.395,13
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	17	30.765,89
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	18	10.562,67
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	19	4.154,35
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	20	4.395,13
23/06	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	21	17.604,45
23/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	37	48.315,33
23/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	38	23.749,50
23/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	39	18.500,76
23/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	40	50.239,30
A Transportar débitos :			4.923.613,98	A Transportar créditos :	
					4.923.613,98

325  
h

326  
h

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**

**CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185**

**Diário**

**Data : 31/12/2022**

**Folha : 7**

**Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022**

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lanço.	Valor
	<b>Transporte débitos :</b>		<b>4.923.613,98</b>	<b>Transporte créditos :</b>	<b>4.923.613,98</b>
23/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	41	1.726,72
23/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	42	1.790,81
23/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	43	3.081,17
24/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	44	1.500,00
30/06	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	22	1,84
30/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	23	5.367,50
30/06	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	24	1.644,00
03/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	1	28.409,26
13/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	2	20.900,12
14/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	3	41.293,25
17/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	4	28.409,26
17/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	5	60.645,04
17/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	6	30.620,59
17/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	7	4.395,13
17/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	8	10.562,67
17/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	9	4.154,35
17/07	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	10	53.396,02
17/07	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	11	202.310,50
05/08	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE GRF DO FGTS NESTA DATA	1	20.316,74
05/08	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	2	17.747,09
10/08	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	3	20.900,12
10/08	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	4	40.293,25
10/08	04.01.03.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FERIAS	5	35.610,25
11/08	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	6	18.944,32
12/08	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	7	55.387,16
12/08	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	8	7.609,92
12/08	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	9	9.156,34
14/08	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	10	215.637,85
27/08	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE DIFERRO PARAGOMINAS	12	41.325,67
31/08	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	11	1.543,21
04/09	04.01.02.003.00004	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE GRF FGTS	1	23.417,58
10/09	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	2	237.852,67
11/09	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO	3	17.604,45
02/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	15	3.793,00
02/10	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	16	560,00
06/10	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATO 1135	17	41.293,25
06/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	18	27.675,50
06/10	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	19	1.503,50
06/10	04.01.03.004.00013	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	20	1.825,00
06/10	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	21	600,00
08/10	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO 1146	22	4.154,35
08/10	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO ALUGUEL	23	3.000,00
08/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	24	1.130,00
08/10	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE GP PNEUS PARAGOMINAS	25	375,00
09/10	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATO 355	26	10.533,33
09/10	04.01.03.003.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	27	6.080,00
09/10	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	28	24,00
13/10	04.01.01.005.00006	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	29	3.120,03
13/10	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS PM	30	203.848,31
13/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	31	89.510,84
13/10	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	32	110,00
13/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	33	1.700,00
13/10	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	34	199,19
	<b>A Transportar débitos :</b>		<b>6.588.204,13</b>	<b>A Transportar créditos :</b>	<b>6.588.204,13</b>

## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha : 8

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lanço.	Valor
			Transporte débitos :		6.588.204,13
				Transporte créditos :	6.588.204,13
13/10	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	35	290,00
13/10	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	36	500,00
13/10	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	37	363,09
13/10	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	38	1.234,50
14/10	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO1444	39	79.894,87
14/10	04.01.03.004.00008	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	41	100,00
14/10	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	42	3.000,00
14/10	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE PREGAO PARAGOMINAS	43	1.015,00
14/10	01.01.01.003.00001	01.01.01.002.00001	RENDA S/ APLICACAO FINANCEIRA	44	18.300,00
14/10	04.01.03.004.00026	01.01.01.002.00001	VALOR DA RETIRADA PRO-LABORE	45	2.000,00
14/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	46	600,00
14/10	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CF. DARF	47	3.357,52
14/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	48	55.924,61
14/10	04.01.01.005.00006	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	49	6.945,47
14/10	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	50	16,00
15/10	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	8	80,00
15/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	9	85.594,62
15/10	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATO1444	40	20.900,12
15/10	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO ALUGUEL	51	3.000,00
15/10	04.01.03.004.00005	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	52	5.000,00
15/10	04.01.03.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	53	28.122,00
16/10	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGO CONTA CTBC/TELESP	10	885,73
16/10	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	11	16,00
16/10	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	12	1.190,00
19/10	04.01.03.004.00032	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	13	4.535,00
19/10	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	14	966,50
20/10	04.01.01.005.00006	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE POSTO CIDADE NOVA	7	4.000,00
21/10	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	3	8,00
21/10	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	4	6.874,00
21/10	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	5	600,00
21/10	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	6	7.609,92
26/10	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	1	590,00
27/10	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	2	160,00
06/11	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	1	41.293,25
06/11	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	2	29.371,50
06/11	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	3	700,52
09/11	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO ALUGUEL	4	3.000,00
09/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGO MATERIAL DE CONSUMO	5	204,00
09/11	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	6	1.400,00
09/11	04.01.01.005.00007	01.01.01.002.00001	VALOR DAS DESPESAS TIDAS COM	7	371,00
10/11	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	8	340,00
10/11	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	9	165,00
10/11	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	10	860,00
10/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	11	1.307,00
12/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	12	800,00
12/11	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	13	188,95
13/11	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATOS	14	20.900,12
13/11	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	16	3.000,00
13/11	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATOS	17	1.568,00
13/11	04.01.03.003.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	18	1.700,00
13/11	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	19	8.736,00
13/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE ELETRICA PARAGOMINAS	20	1.555,00
13/11	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	21	10.055,00
			<b>A Transportar débitos :</b>		<b>7.059.392,42</b>
				<b>A Transportar créditos :</b>	<b>7.059.392,42</b>

327  
h

## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Folha : 9

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lanço.	Valor
			Transporte débitos :		7.059.392,42
				Transporte créditos :	7.059.392,42
13/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	22	16,00
16/11	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONF CONTRATOS	15	246.016,96
16/11	04.01.03.003.00003	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST NO MES CF NFS	23	10.000,00
16/11	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	24	173.643,16
16/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	25	59,98
16/11	04.01.03.004.00005	01.01.01.002.00001	PAGO ASSISTENCIA CONTABIL	26	5.000,00
16/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	27	411,66
16/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	28	2.137,81
16/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	29	708,89
16/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	30	99,00
16/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	31	1.200,00
16/11	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	32	3.573,50
16/11	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	33	3.922,53
16/11	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	34	339,02
16/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	COFINS 3% SI FATUR DO MES	35	80,00
17/11	04.01.03.004.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO ALUGUEL	36	3.000,00
17/11	04.01.03.004.00026	01.01.01.002.00001	VALOR DA RETIRADA PRO-LABORE	37	4.500,00
17/11	04.01.02.002.00008	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FERIAS	38	19.487,11
17/11	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	39	209,93
17/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	40	32,00
18/11	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO DE CONTRATOS	41	17.604,45
18/11	04.01.01.005.00011	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	42	3.000,00
18/11	04.01.03.004.00005	01.01.01.002.00001	PAGO ASSISTENCIA CONTABIL	43	5.000,00
18/11	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST NO MES CF NFS WILSON SOARES	44	2.000,00
18/11	04.01.03.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FERIAS	45	8.806,66
18/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	46	16,00
19/11	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONFORME CONTRATOS	47	23.910,61
19/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE JMC FERROS	48	236,00
19/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE CONSTRUNORTE MATAREIAIS	49	601,80
19/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE CONSTRUNORTE MATAREIAIS	50	3.569,00
20/11	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CF DARF	51	20.780,00
20/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	56	153,00
23/11	04.01.01.005.00013	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	52	3.000,00
23/11	04.01.01.005.00013	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	53	211,00
23/11	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO	54	7.609,92
23/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	55	132,96
23/11	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	57	2.000,00
25/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE J M FERRO	58	6.801,24
25/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	59	106,37
26/11	04.01.03.002.00007	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	60	7.000,00
26/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	61	70,70
26/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	62	9,84
27/11	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	63	1.196,23
27/11	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	64	390,00
27/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	65	9,84
30/11	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME COMPROVANTE	66	595,00
30/11	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT N/EXTRATO	67	1,84
03/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATOS	1	17.580,51
03/12	04.01.03.003.00003	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	2	8.000,00
04/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATOS	3	41.293,25
04/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	4	1.336,00
04/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA J M C FERROS	5	830,00
04/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA J M C FERROS	6	600,00
04/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	7	1.223,00
			A Transportar débitos :		7.719.505,19
				A Transportar créditos :	7.719.505,19

328  
h



## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Folha : 10

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lanço	Valor
		Transporte débitos :	7.719.505,19	Transporte créditos :	7.719.505,19
04/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	8	25.711,50
07/12	04.01.03.004.00033	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA RADISCO MAGAZINE	9	1.360,80
07/12	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	10	3.480,00
07/12	01.01.01.001.00001	01.01.01.002.00001	TRANSFERENCIA DE NUMERARIO FUNDO DE CAIXA	11	500,00
07/12	04.01.03.004.00005	01.01.01.002.00001	PAGO ASSISTENCIA CONTABIL LUIZ C A ARTHUR	12	5.000,00
07/12	04.01.03.004.00036	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA LOJAS TABAJARA	13	253,65
07/12	04.01.03.004.00028	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA FRUTARIA CAPIXABA	14	607,02
07/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA JMC FERRO	15	448,00
08/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATOS	16	20.900,12
08/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	17	3.000,00
08/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA FACIL BRASFER	18	80,00
08/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA TABAJARA	19	112,00
08/12	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	SERVICOS PREST. NO MES CF NFS	20	4.000,00
08/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	21	11.050,35
09/12	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA FACIL VEICULOS	22	500,00
09/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA ELETRICA PARAGOMINAS	23	324,00
09/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA PREGAO PARAGOMINAS	24	160,51
10/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATOS	25	9.156,34
10/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES CONTRATOS	26	7.609,92
10/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO 110	27	110,00
10/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES MAYLA CORDEIRO	28	200,00
10/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	29	124,00
11/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	30	6.000,00
11/12	04.01.01.005.00016	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	31	674,00
11/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA TABAJARA PARAGOMINAS	32	94,50
11/12	04.01.03.004.00026	01.01.01.002.00001	VALOR DA RETIRADA PRO-LABORE ANTONIO MARCOS	33	3.000,00
11/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	34	6.145,50
11/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	35	5.000,00
11/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	37	5.500,00
11/12	04.01.01.002.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	38	162,48
14/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA ELETRICA PARAGOMINAS	39	625,00
14/12	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	40	330,00
16/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATOS	36	367.829,91
16/12	04.01.03.004.00042	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CF. DARF DAS 11 2020	41	2.625,78
16/12	04.01.01.005.00013	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA METAL SERVIÇOS	42	2.000,00
16/12	04.01.03.004.00028	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	43	120,00
16/12	04.01.01.005.00006	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA POSTO CIDADE NOVA	44	4.495,16
16/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	45	654,45
16/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	46	153.839,38
16/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	47	64,00
16/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	48	1.146,36
16/12	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA TELEFONE SOCIOS	49	283,92
17/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO CONTRATOS	50	16.766,26
17/12	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	PAGTO. MANUTENCAO DE VEICULOS	51	546,00
17/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	52	3.000,00
17/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	53	22.400,56
17/12	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	54	102,09
17/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	60	2,16
18/12	04.01.03.004.00028	01.01.01.002.00001	VALOR DAS DESP. C/ REFEICOES	61	300,00
18/12	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CONFORME RECIBO WILSON SOARES	62	3.000,00
18/12	04.01.01.005.00014	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	63	400,00
18/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	64	19.100,00
18/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	65	32,00
18/12	04.01.03.004.00034	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	66	1.480,00
21/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO	67	17.604,45
21/12	04.01.01.005.00020	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE DIVERSAS NOTAS	68	374,44
		A Transportar débitos :	8.459.891,80	A Transportar créditos :	8.459.891,80

329  
L

## MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI

CNPJ 04.022.585/0001-00 NIRE 21600074185

Diário

Data : 31/12/2022

Folha : 11

Período de : 01/01/2022 até 31/12/2022

Dia/Mês	Conta débito	Conta crédito	Histórico	Lanço.	Valor
		<b>Transporte débitos :</b>	<b>8.459.891,80</b>	<b>Transporte créditos :</b>	<b>8.459.891,80</b>
21/12	04.01.07.002.00007	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO CF DARF	69	30.920,00
21/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	71	1.241,12
23/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO	70	11.213,61
23/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	72	13,52
23/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	73	31.350,00
24/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO	74	60.351,25
24/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	75	16.959,00
24/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	76	35,68
24/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	77	1.287,00
28/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	78	3,68
28/12	04.01.03.003.00002	01.01.01.002.00001	PG. SERV. PREST. PESSOA FISICA	79	3.000,00
28/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	80	1,84
28/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	81	14.356,00
29/12	04.01.03.004.00035	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	57	459,67
29/12	01.01.01.002.00001	03.01.01.004.00001	VALOR RECEBIDO	82	36.067,90
30/12	04.01.03.004.00038	01.01.01.002.00001	DESP.BANCARIAS DEBT. N/EXTRATO	58	103,16
30/12	04.01.01.005.00015	01.01.01.002.00001	PAGAMENTO DE FATURA	59	3.000,00
31/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	55	300,00
31/12	04.01.02.002.00013	01.01.01.002.00001	FOLHA DE PAGAMENTO DO MES	56	1.580,00

330  
L

## Termo de Encerramento

331  
L

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 22

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA.

João Lisboa, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
CONTADOR  
CRC/PA 008822

\_\_\_\_\_  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Administrador, Sócio  
CPF 641.791.333-34



332

2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31946500259	LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2023 09:19 SOB N° 20230113168.  
PROTOCOLO: 230113168 DE 25/01/2023. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/01/2023  
empresafacil.ma.gov.br



333  
L

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12301037528 em 25/01/2023, protocolo 230113168. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA  
Número de Registro: 21600074185  
CNPJ: 04022585000100  
Município: João Lisboa

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 22  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
31946500259	LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR	PA008822
64179133334	MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/01/2023 09:19 SOB Nº 20230113168.  
PROTOCOLO: 230113168 DE 25/01/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12301037528. NIRE: 21600074185.  
MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/01/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



SECRETARIA DE  
FAZENDA

SINTEGRA/ICMS

CONTRIBUTIVO FEDERAL DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO

INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 04.022.585/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.319788-0  
**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA SAO SEBASTIAO  
**Número:** 12 **Complemento:** QUADRA07 LOTE 30  
**Bairro:** CAICARA  
**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA  
**CEP:** 65922000 **DDD:** **Telefone:** 35231698

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
2330303	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

334

L

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/02/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/07/2010 - (2330305-2330399), 01/10/2010 - (2330302-2330301), 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/03/2023

Número da Consulta:

--	--



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

336  
L

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/03/2023 15:27:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**  
CNPJ: **04.022.585/0001-00**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





337  
e

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **641.791.333-34**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:34:52 do dia 01/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MFT7010323153452

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Portador do CPF 641.791.333-34

É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: MAC2302543604

**Nome Empresarial:** MP MEDICAMENTOS E SERVICOS CLINICOS LTDA

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE**

21201074777

**CNPJ**

34.224.073/0001-89

**Endereço Completo**

RUA ESPIRITO SANTO, Nº 20, xxxxx, MARANHÃO NOVO - Imperatriz/MA - CEP 65903-100

É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

**Data de Entrada na Sociedade**

16/05/2022

**Data de Saída na Sociedade**

Indeterminado

**Condição**

Sócio

**Situação**

ATIVA

**Data de Entrada na Sociedade**

16/05/2022

**Data de Saída na Sociedade**

Indeterminado

**Condição**

Administrador

**Status**

SEM STATUS

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230124747	26/01/2023	BALANCO
223	20220830606	05/07/2022	BALANCO
002	20220611904	18/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**Nome Empresarial:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE**

21600074185

**CNPJ**

04.022.585/0001-00

**Endereço Completo**

RUA SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :

**Data de Entrada na Sociedade**

19/03/2018

**Data de Saída na Sociedade**

09/12/2022

**Condição**

TITULAR PESSOA FÍSICA

**Situação**

ATIVA

**Data de Entrada na Sociedade**

09/12/2022

**Data de Saída na Sociedade**

Indeterminado

**Condição**

Sócio

**Status**

SEM STATUS

**Data de Entrada na Sociedade**

24/08/2000

**Data de Saída na Sociedade**

20/03/2018

**Condição**

Sócio

**Data de Entrada na Sociedade**

19/03/2018

**Data de Saída na Sociedade**

Indeterminado

**Condição**

Administrador

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230118186	25/01/2023	BALANCO
904	T2160007418	09/12/2022	TRANSFORMACAO

**Nome Empresarial:** MP TRATORES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

**Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE**

21201241959

**CNPJ**

07.610.595/0001-46

**Endereço Completo**

AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº 700, xxxxx, JOAO PAULO II - Imperatriz/MA - CEP 65919-555

339

L

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA Portador do CPF 641.791.333-34 É sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :			Protocolo: MAC2302543604
<b>E sócio(a) de sociedade registrada nesta Junta Comercial, como segue :</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data de Entrada na Sociedade</b>	<b>Data de Saída na Sociedade</b>	<b>Condição</b>	
29/04/2022	Indeterminado	Sócio	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Data de Entrada na Sociedade</b>	<b>Data de Saída na Sociedade</b>	<b>Condição</b>	
29/04/2022	Indeterminado	Administrador	
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
223	20230124550	26/01/2023	BALANCO
002	21201241959	12/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201241959	12/05/2022	TRANSFORMACAO
002	20220516707	12/05/2022	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
002	20220516707	12/05/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 11:30:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 9HEPAPEH.



MAC2302543604

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302543635

NIRE 21600074185  
CNPJ 04.022.585/0001-00

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230118186	25/01/2023	BALANCO
904	T2160007418	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
223	20220325138	16/03/2022	BALANCO
223	20210605618	03/05/2021	BALANCO
002	20200367676	27/05/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200351184	19/05/2020	BALANCO
002	20191243639	27/11/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190274719	04/04/2019	BALANCO
002	20180624075	15/08/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180292080	05/04/2018	BALANCO
002	20180267574	20/03/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600074185	20/03/2018	TRANSFORMAÇÃO
310	20171173546	12/09/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA EMPRESARIO
002	20170291510	13/03/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170029573	31/01/2017	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160815266	16/01/2017	BALANCO
223	20160269954	15/03/2016	BALANCO
002	20151330956	06/11/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150160399	06/03/2015	BALANCO
307	20150024215	21/01/2015	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20150024193	21/01/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20090386744	12/08/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	1024/2000	30/08/2000	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200481221	30/08/2000	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 11:30:52 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TS1JTHVB.



MAC2302543635

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

341  
2

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/03/2023 às 15:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 641.791.333-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.9C18.D0BC.2024 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

342

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (01/03/2023 às 15:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.022.585/0001-00.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63FF.9B7E.B1E6.F870 no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/improbidade-adm/autenticar-certidao.php>

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA		Protocolo: MAC_302543457	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21900074185	CNPJ 04.022.585/0001-00	Data de Ato Constitutivo 30/08/2000	Início de Atividade 30/08/2000

**Endereço Completo**  
Rua SAO SEBASTIAO, Nº 12, QUADRA07 LOTE 30, CAICARA - João Lisboa/MA - CEP 65922-000

**Objeto Social**  
OBRAS DE TERRAPLENAGENS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. OBRAS E SERVIÇOS DE DRENAGENS. EM BOMBEAMENTO DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, DEMOLIÇÃO E DESMONTE DE ESTRUTURAS EDIFICADAS (Edifícios, pontes, prédios e edificações), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARROS DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO, LOCAÇÃO DE ONIBUS, CAMINHÕES, REBOQUE, SEMI REBOQUES, TREILERS, SEMCONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETAS DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇA E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHO) OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA INTENA E EXTERNA, EM EDIFICAÇÕES E SERVIÇO DE PINTURA EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, INSTALAÇÃO DE PORTAS JANELAS E TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS, E DE GAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE MADEIRA, REBAIXAMENTO DE TETOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E REVESTIMENTO DE MASSAS DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA A CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE GESSO (Cantoneiras, sancas, imagens, placas e painéis), E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, E FIBROCIMENTO (TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIO, CANOS, MANILHA, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS E MOSAICOS), FABRICAÇÃO DE ESTACAS, DORMENTES, VIGAS, ADUELAS, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS, EM CONCRETO ARMADO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE ANDAIMES, PLATAFORMAS DE TRABALHO, FORMAS, PARA CONCRETO, E ESCORAMENTOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EM TELHADO, COBERTURAS E FACHADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, CORTINAS DE PROTEÇÃO E ENCOSTA, E MUROS DE ARRIMO, COMERCIO VAREJISTA DE VIGAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS E PRE-MOLDADAS, DE CONCRETO ARMADO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS DE BARRO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, GESSO E AMIANTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS DE ÁGUA, BOMBAS HIDRAULICAS, BOX PARA BANHEIROS, CAIXAS DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, CIMENTOS, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÕES EMPRESARIAIS, EXCETO CONSULTORIA ESPECÍFICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

<b>Capital Social</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		

Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	641.791.333-34	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador	
Nome	Término do mandato
	CPF

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA			Protocolo: MAC.302543457
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA	641.791.333-34	Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>
<b>Data</b>			<b>ATIVA</b>
25/01/2023	20230118186	223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b>
			<b>SEM STATUS</b>

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2023, às 11:30:11 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5KLNQ5U8.



MAC2302543457

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



Data da consulta: 01/03/2023 15:45:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.022.585/0001-00

Simples Nacional e ou SIMEI abrangido por este CNPJ: Simples Nacional

Razão Empresarial: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NAO enquadrado no SIMEI**

Períodos Anteriores

Período Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

345  
L



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

346  
2

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **641.791.333-34**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:50:49 do dia 01/03/2023 , com validade até o dia 31/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GWq9IGikPA2UuFwoAss5

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

397

01/03/2023 16:16:20  
04022585000100

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 4064-1 Situação ATIVA  
Razão social: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA  
Nome Fantasia: M P EMPREENDIMENTOS  
Insc. Junta Com.:  
CNPJ: 04.022.585/0001-00  
Insc. Estadual:  
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
Data de Inclusão: 30/08/00 00:00  
Data de Início: 30/08/00 00:00  
MEI: NÃO  
Isento ISSQN: NÃO  
Isento Alvará: NÃO  
Data de 30/08/00 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA SAO SEBASTIAO	12	CAICARA	JOAO LISBOA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	30/08/2000	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1.0	30/08/2000	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1.0	30/08/2000	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1.0	30/08/2000	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1.0	30/08/2000	
	SERVICOS DE ARQUITETURA	1.0	30/08/2000	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	1.0	30/08/2000	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	1.0	30/08/2000	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.0	30/08/2000	
	OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2000	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1.0	30/08/2000	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1.0	30/08/2000	
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	1.0	30/08/2000	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E	1.0	30/08/2000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

348  
8

01/03/2023 16:16:20  
04022585000100

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ARTIGOS RECREATIVOS			
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1.0	30/08/2000	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	30/08/2000	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2000	
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1.0	30/08/2000	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1.0	30/08/2000	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1.0	30/08/2000	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	30/08/2000	
	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2000	
	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	1.0	30/08/2000	
	OBRAS DE ALVENARIA	1.0	30/08/2000	
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS	1.0	30/08/2000	
	ADMINISTRACAO DE OBRAS	1.0	30/08/2000	
	OBRAS DE FUNDACOES	1.0	30/08/2000	
	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO	1.0	30/08/2000	
	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	1.0	30/08/2000	
	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	1.0	30/08/2000	
	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	1.0	30/08/2000	
	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	1.0	30/08/2000	
	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	1.0	30/08/2000	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2000	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1.0	30/08/2000	
	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	1.0	30/08/2000	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1.0	30/08/2000	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1.0	30/08/2000	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	30/08/2000	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2000	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1.0	30/08/2000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
CNPJ: 07.000.300/0001-10

349

01/03/2023 16:16:20  
04022585000100

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	1.0	30/08/2000	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	30/08/2000	
	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.0	30/08/2000	
	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	1.0	30/08/2000	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1.0	30/08/2000	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1.0	30/08/2000	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1.0	30/08/2000	
	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	1.0	30/08/2000	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1.0	30/08/2000	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	30/08/2000	
	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	1.0	30/08/2000	
	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	1.0	30/08/2000	
	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS	1.0	30/08/2000	
	FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES	1.0	30/08/2000	
	PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO	1.0	30/08/2000	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO	1.0	30/08/2000	
	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA	1.0	30/08/2000	
X	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1.0	30/08/2000	

ENQUADRAMENTO

Enquadrame	Data Início	Data
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	

CONTATOS

Tipo	Descrição
HOME-PAGE	985243125
EMAIL	ADAO5000@HOTMAIL.COM
FONE	9991641550

350  
e

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PA

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: PA-008822/C

NOME: LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR

FILIAÇÃO: JOEL AUGUSTO RISOENO ARTHUR  
IZAURA ARAUJO DE JESUS

NASCIMENTO: 17.03.1968 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: BELEM-PA

EXPECIÇÃO: 09.05.2003

*Dilma*  
DIRETORIA DO CRC  
Dilma Maria Melo Vieira

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CNPJ: 319.465.002-59 RG: 1807622 - PA Data de emissão: 14.01.1992

Título: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS Título Expedido por (ou Dept. Prov. Estado): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 12 da DL 9.201 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 5.206 de 03/06/66

SIGNATURA DO CONTABILISTA



351  
L

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
REGISTRO..... : PA-008822/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.465.002-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 06/01/2023 as 16:55:07.

Válido até: 06/04/2023.

Código de Controle: 851778.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

352  
2

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LUIZ CARLOS ARAUJO ARTHUR  
REGISTRO..... : PA-008822/O-7  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.465.002-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 06/01/2023 as 16:54:03.  
Válido até: 31/03/2023.  
Código de Controle: 726326.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 12

# Alvará de Licença Sanitária

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal 020/2017, concede o Alvará de Licença Sanitária para o exercício de \_\_\_\_\_ 2023.

Razão Social: <b>M P EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI</b>		
Nome de Fantasia: <b>MP EMPREENDIMENTOS</b>		
Atividade Autorizada: <b>Obras de terraplanagem</b>		
Endereço: <b>RUA SÃO SEBASTIÃO</b>	Nº <b>12</b>	Bairro: <b>CAIÇARA, Qd7- lote 30</b>
Resp. Técnico/Rep. Legal: <b>MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA</b>	CR	Nº

João Lisboa, 19 de 01 de 20 23

*Rosvel Alves Monteiro*  
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

*Jicera Rodrigues de S. Cunha*  
Secretária Municipal de Saúde  
João Lisboa  
Portaria 003/2023  
Secretário (a) Municipal de Saúde

*Rosvel Alves Monteiro*  
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal

## ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
GABINETE DO PREFEITO

354  
R

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa MP EMPREENDIMENTOS - M. P. S. OI IVEIRA & CIA, Cnp nº: 04.022.585/0001-00 prestou serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS nos exercícios de 2015 e 2016, cumprindo com êxito todas as exigências contratuais.

O referido é verdade e dou fé.

Montes Altos-MA, 23 de Dezembro de 2016

Atenciosamente,

06.759.104/0001-60  
Prefeitura Municipal de Montes Altos  
*Valdivino Rocha Silva*  
Valdivino Rocha Silva  
Prefeito Municipal



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N° PP-011/2015-CPL-001**

355  
2

**Contrato de Prestação de Serviços para locação de Máquinas, destinado a Prefeitura Municipal de Montes Altos, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS e a empresa M. P. S. OLIVEIRA & CIA LTDA .**

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Montes Altos, com sede administrativa situada à Av. Fabrício Ferraz, 192, Centro, Montes Altos-MA, CEP n°65.936-000, inscrito no CNPJ/MF: 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito, Valdivino Rocha Silva de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Brasil, n°67, Bairro Beira Rio na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.022.585/0001-00 e Inscrição Estadual n° 123197880, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, brasileiro, nascido em 06/01/1981, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 958860980, SESP/MA, CPF n° 641.791.333-34, residente e domiciliado na Rua Brasil n° 67, Bairro Beiro Rio, CEP n° 65.900-250 - Imperatriz-MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Preterencial n° PP-011/2015-CPL e seus anexos, de acordo com a Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para Prestação de Serviços para locação de Máquinas Pesadas, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições, que aceitam e outorgam, a saber:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

- 1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de Máquinas Pesadas, a serem utilizados em serviços município de Montes Altos-MA, de segunda a sexta-feira, e aos sábados e domingos e feriados, quando necessário.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Preterencial n° PP-011/2015-CPL e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.664.100,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais), conforme descrição dos produtos anexos:

2 - já estão incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

3 - A contratada deverá fornecer os serviços solicitados pelo Contratante, a partir da assinatura do contrato.

**Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

**SEC. DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMB. PROT. REC. NATURAIS**

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO	05 - Prefeitura Municipal de Montes Altos
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-026 - Manutenção Sec. Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2015.

**Cláusula Sexta - OS SERVIÇOS:**

6.1. Os serviços deverão ser realizados nas especificações, quantidade e periodicamente especificadas no Termo e Referência - Anexo I deste Edital, sendo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.769.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

357  
2

6.2. Os serviços deverão ser realizados parceladamente de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal de Infraestrutura, M. ambiente Prot. Rec. Naturais, conforme prazo e local definidos pelo Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser realizados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário determinado pelo setor de recebimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, M. ambiente Prot. Rec. Naturais.

6.4. Os serviços de locação de veículos e máquinas para o município de Montes Altos deverão ser realizados sem ônus para a contratante.

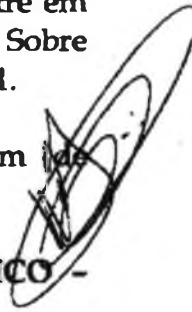
**Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada será em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal e e execução dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais, mediante apresentação da certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativas, de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União e trabalhista.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções prevista neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais e trabalhista, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.



**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCERO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

**Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**11.2. Constituem obrigações da contratada:**

11.2.1. Os serviços às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00 horas;

11.2.2. Fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Os serviços deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

358  
L



11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser trocados;

11.2.11. Serão de direita e exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações a contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

#### **Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

#### **Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio



359  
L



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montes Altos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena. 360

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculadas sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA.

**Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**



15.1. Os casos omissos serão resolvidas à luz da lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

361  
2

**Cláusula Décima Sexta - DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Montes Altos-MA, 13 de Maio de 2015

*Valdivino Rocha Silva*

**Valdivino Rocha Silva**  
**Prefeito Municipal**

*MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA*

**M.P.S. Oliveira & Cia Ltda**  
**CNPJ: 04.022.585/0001-00**



**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**



362  
h

## ORDEM DE SERVIÇO

Sr. Proprietário da empresa: **M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob nº **04.122.585/0001-00**

De acordo com o resultado da licitação Pregão Presencial nº PP-011/2015-CPI, AUTORIZO V. Sr<sup>ª</sup> a prestar os serviços licitados em conformidade com o contrato, no valor de **RS 2.664.100,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais)**, sendo que o prazo de execução será até 31 de Dezembro de 2015.

Montes Altos/MA, 13 de Maio de 2015.

*Valdivino Rocha Silva*

*Valdivino Rocha Silva*

*Prefeito Municipal*

M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA – ME  
CNPJ: 04.022.585/0001-00

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-011/2015-CPL

363  
2

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PROPOSTA R\$ UNITARIO	PROPOSTA R\$ TOTAL
01	CATERPILLAR	TRATOR SOBRE ESTEIRA COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 140 HP	H	1500	R\$ 200,00	R\$ 300.000,00
02	CATERPILLAR	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA	H	1500	R\$ 180,00	R\$ 270.000,00
03	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA DE NO MÍNIMO 140 HP	H	2000	R\$ 180,00	R\$ 360.000,00
04	CASE	PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS DE NO MÍNIMO 120 HP	H	2000	R\$ 200,00	R\$ 400.000,00
05	CASE	RETROESCAVADEIRA DE NO MÍNIMO 70 HP	H	2000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
06	CASE	ROLO COMPACTADOR DE AÇO, ESTÁTICO, AUTOPROPELIDO CAP 6.4 TON	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
07	CASE	ROLO COMPACTADOR ESTÁTICO AUTOPROPELIDO TIPO PÊ DE CARNEIRO	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
08	CASE	ROLO COMPACTADOR DE AÇO, VIBRATORIO, AUTOPROPELIDO, COM PNEUS DE TRACÇÃO	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
09	FERGUSON	TRATOR SOBRE PNEUS 110 HP	H	500	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00
10		GRADE DE DISCOS GA 24X24	H	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
11	TRMC	VIBROCABADORA SOBRE PNEUS	H	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
12	VOLKS	CAMINHÃO ESPAGIDOR CAPACIDADE 6000 LITROS	H	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
13	WACKER	COMPACTADOR DE SOLOS A DIESEL - 9HP	H	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
14	VOLKS	COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA A (GASOLINA) - 3HP	H	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
15	VOLKS	CAMINHÃO PIPA COM BOMBA	H	500	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
16	VOLKS	CAMINHÃO TOCO MUCK	H	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
17	VOLKS	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 12,00 M3	H	3000	R\$ 70,00	R\$ 350.000,00
18	MERCEDES	CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE 5,00 M3	H	3000	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
19	VOLKS	CAMINHÃO CARROCEIRA TIPO 3/4 POTÊNCIA DE 160HP	H	1200	R\$ 70,00	R\$ 84.000,00
20	VOLKS	CAMINHÃO CARROCEIRA TIPO 3/4 POTÊNCIA DE 135HP	H	1200	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.664.100,00</b>

Imperatriz/MA, 08 de Maio de 2015

*M. P. S. Oliveira*

M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA  
CNPJ: 14.756.756/0001-80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota

23

Data e Hora da Emissão

06/11/2015 10:47:32

Código de Verificação

951 D2CCB622E

364  
L**PRESTADOR DE SERVIÇO**

Nome Razão Social

M.P.S. OLIVEIRA &amp; CIA LTDA

CPF/CNPJ

04.022.585/0001-00

Inscrição Estadual

123197880

Inscrição Municipal

055239

Endereço

RUA BRASIL, 67, BEIRA RIO, CEP: 65.900-000

Município

IMPERATRIZ

/MA

Email

pcalgo@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

CPF/CNPJ

06.759.114/0001-60

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Endereço

RUA FABRICIO FERRAS, 00, CENTRO, CEP: 65.936-000

Município

MONTES ALTOS/MA

Email

**LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS**

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	5,00	43.200,00	0,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA SOBRE A PNEUS "CASE"

PERÍODO DE 27 (VINTE E SETE) DIAS - 08:00 HORAS TRABALHADAS

VALOR DA HORA TRABALHADA: R\$ 200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / INFRAESTRUTURA

Tipo do Serviço

Serviços em Geral - Tributados pelo ISS

Data da Prestação

06/11/2015

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSL (R\$)	OUTROS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total da Nota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Valor Total das Deduções (R\$)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)
4.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município (Prest. Optante Simples Nacional)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**GABINETE DO PREFEITO**

365  
L

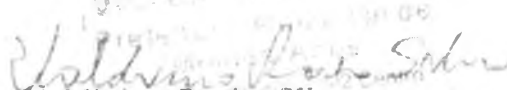
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que a empresa MP EMPREENDIMENTOS - M. P. S. OLIVEIRA & CIA, Cnp nº: 04.022.585/0001-00 prestou serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM E SEM CONDUTOR nos exercícios de 2015 e 2016 cumprindo com êxito todas as exigências contratuais

O referido é verdade e dou fé.

Montes Altos-MA, 23 de Dezembro de 2016

Atenciosamente,

  
Valdivino Rocha Silva  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº PP-010/2015-CPL-002**

**Licitação: Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL**

**Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves com e sem condutor, destinados a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Montes Altos e a empresa M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME.**

**TÉRMO DE CONRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM E SEM CONDUTOR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Montes Altos, com sede administrativa situada à Av. Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA, CEP nº 65.936-000, inscrito no CNPJ/MF: 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Valdivino Rocha Silva de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE";** e, de outro lado a empresa **M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Brasil, nº 67, Bairro Beira Rio na cidade de Imperatriz-MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.022.585/0001-00 e Inscrição Estadual nº 123197880, neste ato representada pelo Sr. Marcos Paulo Silva Oliveira, brasileiro, nascido em 06/01/1981, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 958860980, SESP/MA, CPF nº 641.791.333-34, residente e domiciliado na Rua Brasil nº 67, Bairro Beiro Rio, CEP nº 65.900-250 – Imperatriz-MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA";** e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato **para a prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves com e sem Condutor, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que aceitam e outorgam, a saber:**

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 1.2. **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO locação de veículos leves com e sem condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº PP-010/2015-CPL** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 08.789.104/0001-90**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução dos serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 307.200,00** (Trezentos e sete mil e duzentos reais), conforme descrição dos produtos anexos: 367  
a

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, classificada conforme abaixo especificado:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROT.  
DOS RECURSOS NATURAIS**

ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-026 - Manutenção Sec. Infraestrutura, Meio Amb. Prot. Rec. Naturais

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2015.

**Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

6.1. Os serviços deverão ser realizados nas especificações, quantidade e periodicamente especificadas no Termo e Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser realizados parceladamente de acordo com as necessidades de cada Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente conforme prazo e local definidos pelo Termo de Referência.

6.3. Os serviços deverão ser realizados no local indicado em cada Termo de Referência, no horário determinado pelo setor de recebimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

6.4. Os serviços de locação de veículos e máquinas para o município de Montes Altos deverão ser realizados sem ônus para a contratante.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

368

7.1. O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada será em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal e fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor da nota fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais, mediante apresentação da certidão conjunta negativa, ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativas, de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções prevista neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

7.5. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos produtos, apresentar a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCERO DO CONTRATO:**

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

**Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

9.1. O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos produtos recebidos.

**Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

11.2. Constituem obrigações da contratada:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.769.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

369

11.2.1 Entregar os produtos às suas expensas, nos prazos e locais determinados nos termos de referencia, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas;

11.2.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.2.10. A contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da contratante deverão ser trocados;

11.2.11. Serão de direita e exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações a contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do pagamento;

11.3.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

12.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.



370  
2

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Montes Altos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculadas sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 06.759.104/0001-60**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis. 321 h

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

15.1. Os casos omissos serão resolvidas à luz da lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Montes Altos, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Montes Altos-MA, 27 de Março de 2015

**Valdivino Rocha Silva**  
Prefeito Municipal

**M.P.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**  
CNPJ/MF sob nº 04.022.585/0001-00  
Marcos Paulo Silva Oliveira  
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**  
**CNPJ 08.759.104/0001-80**  
**SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**


372  
2

## ORDEM DE SERVIÇO

Sr. Proprietário da empresa: **MLP.S OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ/MF sob nº **04.022.585/0001-00**

De acordo com o resultado da licitação Pregão Presencial nº **PP-010/2015-CPL**, AUTORIZO V. Sr<sup>a</sup> a prestar os serviços licitados em conformidade com o contrato nº **PP-010/20150-CPL002**, no valor de **R\$ 307.200,00 (Trezentos e sete mil e duzentos reais)**, sendo que o prazo de execução será até **31 de Dezembro de 2015**.

Montes Altos/MA, 27 de Março de 2015.



*Valdivino Rocha Silva*  
Prefeito Municipal



# M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA

## CNPJ: 04.022.585/0001-00

373  
h

À  
Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-010/2015-CPL

### Planilha de Proposta de Preços – Lote 2

GRUPO	TIPO DO VEICULO	ESPECIFICAÇÕES	OBSERVAÇÕES	FRANQUIA	QTDE	MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Veículo de Representação para transporte de Passageiro	Automóvel, para 5 passageiros, 4 portas, motor com no mínimo 2.0, vidros elétricos, travas elétricas, ar AM/FM, modelo Top de Linha, com no máximo 5 anos de uso, referência ar condicionado, rádio.	Obs: Esses veículos deverão ter cores variadas: preta ou cinza metálico ao azul marinho metálico ou verde escuro metálico ou prata. Sem motorista Abastecimento por conta do Contratante 24 H por dia	Sem franquia	02	7	R\$ 3.900,00	R\$ 54.600,00
2	Veículo de Representação para transporte de Passageiro	Automóvel, para 5 passageiros, 4 portas, motor com no mínimo 1.4, vidros elétricos, travas elétricas, ar condicionado, com até 5 anos de uso.	Cor preta, com motorista, abastecimento por conta do contratante 12 H por dia	3300	02	7	R\$ 3.300,00	R\$ 46.200,00
3	Veículo de Representação para transporte de Passageiro em expediente	Automóvel, para 5 passageiros, mínimo de 2 portas, motor 1.0, com até 5 anos de uso.	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta do contratante 12h por dia	3300	02	4	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
4	Pick-up cabine dupla	Utilitário tipo pick-up, cabine dupla, com tração 4x4, com até 5 anos de uso, para transporte de pequenas cargas acima de 1000kg	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta de contratante 12h por dia	3300	02	7	R\$ 6.600,00	R\$ 92.400,00

5	Pick-up cabine simples	Utilitário tipo pick-up, cabine simples, com tração 4x4, com até 5 anos de uso, para transporte de pequenas cargas acima de 1000kg	Cor branca ou azul com motorista abastecimento por conta do contratante 12h por dia	3300	02	7	R\$ 6.600,00	R\$ 92.400,00	374 R
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 307.200,00</b>	


Imperatriz-MA, 25 de Março de 2015

*Márcio Paulo Sousa Oliveira*


M.P.S. OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 04.022.585/0001-00



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ</b> SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E</p>	Número da Nota 40
	Data e Hora da Emissão 15/03/2016 16:34:15
	Código de Verificação 2F518A15D42A

375  
h

PRESTADOR DE SERVIÇO			
	Nome Razão Social M.P.S OLIVEIRA & CIA. LTDA		
	CPF/CNPJ 04.022.585/0001-00	Inscrição Estadual 123197880	Inscrição Municipal 055230
	Endereço RUA BRASIL, 67, BEIRA RIO, CEP: 65.900-000		
	Município / UF IMPERATRIZ / MA	E-mail pealgo@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇO			
Nome Razão Social MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CPF/CNPJ 11.753.100/0001-92	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	
Endereço RUA FARRICIO FERRAZ, s/n. CENTRO, CEP: 65.936-000			
Município / UF MONTES ALTOS / MA	E-mail		

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS			
Descrição	Aliquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
16.01 - Serviços de transporte de natureza municipal	5,00	4.000,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
REFERENTE A TRANSPORTE MODELO GOL PLACA OXW-2007 MONTES ALTOS - MA ANO: 2015 MODELO FIAT PALIO PLACA HIX-5610 MONTES ALTOS - MA ANO: 2010/2011 VALOR FISCAL R\$ 2.000,00 REAIS CADA  PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-015/2016 - CPL  LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES SEM CONDUTOR  CONTA PARA DEPOSITO CAIXA ECONÔMICA AGENCIA 10644 OPERAÇÃO 003 CONTA 1474-3 M.P.S OLIVEIRA & CIA. LTDA						
Tipo do Serviço Serviços e o Geral - Tributados pelo ISS					Data da Prestação 15/03/2016	
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTROS (R\$) 0,00	
Total da Nota (R\$) 4.000,00	Base de Cálculo (R\$) 4.000,00	Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$) 0,00		

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota e da operação Simples Nacional Esta Nota Fiscal não gerou credito pois o Tomador não e do municipio. (Prest. Optante Simples Nacional)



376  
2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21050034273/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1075234/2021**

VALIDADE ATÉ

**17/05/2023**

PROCESSO SEMA Nº 21050034273/2021

E-PROCESSOS Nº 088933/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:** Mp Empreendimentos E Locacoes De Maquinas Eireli

**ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**CPF OU CNPJ:**

04.022.585/0001-00

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

12.319788-0

**ENDEREÇO:**

Rua Rua São Sebastião, Nº 12, Quadra 7, Lote 30, Caiçara

**MUNICÍPIO:**

João Lisboa - MA

**CEP:**

65922-000

**ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO:** TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas):** RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº12, QD. 07, LOTE 30, BAIRRO: CAIÇARA, MUNICÍPIO: JOÃO LISBOA, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 5° 27' 12,00"S, 47° 24' 33,00"W

Obs.: Vide no verso desta dispensa as **EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES**

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21050034273/2021.

São Luis - MA **17/05/2021**

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matricula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matricula: 875246-1

**OBS.:** - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



1075234/2021

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

378  
h

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.022.585/0001-00  
**Razão Social:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELE  
**Endereço:** R SAO SEBASTIAO 12 QD 07 LT30 / CAICARA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2023 a 18/04/2023

**Certificação Número:** 2023032000543050876600

Informação obtida em 02/04/2023 11:39:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

379  
2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.022.585/0001-00**  
Razão Social: **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Endereço:

**RUA SAO SEBASTIAO, 12 - QUADRA07 LOTE 30 - CAICARA - João Lisboa / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 01/03/2023 16:23

1 de 1

380  
L

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📅 200367676

### Data do Protocolo:

📅 27/05/2020

### Número de Registro:

📄 21600074195

### Arquivamento:

📄 20200367676

### Empresa:

🏢 MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

### Documento(s):

📄

< Voltar



0981 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@judema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@judema.ma.gov.br)

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 230119186

### Data do Protocolo:

📅 25/01/2023

### Número de Registro:

📄 21600074135

### Arquivamento:

📄 20230118186

### Empresa:

🏢 MR EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

### Documento(s):

📄 230119186

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

# Autenticidade de Livros

## DADOS DA CONSULTA

382  
L

### Protocolo:

📅 1730113102

### Data do Protocolo:

📅 17/04/2023

### Número de Registro:

📄 21600074135

### Empresa:

🏢 MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

### Documento(s):

📄

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N. 199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br



**Resultado da Certidão Negativa de Dívida Ativa**

SECRETARIA DE RECEITAS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 000276/23

**Data de Validade:** 02/05/2023

**Data de Emissão:** 02/01/2023 14:56:47

**Inscrição Estadual:** 123517478

**CPF/CNPJ:** 13136076000190

**Razão Social:** S W M CONSTRUA\*AES E EMPREENDIMENTOS LTDA



*Doc  
SWM construtora  
383  
R*



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

SECRETARIA DE RECEITAS

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 000484/23

**Data de Validade:** 02/05/2023

**Data de Emissão:** 02/01/2023 14:58:12

**Inscrição Estadual:** 123517478

**CPF/CNPJ:** 13136076000190

**Razão Social:** S W M CONSTRUA\*AES E EMPREENDIMENTOS LTDA

384  
L





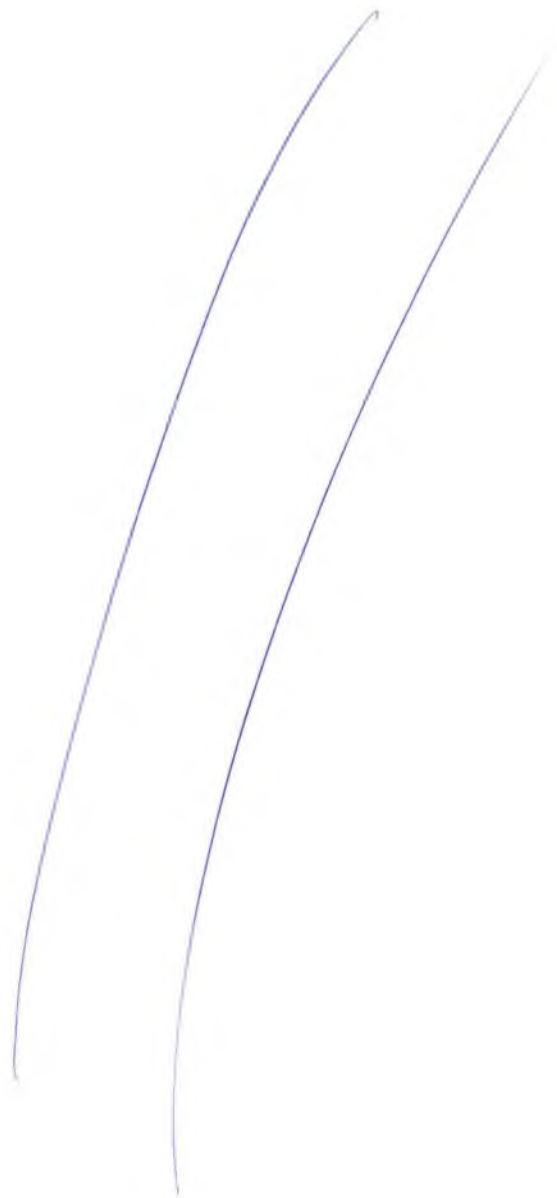
CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

388

2



NIRE 21200730964  
CNPJ 13.136.076/0001-90

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

386  
2

Endereço Completo DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220713880	27/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220713880	27/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220413533	06/04/2022	BALANCO
223	20210609664	04/05/2021	BALANCO
318	20200481797	07/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200459678	29/06/2020	BALANCO
002	20200450808	26/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190937904	20/08/2019	BALANCO
307	20190942550	20/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190301171	16/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180259989	19/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171243463	09/11/2017	BALANCO
223	20170561267	29/05/2017	BALANCO
002	20151265968	02/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140581707	02/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110030001	20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200730964	20/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 17:55:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GPDNQ7EV**.



MAC2302538920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.

387

h

<b>NIRE (Sede)</b> 21200730964	<b>CNPJ</b> 13.136.076/0001-90	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/01/2011	<b>Início de Atividade</b> 20/01/2011
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

388  
2

**Endereço Completo**

Estrada Vicinal DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970

**Objeto Social**

43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.99-5-99 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01.61-0-99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) 02.10-1-07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS

<b>Capital Social</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARILENE PEREIRA SILVA	413.027.963-72	R\$ 891.000,00	Sócio	S	Indeterminado
GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	021.542.093-43	R\$ 9.000,00	Sócio	N	Indeterminado

**Dados do Administrador**

<b>Nome</b> MARILENE PEREIRA SILVA	<b>CPF</b> 413.027.963-72	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
---------------------------------------	------------------------------	--

**Último Arquivamento**

<b>Data</b> 27/06/2022	<b>Número</b> 20220713880	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
---------------------------	------------------------------	--

<b>Situação</b> ATIVA
<b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 17:55:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **QKGCQHCHN**.

389

L



MAC2302538830

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO390  
L**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Certidão n°: 8548164/2023

Expedição: 27/02/2023, às 16:10:39

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.136.076/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

391  
2

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Código de Controle: FD80.4823.9B3B.C5FB

Data da Emissão: 27/02/2023

Hora da Emissão: 15:11:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 27/02/2023, com validade até 26/08/2023.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

# Autenticidade de documentos

392  
L

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo

 220713880

### Data do Protocolo:

 27/06/2022

### Número de Registro:

 21200730964

### Arquivamento:

 20220713880

### Empresa:

 S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documento(s):

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos


393  
h

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 2020413533

### Data do Protocolo:

 06/04/2022

### Número de Registro:

 21200730964

### Arquivamento:

 20220413533

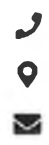
### Empresa:

 S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA

### Documento(s):

 Documento

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450  
[ouvidoria@juccoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccoma.ma.gov.br)



# Autenticidade de Livros

394  
h

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 20406521

### Data do Protocolo:

📅 17/04/2023

### Número de Registro:

📄 21200730664

### Empresa:

🏢 W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA

### Documentos:

📄 [Protocolo de autenticação de livros](#)

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N° 199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

395  
2

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 17:27:04

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **13.136.076/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



396  
L

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.136.076/0001-90**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:25:04 do dia 15/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KHRF150323172504**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



397  
L

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARILENE PEREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: **413.027.963-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:25:47 do dia 15/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VCO1150323172547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

398  
L

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/03/2023 às 09:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 413.027.963-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6422.DBDE.AF98.D110 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

399  
L

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/03/2023 às 09:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.136.076/0001-90.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocantontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6422.DBAB.58F2.D059 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 13136076000190

LIMPAR

Data da consulta: 28/03/2023 09:22:30

Data da última atualização: 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

2  
493



15/03/2023, 17:32

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: MARILENE PEREIRA SILVA

CPF / CNPJ sancionado: 41302796372

LIMPAR

Data da consulta: 15/03/2023 17:30:46

Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

2  
404



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

402  
2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.136.076/0001-90  
Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN - LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA - JARDIM SUMARE - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/03/2023 17:42

1 de 1



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

403  
L

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 13.136.076/0001-90 DUNS®: 90\*\*\*\*60  
Razão Social: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 26/08/2023

FGTS Validade: 26/03/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/05/2023

Receita Municipal Validade: 13/04/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/03/2023 17:41

1 de 1

CPF: 413.027.963-72 Nome: MARILENE PEREIRA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****“S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA”****CNPJ sob o nº 13.136.076/0001-90**409  
L

1 **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA

2 – **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA. Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob. o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª – O ramo de atividades da sociedade passa a ser:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais  
 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas  
 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas  
 4299-5/99 – Obras de engenharia civil  
 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas  
 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 4399-1/01 – Administração de obras  
 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água  
 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

405  
2

2ª – O porte empresarial da sociedade passa a ser “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

**A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, natural de Presidente Dutra –MA, divorciada, empresária, nascida em 28/07/1963, portadora da carteira de identidade n.º 021637632002-0 SESP-MA e CPF n.º 413.027.963-72, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP 65.903-050, Imperatriz – MA e **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, brasileiro, natural de Colinas – MA, solteiro, empresário, nascido em 29/09/1986, portador da carteira de identidade n.º 000121729799-2 SESP-MA e CPF n.º 021.542.093-43, residente e domiciliado na Rua Projetada I, nº 22, Quadra IV, Vila Fiquene, CEP 65.900-970, Imperatriz – MA, Únicos sócios da firma: **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200730964 em 20/01/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.136.076/0001-90, resolvem os sócios componentes desta sociedade limitada, acima qualificados, efetuarem neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Estrada Vicinal de Acesso, s/nº, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Imperatriz – Ma, CEP. 65.900-970.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente Nacional, na seguinte proporção:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	R\$
MARILENE PEREIRA SILVA	99%	891.000	R\$ 891.000,00
GLADSON MIGUEL COELHO	01%	9.000	R\$ 9.000,00
TOTAL	100%	900.000	R\$ 900.000,00

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo da sociedade é:

- 43.13-4-00 – Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 – Obras de fundações
- 42.99-5-99 – Obras de engenharia civil
- 41.20-4/00 – Construção de edifícios
- 42.11-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 – Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 – Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 77.32-2-01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 – aluguel maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 – Serviços de engenharia
- 41.10-7-00 – Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 01.61-0-99 – Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas com operador
- 49.29-9-02 – Locação de automóveis com condutor
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 78.20-5-00 – Locação de mão de obra temporária
- 80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada
- 43.22-3-01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 68.22-6-00 – Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- 49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.19-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões)
- 02.10-1/07 – Extração de madeira em florestas plantadas
- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais
- 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 – Obras de engenharia civil
- 4311-8/01 – Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/01 – Administração de obras
- 4399-1/05 – Perfuração e construção de poços de água
- 2511-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 20/01/2011, na data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação espe

406  
L

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá á sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, com poderes e atribuição de sócia administradora autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

**CLÁUSULA DECIMA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Somente a sócia Sra. **MARILENE PEREIRA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró labore" que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o FORO de Imperatriz - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir a presente alteração assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

W  
L

Imperatriz - MA, 23 de Junho de 2.022

MARILENE PEREIRA SILVA

GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO





## ASSINATURA ELETRÔNICA

409  
h

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02154209343	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2022 15:23 SOB N° 20220713880.  
PROTOCOLO: 220713880 DE 27/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208207933. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.  
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **413.027.963-72**

Nome: **MARILENE PEREIRA SILVA**

Data de Nascimento: **28/07/1963**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:08:03** do dia **23/03/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **5818.86CF.26ED.F814**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

413  
h

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.136.076/0001-90 Matriz	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES	PORTE EPP
---	--------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARILENE PEREIRA SILVA	CPF 413.###.###-72	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador
---	-----------------------	-------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
---

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</p> <p>0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas</p> <p>2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</p> <p>2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</p> <p>2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas</p> <p>4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</p> <p>4120-4/00 - Construção de edifícios</p> <p>4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais</p> <p>4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>4391-6/00 - Obras de fundações</p> <p>4399-1/01 - Administração de obras</p> <p>4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</p> <p>4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios</p> <p>6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária</p> <p>7112-0/00 - Serviços de engenharia</p> <p>7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

414  
h

LOGRADOURO <b>VICINAL DE ACESSO</b>		NUMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA</b>	
CEP <b>65900970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SUMARE</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 99145504</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<b>QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>				
NOME/NOME EMPRESARIAL <b>GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO</b>		CPF/CNPJ <b>021.###.###-43</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio</b>	
NOME/NOME EMPRESARIAL <b>MARILENE PEREIRA SILVA</b>		CPF/CNPJ <b>413.###.###-72</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>	
Código de autenticidade: <b>32748646d8083749</b>				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 15/03/2023 às 17:35:04 (data e hora de Brasília) por **MARILENE PEREIRA SILVA** - CPF **413.027.963-72**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 13.136.076/0001-90 **Inscrição Estadual:** 12.351747-8  
**Razão Social:** S W M CONSTRUA+AES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Regime Apuração:** NORMAL

415  
L

## ENDEREÇO

**Logradouro:** ETR VICINAL DE ACESSO  
**Número:** SN **Complemento:** LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA  
**Bairro:** JARDIM SUMARE  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65900970 **DDD:** **Telefone:** 35257348

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
210107	EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 15/11/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/10/2010 - (2330301-2330302-2511000), 05/11/2019 - (Devido  
{CNAE's): emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/10/2015, 01/10/2015,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/03/2023

Número da Consulta:

--	--

416  
e





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-  
MA



ALVARÁ

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2022**

708/2022

**Insc. Municipal**

899704

**CNPJ**

13.136.076/0001-90

**Data da Constituição**

20/01/2011

**Nome/Razão Social**

S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Denominação Comercial**

IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES

**Natureza Jurídica**

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4313400-OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Atividades Secundárias**

0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

0210107 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS

4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

**Data de Início**

26/06/2020

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**

ESTRADA VICINAL DE ACESSO

**Número**

SN

**Complemento**

LOTE 08

QUADRA05

LOTE RE:

**Quadra**

**Bairro**

JARDIM SUMARE

**Data de Cadastro**

**Validade**

30/04/2023

**Código de Autenticação**

5ITS-IJST

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 31/03/2023

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

31/03/2023 11:28:49



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

418  
L

08/03/2023 11:42:08  
USUÁRIO:13136076000190

**Ficha Cadastral da Empresa**

**CADASTRO MUNICIPAL**

**Insc. Municipal:** 899704-6      **Situação:** ATIVA  
**Razão social:** S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Nome Fantasia:** IDEAL EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES  
**Insc. Junta Com.:** 21200730964  
**CNPJ:** 13.136.076/0001-90  
**Insc. Estadual:** 123517478  
**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS  
**Natureza Jurídica:** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
**Classificação:** EMPRESA DE PEQUENO  
**Data de Inclusão:**  
**Data de Início:** 26/06/2020  
**MEI:** NÃO  
**Isento ISSQN:** NÃO  
**Isento Alvará:** NÃO  
**Data de Constituição:** 20/01/2011

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	ESTRADA VICINAL DE ACESSO	SN	JARDIM SUMARE	IMPERATRIZ-MA

**INTEGRANTES QSA**

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saida
X	413.027.963-72	MARILENE PEREIRA SILVA	99	20/01/2011	
	021.542.093-43	GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	1	20/01/2011	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-490 - Imperatriz-MA

08/03/2023 11:42:08  
USUÁRIO:13136076000190

419  
2

**Ficha Cadastral da Empresa**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	20/01/2011	
	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	1	20/01/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	20/01/2011	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	20/01/2011	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	20/01/2011	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	20/01/2011	
	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA*	1	20/01/2011	
	COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	20/01/2011	
	TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	20/01/2011	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1	20/01/2011	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	20/01/2011	
	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	1	20/01/2011	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	20/01/2011	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	20/01/2011	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	20/01/2011	
	INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	1	20/01/2011	
	EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS	1	20/01/2011	
	ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	20/01/2011	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Inicio	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	20/01/2011	

**CONTATOS**

Tipo	Descrição
EMAIL	IDEALEMPREENDIMENTOS02@OUTLOOK.COM



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

420  
h

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 13.136.076/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:11:23 do dia 27/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/08/2023.

Código de controle da certidão: **FD80.4823.9B3B.C5FB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

421  
2

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.136.076/0001-90  
**Razão Social:** S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** EST VICINAL DE ACESSO SN LT 8 QD5 RES JD BVI / JARDIM SUMARE / IMPERATRIZ / MA / 65900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2023 a 14/04/2023

**Certificação Número:** 2023031601300565650198

Informação obtida em 23/03/2023 09:11:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

POLEI JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO422  
L**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.136.076/0001-90

Certidão nº: 8548164/2023

Expedição: 27/02/2023, às 16:10:39

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.136.076/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

423  
h

**EMPREGADOR:** S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 13.136.076/0001-90

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/03/2023, às 17:07:46, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **HBK2LBKR86**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

424  
L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 000276/23      **Data da**      02/01/2023 14:56:47

**Inscrição Estadual:** 123517478      **CPF/CNPJ:** 13136076000190

**Razão Social:** S W M CONSTRUAAES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:**      ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08      QUADRA05      LOTE

**Telefone:**      (99)35257348      **Município:** IMPERATRIZ      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/01/2023 17:20:28





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

425  
L

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Nº Certidão:** 000484/23      **Data da** 02/01/2023 14:58:12  
**Inscrição Estadual:** 123517478      **CPF/CNPJ:** 13136076000190  
**Razão Social:** S W M CONSTRUAAES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** ETR VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08      QUADRA05      LOTE  
**Telefone:** (99)35257348      **Município:** IMPERATRIZ      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	351550385	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351652802	01/04/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828348	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828349	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828351	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828352	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828353	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	351828354	28/05/2016	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	353077716	01/07/2016	IMPUGNADO

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/05/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/01/2023 17:19:14



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



14/03/2023 15:23:19  
USUÁRIO:DALFREDE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 4278/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:GDBC-QI3E**

\* Certidão Autorizada

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **13.136.076/0001-90** abaixo qualificado, possui até a presente data, débito remanescente perante a Secretaria de Fazenda, estando tais débitos, inscritos ou não em Dívida Ativa, em processo de quitação mediante negociação, junto à esta Secretaria.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM. e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 13.136.076/0001-90**

**Razão Social: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Endereço: ESTRADA VICINAL DE ACESSO, SN LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA JARDIM SUMARE**

A Referida Certidão terá validade até **13/04/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 14/03/2023.

427  
 2

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302538920

NIRE 21200730964  
 CNPJ 13.136.076/0001-90

Situação  
 ATIVA  
 Status  
 SEM STATUS

Endereço Completo DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20220713880	27/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220713880	27/06/2022	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220413533	06/04/2022	BALANCO
223	20210609664	04/05/2021	BALANCO
318	20200481797	07/07/2020	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20200459678	29/06/2020	BALANCO
002	20200450808	26/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190937904	20/08/2019	BALANCO
307	20190942550	20/08/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190301171	16/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180259989	19/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20171243463	09/11/2017	BALANCO
223	20170561267	29/05/2017	BALANCO
002	20151265968	02/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140581707	02/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110030001	20/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200730964	20/01/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 17:55:45 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPDNQ7EV.



MAC2302538920

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

428  
h

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: MAC2302538830		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 21200730964	<b>CNPJ</b> 13.136.076/0001-90	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/01/2011	<b>Início de Atividade</b> 20/01/2011		
<b>Endereço Completo</b> Estrada Vicinal DE ACESSO, Nº SN, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA, JARDIM SUMARE - Imperatriz/MA - CEP 65900-970					
<b>Objeto Social</b> 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES 42.99-5-99 - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 41.10-7-00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 01.61-0-99 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 80.11-1-01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 68.10-2-01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES) 02.10-1-07 - EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTAS PLANTADAS					
<b>Capital Social</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> MARILENE PEREIRA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b> 413.027.963-72	<b>Participação no capital</b> R\$ 891.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO	<b>CPF/CNPJ</b> 021.542.093-43	<b>Participação no capital</b> R\$ 9.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> MARILENE PEREIRA SILVA	<b>CPF</b> 413.027.963-72	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Ultimo Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b> 27/06/2022	<b>Número</b> 20220713880	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2023, às 17:55:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QKGCQHCHN.



MAC2302538830

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

CERTJUDONE-SJDI - 5492023  
Código de validação: DAC0FD4F9D

Número da guia: 23053601001454330.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.136.076/0001-90, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **CARLOS WÁTIMA SILVA DE CASTRO**, Auxiliar Judiciário, matrícula 112300, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 07 de março de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 5492023 / Código: DAC0FD4F9D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

430  
h

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885

Documento assinado. IMPERATRIZ, 07/03/2023 15:53 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 5492023 / Código: DAC0FD4F9D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-SJDI - 3572023  
Código de validação: 13EE6C0934

Número da guia: 23053601001434065.

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa **GLADSON MIGUEL COELHO CARDOSO**, inscrita no CPF nº 021.542.093-43, RG nº 000121729799-2 SSP/MA, filho de Guilherme José Cardoso e de Maria José Coelho Pereira Cardoso, nascido aos 29/09/1986, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 08 de fevereiro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 3572023 / Código: 13EE6C0934  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

432  
h

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
**Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**  
**Matrícula 180885**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 08/02/2023 11:53 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 3572023 / Código: 13EE6C0934  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



CERTJUDONE-SJDI - 3582023  
Código de validação: 8913314711

Número da guia: 23053601001434064.

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos CÍVEIS E COMERCIAIS, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa **MARILENE PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF nº 413.027.963-72, RG nº 0216376320020 SSP/MA, filha de Francisco Pereira da Silva e de Boaventura Ribeiro dos Santos, nascida aos 28/07/1963, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz/MA, 08 de fevereiro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 3582023 / Código: 8913314711  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

434  
h

**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
**Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**  
**Matrícula 180885**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 08/02/2023 11:55 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 3582023 / Código: 8913314711  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

435

h

**S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 13.136.076/0001-90

ESTRADA VICINAL DE ACESSO N:S/N BAIRRO:JARDIM SUMARE COMPLEMENTO:08 QUADRA 05 LT  
RES JARDIM BOA VISTA MUNICIPIO:IMPERATRIZ/MA

NIRE: 21200730964

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31/12/2021

**RECEITA BRUTA****REVENDA DE MERCADORIAS**

Vendas e Serviços Prestados.....	3.959.905,42
<b>(-) TOTAL VENDAS.....</b>	<b>3.959.905,42</b>
<b>(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....</b>	<b>3.959.905,42</b>

**(-) DEDUCOES VENDAS**

Cofins.....	(69.928,10)
Pis.....	(10.419,77)
CSLL.....	(69.025,74)
IRPJ.....	(101.958,12)
ISS.....	(103.847,66)
<b>(=) TOTAL DAS DEDUCOES.....</b>	<b>(355.179,39)</b>

**RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... 3.604.726,03****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS****COMPRAS TRIBUTADAS**

Compra Mercadorias avista.....	(2.225.552,74)
<b>(=) TOTAL DE COMPRAS.....</b>	<b>(2.225.552,74)</b>

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Água e esgoto.....	(2.025,15)
Aluguel.....	(26.215,00)
Anúncios e publicidades.....	(952,12)
Brindes.....	(524,39)
Conservação de equipamentos.....	(8.895,45)
Conservação de móveis.....	(859,14)
Despesas c/ correios.....	(225,96)
Material de expediente.....	(1.025,41)
Despesas c/ viagens.....	(3.288,77)
Telefones.....	(2.754,63)
Honorários Contábeis.....	(21.800,00)
Jornais e Revistas.....	(396,15)
Limpeza e conservação.....	(1.459,63)

436  
2

**BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO/2021**  
**S. M. M. CONDIÇÕES DE EMPREENHIMENTO LTDA**  
 CNPJ: 13.119.061/0001-95  
 ENDEREÇO: RUA DE ATEÍDO Nº 201 - BAIRRO: JARDIM SOARES - CONDOMÍNIO: QUADRA 05 - LT. RES. JARDIM BO. - CIDADE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA  
 CEP: 65.074-170  
 FONE: (0800)0000004  
 FOLHA: 012

<b>ATIVO</b>		<b>1.859.395,70</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>1.175.562,05</b>
CAIXA		200.000,00
BANCO		
BANCO - Balanço em movimento	75.413,61	
RECEBÍVEIS A PAGAR VENCÍVEIS	11.395,31	
DEBITOS		73.900,00
Clientes Diversos	70.000,00	
ESTOQUES		
Estoque		40.100,00
Material P/Construção	40.100,00	
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>683.833,65</b>
IMOBILIZADO		1.525.62,05
IMOBILIZADOS		
Maquinário e Equipamentos	1.155.556,16	
Instalações	32.500,39	
Móveis e Utensílios	25.659,14	
Depreciação a pagar - Imóveis	18.000,14	
Veículos	100.000,00	
Terrenos	17.516,46	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.859.395,70</b>

EMPRESA: S. M. M. CONDIÇÕES DE EMP.

FRIBELDO PEREIRA SILVA  
 CPF: 413.021.861-77  
 SOCIA ADMINISTRADORA

EVLENE IMPACIOS DA SILVA  
 CPF: 485.071.194-61  
 CONTADORA



Folha:0022

438  
2

S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 13.136.076/0001-90  
 ESTRADA VICINAL DE ACESSO N:S/N BAIRRO: JARDIM SUMARE COMPLEMENTO:08 QUADRA 05 LT RES  
 JARDIM BOA VISTA - MUNICIPIO: IMPERATRIZ/MA  
 NIRE: 21200730964

**Comprovação de boa situação econômico-financeira do licitante:**

a) **Índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{333.805,95 + 0,00}{232.137,84 + 0,00} \quad LG = 1,43$$

b) **Índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.859.395,70}{232.137,84 + 0,00} \quad SG = 8,00$$

c) **Índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1 (um), onde:**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{333.805,95}{232.137,84} \quad LC = 1,43$$

Imperatriz - Ma. 31 de Dezembro de 2021

Marilene Pereira Silva  
 CPF nº 413.027.963-72  
 Sócia Administradora

Evilene Maracaibe Diniz da Rocha  
 CPF nº 492.801.123-68 CRC-MA 12259/O  
 Contadora

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**CONTEXTO OPERACIONAL**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2021 A 31/12/2021

A **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social obras de terraplenagem, com início de atividades em 20/01/2011 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **S W M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE 21200730964

Cadastrada no CNPJ sob nº: 13.136.076/0001-90

Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº 12.351.747-8

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário Lucro Presumido contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.419/2012.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**O exercício social:** abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

**A moeda funcional:** da empresa é o Real (R\$).

**Receitas:** são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

**Custos e Despesas:** tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS,), em conformidade com as exigências fisco legais.

**Direitos e obrigações:** Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

**Estimativas contábeis:** A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

**Apuração do resultado:** o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compo a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

FOLHA 0023

DRE 2021		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
<b>RECEITA</b>	<b>R\$ 3.959.905,42</b>	<b>100%</b>
<b>CUSTOS VARIÁVEIS</b>	<b>R\$ 2.580.732,13</b>	<b>65,17%</b>
C.M.V	R\$ 2.225.552,74	56,20%
DARFs	R\$ 355.179,39	
<b>MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>R\$ 1.379.173,29</b>	<b>34,83%</b>
<b>DESPESAS FIXA</b>	<b>R\$ 753.945,17</b>	<b>19,04%</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 625.228,12</b>	<b>15,79%</b>

Observam-se que:

Faturamento médio de 2021 no valor de R\$ 329.992,11

Margem de contribuição com média anual de 34,83%

Custo fixo com média de 19,04%

Lucratividade de 15,79%

#### BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2021.

Balanço Patrimonial



Ativos R\$ 1.859.395,70

Passivos: R\$ 232.137,84

Capital Social: R\$ 900.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 625.228,12

Lucros Prejuízo: R\$ 102.029,74

A rentabilidade sobre o capital social foi de 69%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 33,63%

#### EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2021.

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 MARILENE PEREIRA SILVA  
 CPF: 413.027.963-72  
 SÓCIA ADMINISTRADORA

EVILENE MARACAHÉ DINIZ DA ROCHA  
 CPF: 492.301.123-68  
 CRC 12254-0/2 - MA  
 CONTADORA





441  
h

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2022 10:08 SOB Nº 20220413533.  
PROTOCOLO: 220413533 DE 06/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204337077. CNPJ DA SEDE: 13136076000190.  
NIRE: 21200730964. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2022.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

447  
h

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200730964	CNPJ 13.136.076/0001-90
NOME EMPRESARIAL S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.B7.8F.FE.4E.1A.88.B5.EA.A0.B9.A9.F4.5F.9B.94.77.01.DC.6E	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA:41302796372	275652184390007957 0	29/03/2022 a 29/03/2023	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	13136076000190	S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA:13136076000190	275652184388459301 2	28/03/2022 a 28/03/2023	Não
Contador	49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA:49280112368	641654097032948035 8	27/04/2022 a 27/04/2023	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

83.B7.8F.FE.4E.1A.88.B5.EA.A0.B9.A9.  
F4.5F.9B.94.77.01.DC.6E-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 16:29:20

04.18.C2.79.87.85.2F.2F  
3E.80.CB.F5.3C.C2.A0.A3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 25, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 13.136.076/0001-90, Número de Registro (NIRE) 21200730964.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/01/2011

Ato constitutivo: 21200730964

Imperatriz, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
MARILENE PEREIRA SILVA

Administrador, Sócio  
CPF 413.027.963-72

\_\_\_\_\_  
EVILENE M DINIZ DA ROCHA

CONTADOR  
CRC/MA 12259

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 25, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2021

---

MARILENE PEREIRA SILVA  
Administrador, Sócio  
CPF 413.027.963-72

---

EVILENE M DINIZ DA ROCHA  
CONTADOR  
CRC/MA 12259

444  
L



445  
e

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA
49280112368	EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 11:00 SOB N° 20220406529.  
PROTOCOLO: 220406529 DE 01/04/2022. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/04/2022  
empresafacil.ma.gov.br



446  
L

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12204204778 em 04/04/2022, protocolo 220406529. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Número de Registro: 21200730964  
CNPJ: 13136076000190  
Município: Imperatriz

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 5  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41302796372	MARILENE PEREIRA SILVA	
49280112368	EVILENE M DINIZ DA ROCHA	MA12259

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 11:00 SOB Nº 20220406529.  
PROTOCOLO: 220406529 DE 01/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204204778. NIRE: 21200730964.  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 04/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Poder Judiciário TJMA SCS  
REC F19230425HK92YB3F19R4JT88,  
27/06/2022 15:33:41 - 11 17 2  
Parte(s): RAIMUNDO VALDEIREIS  
RODRIGUES FERNANDES, Psc  
Serviço: Semipresencial, Total R\$ 69,00  
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FALC R\$ 0,20  
FEMP R\$ 0,20 Consultar em  
<https://silo.tjma.jus.br>



447  
h

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos órgãos da Administração Pública Federal Estadual Municipal, Empresas de Economia mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras que a **S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa da área de Fornecimento e transporte de Material e outros serviços, com sede à Estrada Vicinal de Acesso n° S/N Lote 08, QD 05 Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP: 65 900970, Imperatriz -MA, inscrito no CNPJ (MF) n° 13.136.076/0001-90, tem aprovada competência, probidade técnico-administrativo e operacional para prestar serviços de Locação de Veículos e Maquinas e Fornecimento de material, conforme especificações abaixo realizadas para Empresa **MARAU TO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREI**, inscrito no CNPJ n° 03.938.943/0001-67, com sede na Rua Frei Epifânio de Abadia, n° 02, Vila Nova, CEP: 65.912-060, Imperatriz -MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAIMUNDO VALDEIREIS RODRIGUES FERNANDES**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da carteira de identidade sob o n° 000045958395-6 SESP/MA e CPF n° 248.576.533-20, residente e domiciliado na Rua J, n° 27, Jardim Lopes, CEP: 65.912-515 na cidade Imperatriz -MA no período de 05.10.20 a 30.05.21, conforme contrato n° 002/2020 cumprindo todas as suas obrigações trazendo assim total satisfação no desempenho dos serviços prestados, pelo que firmamos o presente atestado.

RELAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 128HP	H	810
2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓPIO PÉ DE CARNEIR, POTÊNCIA 150HP	U	400
3	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LIQ. 79 HP CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍNIMA 1M³	U	700
4	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA, POTENCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA DE 3,18M³	U	480
5	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS	H	700
6	CAMINHÃO BASCULANTE 14M³ TRUCADO	U	800
7	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	U	700

Atestamos ainda que a empresa e o profissional tiveram bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos dos Serviços prestados e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que ~~desabone~~ sua idoneidade

*RAIMUNDO VALDEIREIS RODRIGUES FERNANDES*  
RAIMUNDO VALDEIREIS RODRIGUES FERNANDES  
Psc  
RUA J, Nº 27, JARDIM LOPES  
IMPERATRIZ - MA - CEP: 65.912-515  
Representante Legal

IMPERATRIZ (MA), 27 DE JUNHO DE 2.022

Rua Frei Epifânio da Abadia, 02 - Vila Nova  
Cep 65912-060 - Imperatriz/MA



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/07/2022 15:06:02 que o documento de hash (SHA-256) c2cc64386185d08e6d58295407a0015594028962e798c18e18c00da8241236e7 foi validado em 07/07/2022 14:52:12 através da transação blockchain 0x4d5f7418a986c9730f131ac560461c623bb5a366bbdc693546056ac9d012d2b0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 72571)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

448  
h



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c2ce64386185d08e6d58295407a0015594028962e798c18e18c00da8241236e7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **72571** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**", faz prova de que em **07/07/2022 14:50:56**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/07/2022 14:53:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d5f7418a986c9730f131ac560461c623bb5a366bbdc693546056ac9d012d2b0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Secretaria para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S.W.M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.136.076/000190, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970, Imperatriz /MA, representada por **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA**, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 201, Centro, CEP: 65.900-000 – Imperatriz/MA, neste ato representada pelo seu Secretário de INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, sr. **ZIGOMARA COSTA AVELINO FILHO**, brasileira, casado, portadora da carteira de Identidade nº 68259197-1 SSP/MA e inscrito no CPF nº 695274663-34, Portaria de Nomeação nº 8252/2018, **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E ÔNIBUS COM OPERADOR, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA**, abaixo relacionados no período de 13/02/2020 a 13/02/2021. CONTRATO Nº 002/2020 - SINFRA

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> , TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.1130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36M, PONTÊNCIA 185CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA – CHP DIURNO.	H/M	21.120
1.2	CAMINHÃO PIPA 10.000L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, PONTÊNCIA 230CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA.	H/M	8.448

6º Ofício

ZIGOMARA COSTA AVELINO FILHO  
CPF: 695274663-34

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,

Portaria de Nomeação nº 8252/2018

Prefeitura de Imperatriz  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
65900-440 - Imperatriz - MA

Luiz Eduardo Cardoso da Silva  
Escritor Autorizado



449  
h



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bbc3134dbfcfdc21a992b64b44cec6148214bafa6f661aa3fe3da0c37ca6d7315** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **72581** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Prefeitura de Imperatriz-MA**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Prefeitura de Imperatriz-MA**", faz prova de que em **07/07/2022 15:11:49**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/07/2022 15:13:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xfbeb102328c931ff548b787a99fa51d3c0489e996edd37bcd81702435e922a71**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



451  
e

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº CNPJ 213.136.076/0001-90, estabelecida na **EST VICINAL DE ACESSO, LOTE 08 QUADRA05 LOTE RES JARDIM BOA VISTA. CEP: 65.900-970. BAIRRO: JARDIM SUMARE. CIDADE: IMPERATRIZ-MA**, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 05.854.534/0001-07, locação de máquinas, veículos leves e caminhões, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0311002/2021**.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Araguaia-PA, 21 de Julho de 2021.

**RONIS DA SILVA**

**AMORIM:8236186**

**0244**

Assinado de forma digital por

RONIS DA SILVA

AMORIM:82361860244

Dados: 2021.07.21 11:18:37

-03'00'

---

RONIS DA SILVA AMORIM

Setor de Contratos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S.W.M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.136.076/000190, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970, Imperatriz /MA, representada por **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviço a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA**, neste ato representada pelo (a) **Secretário (a) municipal de Transporte e infraestrutura, Sr(a). Abimael Brito Ribeiro – portador (a) do RG: 041888395-5 SSP/MA e CPF, 749.162.033-72**, locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, abaixo relacionados no período de 22/07/2021 a 31/12/2021, conforme contrato nº 21200722-PE-013-2021-12 E 21200629-PE-013-2021-10.

ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
12	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TOCO BASCULANTE, com capacidade de 6 m³, para transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais, transporte de material de diversos tipos das Secretarias subordinada a Secretaria Municipal de Administração, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2000, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Diária	65
13	Locação de veículo tipo: CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE, com capacidade de 12 m³, para transporte de materiais para recuperação de estradas vicinais, transporte de material de diversos tipos das Secretarias subordinada a Secretaria Municipal de Administração, com motorista, ano de fabricação de no mínimo 2000, combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado, quilometragem livre, devendo o veículo locado ficar à disposição em tempo integral para o município.	Diária	65

São João do Paraíso-MA 11 de março de 2022

*Abimael Brito Ribeiro*

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURA

Abimael Brito Ribeiro  
Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura  
CONTRATANTE

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA  
E-mail: [cplsjparaiso@gmail.com](mailto:cplsjparaiso@gmail.com) / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **54a8ad8b856c4dfe95c2d2c827b10ed071f3579caddbfbb174e6b9f48278e6f3** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **72583** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado Prefeitura de São João do Paraíso -MA**", cujo assunto é descrito como "**Atestado Prefeitura de São João do Paraíso -MA**", faz prova de que em **07/07/2022 15:18:02**, o responsável **S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda (13.136.076/0001-90)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de S. W. M. Construções e Empreendimentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/07/2022 15:19:25** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x879f67fa57872bd1d55f04ee8e968f7f3ae04211726806f4694d4e803678ae1d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



453  
h



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios  
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

454  
2

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, perante aos Órgãos da Administração Pública Federal Estadual e Municipal, Empresas de Economia Mista, Autarquias, Fundações, Institutos Financeiros Oficiais ou Privados e outras, que a **S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso – s/n – Lote 08 – Quadra 05 – Lote Res. Jardim Boa Vista – Jardim Sumaré – Imperatriz - Maranhão, representada pelo Senhor Jocifleton de Araújo Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0000416090958 SSP/MA e CPF: 773.675.403-15, prestou serviço ao **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS – MA.**, situada a Avenida Rio Branco – S/N – Centro – Vila Nova dos Martírios - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.608.475/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jorge Vieira dos Santos Filho, portador do RG nº 041635722011-9 SSP/MA, e CPF nº. 481.447.706-68, referente a locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados no período de 14/03/2022 a 14/07/2022, conforme Contrato nº 001/2022-ARP 005.2/2022.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, pressão variável, potência 80 hp combustível, operador e manutenção por conta da contratada	Hora	120
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TRATOR DE PNEU, potência 150hp, peso operacional 16,7t com roda motriz elevada e lâmina 3,18m <sup>2</sup> , com grade aradora e roçadeira, combustível, operador e manutenção por conta da contratada	Hora	300
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRACADO acoplado para molhar pista com capacidade mínima de 20.000l com barramento, sistema de bombeamento de água em alta pressão, abastecimento através de sistema de bomba de sucção independente, acompanhado com 8 metros de mangueira de alta pressão, com bico de pressão, manutenção por conta da contratada	Diana	4
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE trucado / traçado 6x4, capacidade mínima descarga 12m <sup>3</sup> , manutenção por conta da contratada	Diana	120

Vila Nova dos Martírios - MA, 02 de março de 2023.

JORGE VIEIRA DOS  
SANTOS  
FILHO:48144770668

Assinado de forma digital por  
JORGE VIEIRA DOS SANTOS  
FILHO:48144770668  
Dados: 2023.03.02 16:16:08  
03'00'

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS  
Jorge Vieira dos Santos Filho  
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco – s/n – Centro  
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





ILMA. SR(A).

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

#### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa **S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma. **DECLARA** ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito à ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa. **DECLARA** que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a **Prefeitura Municipal de ITINGA MA** de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa. **DECLARA** ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie". Segue em anexo fotografia da sede da empresa em cores da área externa e interna comprovando que a empresa não possui endereço fictício.



FOTO 01 - FACHADA

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N.º S/N, LOTE 08, QD 05  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO JARDIM SUMARÉ, CEP: 65.900.970

456  
h



Imperatriz, Maranhão, Brazil

Ideal empreendimentos - Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, Brasil

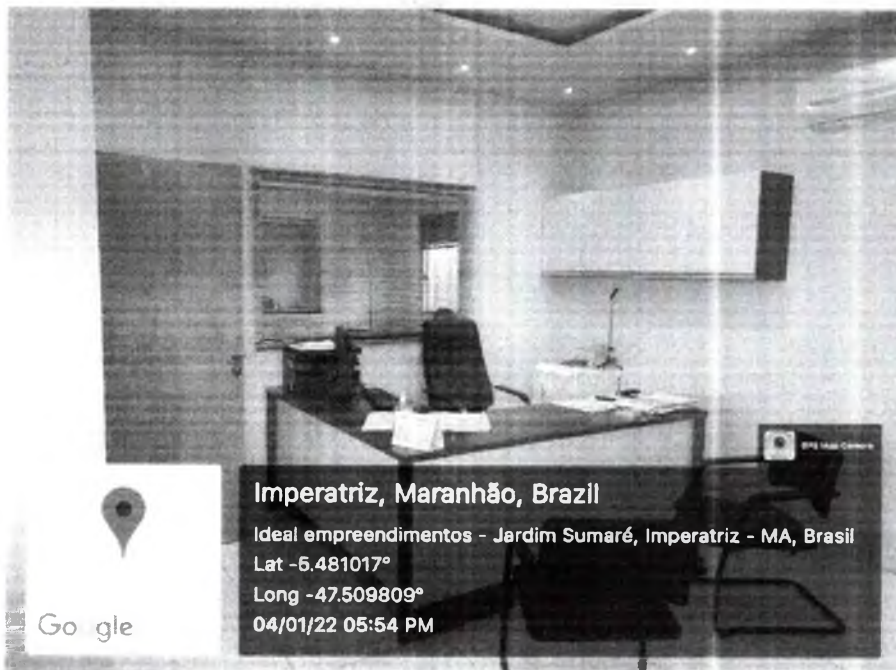
Lat -5.481017°

Long -47.509809°

04/01/22 05:48 PM

Go gle

FOTO 02 - RECEPÇÃO



Imperatriz, Maranhão, Brazil

Ideal empreendimentos - Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, Brasil

Lat -5.481017°

Long -47.509809°

04/01/22 05:54 PM

Go gle

FOTO 03 - SALA INTERNA

*Manoel Soares da Silva*

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO, N.º S/N, LOTE 08, QD 05  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO JARDIM SUMARÉ, CEP. 65 600-970





WWW.CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

457  
L



Imperatriz, Maranhão, Brazil

Ideal empreendimentos - Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, Brasil

Lat -5.481017°

Long -47.509809°

04/01/22 05:52 PM

FOTO 04 - PÁTIO INTERNO



Imperatriz, Maranhão, Brazil

Ideal empreendimentos - Jardim Sumaré, Imperatriz - MA, Brasil

Lat -5.481017°

Long -47.509809°

04/01/22 05:52 PM

FOTO 05 - PÁTIO INTERNO

*Manoel...*

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N° S/N. LOTE 08. QU 05  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO: JARDIM SUMARÉ. CEP: 65.600.970



S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA



FOTO 06

IMPERATRIZ/MA 06 DE ABRIL DE 2.023

*Mariene Pereira Silva*  
S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.136.076/0001-90

MARILENE PEREIRA SILVA

RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72

REPRESENTANTE LEGAL

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N.º 11 LOTE 08 QD 05  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO JARDIM SUMARÉ. CEP. 65 600-970

ILMA. SR(A).  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023


**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 06 DE ABRIL DE 2.023

  
S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO

ILMA. SR(A).  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.<sup>a</sup> MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 06 DE ABRIL DE 2.023

  
S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO**

ILMA. SR(A).  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE**


Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) **Nº 13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste pela Sr.<sup>a</sup> MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 06 DE ABRIL DE 2.023

  
S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

Imperatriz-MA (90) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO, N.º S/N, LOTE 08, QD 05  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO JARDIM SUMARÉ, CEP: 65.600.970

**ANEXO**

ILMA. SR(A).  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023


**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS  
TERMOS DO EDITAL**

Prezados Senhores,

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº **13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IMPERATRIZ/MA 06 DE ABRIL DE 2.023



S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

463  
h

**ILMA. SR(A).  
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Presados Senhores

A empresa S.W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores E, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que inexistente fato superveniente que implique no seu des enquadramento dessa situação.


( ) Microempresa - ME

(X) Empresa de pequeno porte - EPP

( ) Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local.

**IMPERATRIZ/MA 06 DE ABRIL DE 2.023**

  
S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N.º S/N LOTE 08 QD 05  
LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO JARDIM SUMARÉ. CEP: 65.900-970



ILMA. SR(A).  
 PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

#### DECLARAÇÕES CONJUNTA

Presados Senhores

A empresa **S.W M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 13.136.076/0001-90**, com sede na Estrada Vicinal de Acesso, S/N, Lote 08, Quadra 05, Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, CEP: 65.900-970 - Imperatriz/MA, representada neste ato pela Sr.ª **MARILENE PEREIRA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99.
- 2) Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores E, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que inexistente fato superveniente que implique no seu des enquadramento dessa situação.

( ) Microempresa - ME

(X) Empresa de pequeno porte - EPP

( ) Declaramos possuir restrição fiscal/trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local

3) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) Declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art.18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

*Marilene Pereira Silva*

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO N.º S/N LOTE 08, QD 05  
 LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
 BAIRRO: JARDIM SUMARÉ. CEP: 65 600 970



465  
L

- 5) Que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública **Municipal de ITINGA MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.
- 6) Que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.
- 7) Que essa empresa incluindo o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) ou responsável técnico e ou qualquer outro responsável, independente da denominação não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e /ou formação de quadrilha.
- 8) Que renuncia à Visita Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Edital da **Pregão eletrônico nº 011/2023**, e o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório
- 9) Que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10) Que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que tem pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.
- 11) Que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamentos: veículos, máquinas, equipamentos e pessoal técnico considerados essenciais adequados para a futura execução contratual, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizara pelos trabalhos sob a pena de inabilitação do objeto em referência aos serviços explícitos no Edital da Licitação da **Pregão eletrônico nº 011/2023** nos termos da lei.
- 12) Que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na classificação nacional de atividades econômicas / CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

**Código do CNAE: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

*M. Afonso Lima*

466  
h

13) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **EDITAL** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

**14) Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

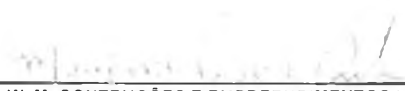
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante de(órgão Licitante) antes da abertura oficial das posturas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IMPERATRIZ/MA 06 DE ABRIL DE 2.023



S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL

Imperatriz-MA (99) 3524-8251

EST. VICINAL DE ACESSO, N.º S/N, LOTE 08, QD 03  
LOTAMENTO RESIDENCIAL JARDIM BOA VISTA  
BAIRRO: JARDIM SUMARÉ. CEP: 65.600.970



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EVILENE MARACAIPE DINIZ DA ROCHA  
REGISTRO..... : MA-012259/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.801.123-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/04/2023 as 11:21:38.

Válido até: 28/05/2023.

Código de Controle: 303065.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## Situação de Regularidade do Empregador

468  
h

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.136.076/0001-90

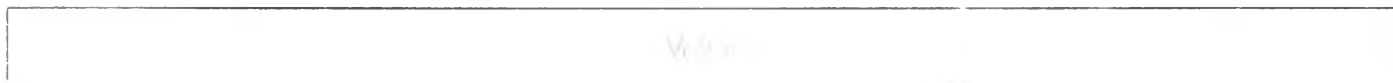
Razão social: S W M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome fantasia: S W M CONSTRUCOES

Resultado da consulta em 17/04/2023 09:57:03

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador



O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## PROPOSTA READEQUADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2023  
Pregão eletrônico 011/2023

À Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA  
À Comissão Permanente de Licitações

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Prezados,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação horas máquinas pesadas, tratores e caminhões para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.**

### 1. PROPONENTE:

- RAZÃO SOCIAL: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELE – EPP
- CNPJ: 04.022.585/0001-00
- Endereço: Rua São Sebastião, n.º12, QD 7, Lote 30, Bairro Caiçara, CEP n.º 65.922-000, cidade João Lisboa-MA.
- Telefone: (99) 3525-4122
- E-mail: mpemprendimentoseservicos@gmail.com

### 2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

- Nome: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA;
- CPF: Nº 641.791.333-34;
- RG: 095886098-0, SSP/MA;
- Nacionalidade: Brasileiro;
- Estado Civil: Casado;
- Profissão: Empresário e Administrador;
- Endereço Completo: Rua M, n.º 67, bairro Jardim Oriental, CEP n.º 65.900-001, cidade Imperatriz, estado Maranhão

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:05:39 -07'00'



### 3. VALOR DA PROPOSTA\*:

O valor estimado desta proposta é de R\$ 2.016.981,12 (dois milhões e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)

470  
2

\* (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa. Todos os orçamentos e seus componentes estão em planilhas anexas a esta proposta)

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços conforme edital.

### 5. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DESTA.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME PREVISTO NO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2023 - Pregão eletrônico 011/2023.

### 7. PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL.

### 8. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

- Banco: Caixa Econômica-104;
- Agência: 0644;
- Operação: 003;
- Conta Corrente: 00005474-3;
- Nome: M P S OLIVEIRA CIA LTDA

9. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, modalidade Pregão eletrônico 011/2023, Processo Licitatório 07.001/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

10. Esta proposta é composta das informações contidas nesta folhas, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI (elaborado para esta empresa), e planilha demonstrativa de custos unitários.

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:05:19 -07'00'



# EMPREENDIMENTOS

## DECLARAÇÕES:

A. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

B. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

C. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

D. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Lisboa, 11 de abril de 2023

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:04:47  
-07'00"

MP EMPREENDIMENTOS/ CNPJ: 04.022585/000100

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Proprietário e Diretor Geral

CPF n.º 641.791.333-34

Carteira de Identidade n.º 095886098-0, SSP/MA

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI**

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12 319 788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa – MA  
Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@servicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



# EMPREENDIMENTOS

472  
2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
1	GRUPO AUTO HIDRAULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CAPÇA 21,7 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,76 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO FORD CARGO 2422T	H	523	R\$ 130,00	R\$ 68.640,00
2	ESCAVADORA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP. CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M <sup>3</sup> . PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO HYUNDAI SL733	H	2.112	R\$ 75,00	R\$ 158.400,00
3	GRUPO NIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP. PESO BRUTO 13032 KG. LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO CATERPILLAR 120H	H	2.112	R\$ 130,00	R\$ 274.560,00
4	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M <sup>3</sup> . PESO OPERACIONAL 17,8 T. POTENCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO CATERPILLAR 320 D	H	2.112	R\$ 100,00	R\$ 211.200,00
5	RETROESCAVADORA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP. CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M <sup>3</sup> . CAÇAMBA RETRO CAP. 0,19 M <sup>3</sup> . PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG. PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO CATERPILLAR 416 E	H	2.112	R\$ 80,00	R\$ 168.960,00
6	ROLU COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 HP. PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T. LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO VOLVO 105 DX	H	523	R\$ 90,00	R\$ 47.520,00
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO. PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M. POTÊNCIA 230 CV. INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO VW 15180	H	2.112	R\$ 70,00	R\$ 147.840,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M <sup>3</sup> , COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG. POTÊNCIA 286 CV. INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO FORD CARGO 483B	H	2.112	R\$ 100,00	R\$ 211.200,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> TOCO. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG. CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M. POTENCIA 185 CV. INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO FORD CARGO 2422	H	2.112	R\$ 70,00	R\$ 147.840,00
11	CAMINHÃO TOCO PBT 14.300 KG. CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG. DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M. POTÊNCIA 185 CV. INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA. DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO FORD CARGO 1317	H	1.056	R\$ 60,00	R\$ 63.360,00
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV. TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO MICHEL FLUXUS 1317	H	1.056	R\$ 80,00	R\$ 84.480,00
13	TRATOR DE ESTEIRAS. POTÊNCIA 125 HP. PESO OPERACIONAL 12.9 T. COM LAMINA 2,7 M <sup>3</sup> . ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO FIAT ALLIS D7	H	1.056	R\$ 80,01	R\$ 84.490,56
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL. COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 46.000 KG. POTENCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO VOLVO SH440	H	1.056	R\$ 190,00	R\$ 200.640,00
15	CAMINHÃO BX7 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016. CABINE COM AR CONDICIONADO. FABRICAÇÃO NACIONAL INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO FORD CARGO 242B	H	1.056	R\$ 140,01	R\$ 147.850,56
<b>VALOR TOTAL: Dois milhões e dezessete mil e novecentos e oitenta e um reais e doze centavos</b>					<b>R\$ 2.016.981,12</b>

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:06:01 -07'00'





# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
1. GUINDAUTO HIDRÁULICO - FORD CARGO	R\$ 130,00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	<b>3.272,15</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:06:18  
-07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@sericos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



# EMPREENDIMENTOS

474  
2

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. GUINDAUTO HIDRÁULICO

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	426.800,00	426.800,00	
Custo de transporte	unidade	1	1.500,00	1.500,00	
Depreciação dos chassis* (120 meses)	%	70,00%	428.300,00	299.810,00	
Depreciação mensal	mês	120	299.810,00	2.498,42	
					<b>2.498,42</b>

\* Depreciação total de 10 anos, sendo 7 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	426.800,00	426.800,00	
Remuneração mensal de capital	%	1,5	426.800,00	6.402,00	
					<b>6.402,00</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,0%	426.800,00	8.536,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	8.536,00	711,33	
					<b>711,33</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	10,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	h	176	0,54	95,04	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/200 h	100,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	h	176	778,00	136,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/200 h	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	h	176	48,55	8,54	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/200 h	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	h	176	66,90	11,77	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/200 h	10	7,72		
Custo mensal com graxa	h	176	77,20	13,59	
					<b>265,87</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	426.800,00	426.800,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	70,00%	426.800,00	298.760,00	
Custo mensal com manutenção	mês	120	298.760,00	2.489,67	
					<b>2.489,67</b>

##### 3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	4	1.800,00	7.200,00	
Custo iq. compl. + recap. / h rodado	h/jogo	2.000	7.200,00	3,60	
Custo mensal com pneus	h	176	3,60	633,60	
					<b>633,60</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>15.586,77</b>	<b>R\$/mês</b>
Total do Item 1.0	3.497,65	R\$/mês
Total aluguel	19.084,42	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	22.880,31	R\$/mês
<b>Total por h</b>	<b>130,00</b>	<b>R\$/h</b>

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:06:36  
-07'00'



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	19.084,42	3.795,89	22.880,31

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença PaternidadeE	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:06:51 -07'00'



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS (de acordo com o simples nacional)		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

MARCOS  
PAULO  
SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de  
forma digital por  
MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:07:06 -07'00'

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
2.PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - HYUNDAI SL733	R\$ 75.00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:07:24 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempireserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS - HYUNDAI SL733

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	257.800,00	257.800,00	
Custo de transporte	unidade	1	1.500,00	1.500,00	
Depreciação dos chassis* (48 meses)	%	40,00%	259.300,00	103.720,00	
Depreciação mensal	mês	48	103.720,00	2.160,83	
					<b>2.160,83</b>

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	257.800,00	257.800,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,5	257.800,00	1.289,00	
					<b>1.289,00</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,0%	259.300,00	5.186,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	5.186,00	432,17	
					<b>432,17</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	18,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	h	176	0,30	52,80	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/200 h	100,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	h	176	778,00	136,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/200 h	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	h	176	48,55	8,54	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/200 h	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	h	176	66,90	11,77	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/200 h	10	7,72		
Custo mensal com graxa	h	176	77,20	13,59	
					<b>223,63</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	259.300,00	259.300,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	40,00%	259.300,00	103.720,00	
Custo mensal com manutenção	mês	48	103.720,00	2.160,83	
					<b>2.160,83</b>

Total do Item 2.1	7.512,86	R\$/mês
Total do Item 1.0	3.497,65	R\$/mês
Total aluguel	11.010,51	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	13.200,50	R\$/mês
Total por h	75,00	R\$/h

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital  
por MARCOS PAULO SILVA  
OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:07:40  
-07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@servicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19.89%	11.010,51	2.189,99	13.200,50

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença PaternidadeE	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:07:55 -07'00'

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS (de acordo com o simples nacional)		<b>8,25%</b>
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI*:		19,89%

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:08:12 -07'00'





# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
3.MOTONIVELADORA - CATERPILLAR 120H	R\$ 130,00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:08:30  
-07'00'



# EMPREENDIMENTOS

482  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. MOTONIVELADORA - CATERPILLAR 120H

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	443.450,00	443.450,00	
Custo de transporte	unidade	1	1.500,00	1.500,00	
Depreciação dos chassis* (48 meses)	%	40,00%	444.950,00	177.980,00	
Depreciação mensal	mês	48	177.980,00	3.707,92	
					<b>3.707,92</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%.

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	443.450,00	443.450,00	
Remuneração mensal de capital	%	1	443.450,00	4.434,50	
					<b>4.434,50</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,5%	444.950,00	11.123,75	
Impostos e seguros mensais	mês	12	11.123,75	926,98	
					<b>926,98</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	18,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	h	176	0,30	52,80	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/200 h	100,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	h	176	778,00	136,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/200 h	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	h	176	48,55	8,54	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/200 h	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	h	176	66,90	11,77	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/200 h	10	7,72		
Custo mensal com graxa	h	176	77,20	13,59	
					<b>223,63</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	444.950,00	444.950,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	40,00%	444.950,00	177.980,00	
Custo mensal com manutenção	mês	48	177.980,00	3.707,92	
					<b>3.707,92</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>15.586,84</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total do Item 1.0</b>	<b>3.497,65</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total aluguel</b>	<b>19.084,49</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total aluguel com BDI (19,89%)</b>	<b>22.880,39</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total por h</b>	<b>130,00</b>	<b>R\$/h</b>

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA OLIVEIRA  
Empreendedor



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	19.084,49	3.795,90	22.880,39

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença Paternidade	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:09:02  
-07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail: mpemprendimentos@servicos@gmail.com Site: www.mpempireserv.com



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI*:		19,89%

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa. A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:09:29 -07'00'



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
4.ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS - CATERPILLAR 320d	R\$ 100,00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:09:58  
-07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempreserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS - CATERPILLAR 320d

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	398.900,00	398.900,00	
Custo de transporte	unidade	1	1.500,00	1.500,00	
Depreciação dos chassis* (48 meses)	%	40,00%	400.400,00	160.160,00	
Depreciação mensal	mês	48	160.160,00	3.336,67	
					<b>3.336,67</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	398.900,00	398.900,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,4	398.900,00	1.595,60	
					<b>1.595,60</b>

##### 2.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,5%	400.400,00	10.010,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	10.010,00	834,17	
					<b>834,17</b>

##### 2.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	18,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	h	176	0,30	52,80	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/200 h	100,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	h	176	778,00	136,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/200 h	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	h	176	48,55	8,54	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/200 h	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	h	176	66,90	11,77	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/200 h	10	7,72		
Custo mensal com graxa	h	176	77,20	13,59	
					<b>223,63</b>

##### 2.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	400.400,00	400.400,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	40,00%	400.400,00	160.160,00	
Custo mensal com manutenção	mês	48	160.160,00	3.336,67	
					<b>3.336,67</b>

Total do Item 2.1	11.181,83	R\$/mês
Total do Item 1.0	3.497,65	R\$/mês
Total aluguel	14.679,48	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	17.599,23	R\$/mês
Total por h	100,00	R\$/h

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:10:29  
-07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@mpemprendimentos@gmail.com Site: www.mpemprendimentos.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	14.679,48	2.919,75	17.599,23

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença PaternidadeE	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MARCOS  
PAULO  
SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de  
forma digital por  
MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:11:01 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpempreendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:11:31 -07'00'





# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
5 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA	R\$ 80,00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos.servicos@gmail.com Site: www.mpempireserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR 416 E

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	238.800,00	238.800,00	
Custo de transporte	unidade	1	1.500,00	1.500,00	
Depreciação dos chassis* (48 meses)	%	40,00%	240.300,00	96.120,00	
Depreciação mensal	mês	48	96.120,00	2.002,50	
					<b>2.002,50</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	238.800,00	238.800,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,9	238.800,00	2.149,20	
					<b>2.149,20</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,5%	240.300,00	6.007,50	
Impostos e seguros mensais	mês	12	6.007,50	500,63	
					<b>500,63</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	18,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	h	176	0,30	52,80	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/200 h	100,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	h	176	778,00	136,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/200 h	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	h	176	48,55	8,54	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/200 h	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	h	176	66,90	11,77	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/200 h	10	7,72		
Custo mensal com graxa	h	176	77,20	13,59	
					<b>223,63</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	240.300,00	240.300,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	40,00%	240.300,00	96.120,00	
Custo mensal com manutenção	mês	48	96.120,00	2.002,50	
					<b>2.002,50</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>8.246,59</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total do Item 1.0</b>	<b>3.497,65</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total aluguel</b>	<b>11.744,24</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total aluguel com BDI (19,89%)</b>	<b>14.080,17</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total por h</b>	<b>80,00</b>	<b>R\$/h</b>

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:12:09  
-07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Od 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpemj.eserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	11.744,24	2.335,93	14.080,17

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença Paternidade	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\* TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MARCOS PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:12:43 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos.servicos@gmail.com Site: www.mpem.peserv.com



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI*:		19,89%

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.

MARCOS PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:14:04 -07'00'



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
6. ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO	R\$ 90,00

#### 1.1. Mão-de-obra

##### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

##### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

#### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

##### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@servicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. ROLO LISO - VOLVO 105 DX

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	232.640,00	232.640,00	
Custo de transporte	unidade	1	1.500,00	1.500,00	
Depreciação dos chassis* (48 meses)	%	40,00%	234.140,00	93.656,00	
Depreciação mensal	mês	48	93.656,00	1.951,17	
					<b>1.951,17</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	232.640,00	232.640,00	
Remuneração mensal de capital	%	1,5	232.640,00	3.489,60	
					<b>3.489,60</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,5%	234.140,00	5.853,50	
Impostos e seguros mensais	mês	12	5.853,50	487,79	
					<b>487,79</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	18,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	h	176	0,30	52,80	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/200 h	100,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	h	176	778,00	136,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/200 h	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	h	176	48,55	8,54	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/200 h	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	h	176	66,90	11,77	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/200 h	10	7,72		
Custo mensal com graxa	h	176	77,20	13,59	
					<b>223,63</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	234.140,00	234.140,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	40,00%	234.140,00	93.656,00	
Custo mensal com manutenção	mês	48	93.656,00	1.951,17	
					<b>1.951,17</b>

Total do Item 2.1	9.715,12	R\$/mês
Total do Item 1.0	3.497,65	R\$/mês
Total aluquel	13.212,77	R\$/mês
Total aluquel com BDI (19,89%)	15.840,79	R\$/mês
Total por h	90,00	R\$/h

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
E-dados: 2023.04.11 15:15:21 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@sercos.com.br Site: www.mpenp.eserv.com



# EMPREENHIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19.89%	13.212,77	2.628,02	15.840,79

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acad. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença Paternidade	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Deposito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital  
por MARCOS PAULO SILVA  
OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:16:02 -07'00'



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital  
por MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:17:03 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos-e-servicos@gmail.com Site: www.mpemj4serv.com





# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
8.CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO - VW24250	R\$ 70.00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.320,00	1.320,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	6,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.320,00	-	
Soma				1.320,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.320,00	861,43	
Total por Motorista				2.181,43	
Total do Efetivo	homem	1	2.181,43	2.181,43	
					<b>2.181,43</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b> .....	<b>2.357,43</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês)</b> .....	<b>2.406,93</b>
---	-----------------

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:17:48  
-07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempreserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veiculos

#### 2.1. CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO - VW24250 2013

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	103.750,00	103.750,00	
Custo de implemento	unidade	1	15.000,00	15.000,00	
Depreciação dos chassis* (12 meses)	%	10,00%	118.750,00	11.875,00	
Depreciação mensal	mês	12	11.875,00	989,58	
					<b>989,58</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	103.750,00	103.750,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,01	103.750,00	10,38	
					<b>10,38</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro obrigatorio	Unidade	1,00	6,00	6,00	
IPVA	%	1,5%	118.750,00	1.781,25	
Impostos e seguros mensais	mês	12	1.787,25	148,94	
					<b>148,94</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	km/l	5,00	5,300		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.000	1,06	2.120,00	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/5000 km	80,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.000	622,40	1.244,80	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/5000 km	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.000	48,55	97,10	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/5000 km	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.000	66,90	133,80	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/5000 km	10	7,72		
Custo mensal com graxa	km	2.000	77,20	154,40	
					<b>3.750,10</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	103.750,00	103.750,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	10,00%	103.750,00	10.375,00	
Custo mensal com manutenção	mês	12	10.375,00	864,58	
					<b>864,58</b>

##### 3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	8	2.500,00	20.000,00	
Custo jg. compl. + recap. / h rodado	km/jogo	50.000	20.000,00	0,40	
Custo mensal com pneus	km/jogo	2.000	0,40	800,00	
					<b>800,00</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>7.869,08</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total do Item 1.0</b>	<b>2.406,93</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total aluguel</b>	<b>10.276,01</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total aluguel com BDI (19,89%)</b>	<b>12.319,91</b>	<b>R\$/mês</b>
<b>Total por h</b>	<b>70,00</b>	<b>R\$/h</b>

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:18:58 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@marcosoliveira.com Site: www.mpenjeserv.com



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19.89%	10.276,01	2.043,90	12.319,91

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxilio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença PaternidadeE	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxilio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:19:36 -07'00'



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

MARCOS  
PAULO  
SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por  
MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:20:16 -07'00'

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.

**MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI**

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12 319 788-0

End: Rua São Sebastião 12, Od 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa – MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@serviços@gmail.com Site: www.mpempre.serv.com



501  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
9.CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	R\$ 100,00

### 1.1. Mão-de-obra

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:20:53  
-07'00

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.497,65</b>
---	-----------------



# EMPREENDIMENTOS

502  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. CAMINHÃO BASCULANTE - FORD CARGO 4838

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	225.000,00	225.000,00	
Custo de implemento	unidade	1	10.750,00	10.750,00	
Depreciação dos chassis* (72 meses)	%	60,00%	235.750,00	141.450,00	
Depreciação mensal	mês	72	141.450,00	1.964,58	
					<b>1.964,58</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	225.000,00	225.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,25	225.000,00	562,50	
					<b>562,50</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro obrigatório	Unidade	1,00	6,00	6,00	
IPVA	%	1,5%	235.750,00	3.536,25	
Impostos e seguros mensais	mês	12	3.542,25	295,19	
					<b>295,19</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	km/l	5,40	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.000	1,00	2.000,00	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/5000 km	80,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.000	622,40	1.244,80	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/5000 km	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.000	48,55	97,10	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/5000 km	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.000	66,90	133,80	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/5000 km	10	7,72		
Custo mensal com graxa	km	2.000	77,20	154,40	
					<b>3.630,10</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	225.000,00	225.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	60,00%	225.000,00	135.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	72	135.000,00	1.875,00	
					<b>1.875,00</b>

##### 3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do joço de pneus	unidade	10	2.500,00	25.000,00	
Custo iq. compl. + recap. / h rodado	km/joço	50.000	25.000,00	0,50	
Custo mensal com pneus	km/joço	2.000	0,50	1.000,00	
					<b>1.000,00</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>11.182,58</b>	R\$/mês
Total do Item 1.0	3.497,65	R\$/mês
Total aluguel	14.680,23	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	17.600,13	R\$/mês
<b>Total por h</b>	<b>100,00</b>	R\$/h

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentososervicos@gmail.com Site: www.mpem.eserv.com



503  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	14.680,23	2.919,90	17.600,13

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença PaternidadeE	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*



504  
2

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.





# EMPREENDIMENTOS

505  
2

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
10. CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 TOCO	R\$ 70,00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoservicos@gmail.com Site: www.mpempreserv.com



# EMPREENDIMENTOS

506  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veiculos

#### 2.1. CAMINHAO BASCULANTE - FORD CARGO 2422

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	105.000,00	105.000,00	
Custo de implemento	unidade	1	5.000,00	5.000,00	
Depreciação dos chassis* (60 meses)	%	30,00%	110.000,00	33.000,00	
Depreciação mensal	mês	60	33.000,00	550,00	
					<b>550,00</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	105.000,00	105.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,01	105.000,00	10,50	
					<b>10,50</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro obrigatorio	Unidade	1,00	6,00	6,00	
IPVA	%	1,5%	110.000,00	1.650,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	1.656,00	138,00	
					<b>138,00</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	km/l	5,40	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.000	1,00	2.000,00	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/5000 km	80,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.000	622,40	1.244,80	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/5000 km	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.000	48,55	97,10	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/5000 km	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.000	66,90	133,80	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/5000 km	10	7,72		
Custo mensal com graxa	km	2.000	77,20	154,40	
					<b>3.630,10</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	105.000,00	105.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	30,00%	105.000,00	31.500,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	31.500,00	525,00	
					<b>525,00</b>

##### 3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	8	2.500,00	20.000,00	
Custo iq. compl. + recap. / h rodado	km/jogo	50.000	20.000,00	0,40	
Custo mensal com pneus	km/jogo	2.000	0,40	800,00	
					<b>800,00</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>6.778,10</b>	R\$/mês
Total do Item 1.0	3.497,65	R\$/mês
Total aluguel	10.275,75	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	12.319,60	R\$/mês
<b>Total por h</b>	<b>70,00</b>	R\$/h

### MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempreserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	10.275,75	2.043,85	12.319,60

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acad. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença PaternidadeE	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@servicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



508  
h

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.



# EMPREENDIMENTOS

509  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
11, CAMINHAO TOCO, PBT 14.300 KG	R\$ 60,00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.452,00	1.452,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	6,60	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.452,00	-	
Soma				1.452,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.452,00	947,58	
Total por Motorista				2.399,58	
Total do Efetivo	homem	1	2.399,58	2.399,58	
					<b>2.399,58</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>2.575,58</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>2.625,08</b>
---	-----------------

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04 022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos-e-servicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



510  
2

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. CAMINHAO TOCO - FORD CARGO 1317

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	83.000,00	83.000,00	
Custo de implemento	unidade	1	14.750,00	14.750,00	
Depreciação dos chassis* (60 meses)	%	20,00%	97.750,00	19.550,00	
Depreciação mensal	mês	60	19.550,00	325,83	
					<b>325,83</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	83.000,00	83.000,00	
Remuneração mensal de capital	%	0,002	83.000,00	1,66	
					<b>1,66</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Sequero obrigatorio	Unidade	1,00	6,00	6,00	
IPVA	%	1,5%	97.750,00	1.466,25	
Impostos e seguros mensais	mês	12	1.472,25	122,69	
					<b>122,69</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	km/l	5,40	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.000	1,00	2.000,00	
C. de óleo do motor / 1.000 h rodados	l/5000 km	80,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.000	622,40	1.244,80	
C. de óleo da transmissão / 1.000 h	l/5000 km	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2.000	48,55	97,10	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/5000 km	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.000	66,90	133,80	
Custo de graxa / 1.000 h rodados	kg/5000 km	10	7,72		
Custo mensal com graxa	km	2.000	77,20	154,40	
					<b>3.630,10</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	83.000,00	83.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	20,00%	83.000,00	16.600,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	16.600,00	276,67	
					<b>276,67</b>

##### 3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	8	2.500,00	20.000,00	
Custo iq. compl. + recap. / h rodado	km/jogo	50.000	20.000,00	0,40	
Custo mensal com pneus	km/jogo	2.000	0,40	800,00	
					<b>800,00</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>6.182,67</b>	<b>R\$/mês</b>
Total do Item 1.0	2.625,08	R\$/mês
Total aluguel	8.807,75	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	10.559,61	R\$/mês
<b>Total por h</b>	<b>60,00</b>	<b>R\$/h</b>



S11  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	8.807,75	1.751,86	10.559,61

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença PaternidadeE	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*



S12  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.





# EMPREENDIMENTOS

513  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
12. TRATOR DE PNEUS	R\$ 80,00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.818,00	1.818,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	8,26	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.818,00	-	
Soma				1.818,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.818,00	1.186,43	
Total por Motorista				3.004,43	
Total do Efetivo	homem	1	3.004,43	3.004,43	
					<b>3.004,43</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês) .....</b>	<b>3.180,43</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês) .....</b>	<b>3.229,93</b>
---	-----------------

S14  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. TRATOR DE PNEUS - MICHEL FLUXUS

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	209.150,00	209.150,00	
Custo de transporte	unidade	1	1.500,00	1.500,00	
Depreciação dos chassis* (48 meses)	%	40,00%	210.650,00	84.260,00	
Depreciação mensal	mês	48	84.260,00	1.755,42	
					<b>1.755,42</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	209.150,00	209.150,00	
Remuneração mensal de capital	%	1,4	209.150,00	2.928,10	
					<b>2.928,10</b>

##### 2.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,5%	210.650,00	5.266,25	
Impostos e seguros mensais	mês	12	5.266,25	438,85	
					<b>438,85</b>

##### 2.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	18,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	h	176	0,30	52,80	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/200 h	100,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	h	176	778,00	136,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/200 h	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	h	176	48,55	8,54	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/200 h	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	h	176	66,90	11,77	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/200 h	10	7,72		
Custo mensal com graxa	h	176	77,20	13,59	
					<b>223,63</b>

##### 2.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	210.650,00	210.650,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	40,00%	210.650,00	84.260,00	
Custo mensal com manutenção	mês	48	84.260,00	1.755,42	
					<b>1.755,42</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>8.513,89</b>	<b>R\$/mês</b>
Total do Item 1.0	3.229,93	R\$/mês
Total aluguel	11.743,82	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	14.079,67	R\$/mês
<b>Total por h</b>	<b>80,00</b>	<b>R\$/h</b>



S15  
2

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	11.743,82	2.335,85	14.079,67

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença Paternidade	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*



516  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.



# EMPREENDIMENTOS

517  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
13. TRATOR DE ESTEIRAS	R\$ 80,00

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b> .....	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês)</b> .....	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. TRATOR DE ESTEIRAS - FIAT ALLIS D7

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassi	unidade	1	196.350,00	196.350,00	
Custo de transporte	unidade	1	1.500,00	1.500,00	
Depreciação dos chassis* (48 meses)	%	40,00%	197.850,00	79.140,00	
Depreciação mensal	mês	48	79.140,00	1.648,75	
					<b>1.648,75</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	196.350,00	196.350,00	
Remuneração mensal de capital	%	1,5	196.350,00	2.945,25	
					<b>2.945,25</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,5%	197.850,00	4.946,25	
Impostos e seguros mensais	mês	12	4.946,25	412,19	
					<b>412,19</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	h/l	18,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	h	176	0,30	52,80	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/200 h	100,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	h	176	778,00	136,93	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/200 h	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	h	176	48,55	8,54	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/200 h	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	h	176	66,90	11,77	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/200 h	10	7,72		
Custo mensal com graxa	h	176	77,20	13,59	
					<b>223,63</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	197.850,00	197.850,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	40,00%	197.850,00	79.140,00	
Custo mensal com manutenção	mês	48	79.140,00	1.648,75	
					<b>1.648,75</b>

Total do Item 2.1	8.246,72	R\$/mês
Total do Item 1.0	3.497,65	R\$/mês
Total aluguel	11.744,37	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	14.080,32	R\$/mês
Total por h	80,00	R\$/h

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempeserv.com



S19  
2

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	11.744,37	2.335,95	14.080,32

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença Paternidade	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*



## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.





# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
14. CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL	R\$ 190,00

#### 1.1. Mão-de-obra

##### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.980,00	1.980,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	9,00	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.980,00	-	
Soma				1.980,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.980,00	1.292,15	
Total por Motorista				3.272,15	
Total do Efetivo	homem	1	3.272,15	3.272,15	
					<b>3.272,15</b>

##### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b> .....	<b>3.448,15</b>
---	-----------------

#### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

##### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês)</b> .....	<b>3.497,65</b>
---	-----------------

MARCOS

PAULO SILVA

OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:26:05 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos.servicos@gmail.com Site: www.mpempireserv.com



# EMPREENDIMENTOS

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veiculos

#### 2.1. CAMINHÃO COM CAVALO MECÂNICO - VOLVO SH440

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	409.130,00	409.130,00	
Custo de implemento	unidade	1	150.000,00	150.000,00	
Depreciação dos chassis* (60 meses)	%	50,00%	559.130,00	279.565,00	
Depreciação mensal	mês	60	279.565,00	4.659,42	
					<b>4.659,42</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	409.130,00	409.130,00	
Remuneração mensal de capital	%	1,5	409.130,00	6.136,95	
					<b>6.136,95</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	2,5%	409.130,00	10.228,25	
Seguro obrigatório	Unidade	1,00	6,00	6,00	
IPVA	%	1,5%	559.130,00	8.386,95	
Impostos e seguros mensais	mês	12	18.621,20	1.551,77	
					<b>1.551,77</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	km/l	5,00	5,400		
Custo mensal com óleo diesel	km	2,000	1,08	2.160,00	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/5000 km	80,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	2,000	622,40	1.244,80	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/5000 km	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2,000	48,55	97,10	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/5000 km	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2,000	66,90	133,80	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/5000 km	10	7,72		
Custo mensal com graxa	km	2,000	77,20	154,40	
					<b>3.790,10</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	409.130,00	409.130,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	50,00%	409.130,00	204.565,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	204.565,00	3.409,42	
					<b>3.409,42</b>

##### 3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	8	2.500,00	20.000,00	
Custo iq. compl. + recap. / h rodado	km/jogo	50,000	20.000,00	0,40	
Custo mensal com pneus	km/jogo	2,000	0,40	800,00	
					<b>800,00</b>

Total do Item 2.1	24.394,81	R\$/mês
Total do Item 1.0	3.497,65	R\$/mês
Total aluguel	27.892,46	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	33.440,27	R\$/mês
Total por h	190,00	R\$/h

MARCOS  
PAULO  
SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de  
forma digital por  
MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA  
Dados:  
2023.04.11  
15:25:24 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentoseservicos@gmail.com Site: www.mpempreserv.com



523

L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	27.892,46	5.547,81	33.440,27

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença Paternidade	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\*TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:24:39  
-07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos.servicos@gmail.com Site: www.mpem.eserv.com



S24  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11  
15:24:00 -07'00'

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.



# EMPREENDIMENTOS

525  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Síntese dos custos

Item	Custo (h)
15. CAMINHÃO 8X2	R\$ 140,01

### 1.1. Mão-de-obra

#### 1.1.1 Motorista Turno do Dia (Coleta domiciliar e coleta de resíduos públicos)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	1.818,00	1.818,00	
Horas Extras (máximo 50%)	hora	0,00	8,26	-	
Adicional de Insalubridade	%	0	1.818,00	-	
Soma				1.818,00	
Encargos Sociais	%	65,26	1.818,00	1.186,43	
Total por Motorista				3.004,43	
Total do Efetivo	homem	1	3.004,43	3.004,43	
					<b>3.004,43</b>

#### 1.1.2. Auxílio Alimentação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Motorista	vale	22	8,00	176,00	
					<b>176,00</b>

<b>Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)</b> .....	<b>3.180,43</b>
---	-----------------

### 1.2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

#### 1.2.1. Uniformes e EPI's para Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
EPI's (a cada 3 meses)	mês	0,33	150,00	49,50	
Total do Efetivo	homem	1	49,50	49,50	
					<b>49,50</b>

<b>Custo Mensal Total (R\$/mês)</b> .....	<b>3.229,93</b>
---	-----------------

MARCOS PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCOS  
PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:23:20 -07:00



# EMPREENDIMENTOS

526  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 2. Veículos

#### 2.1. CAMINHAO 8X2 - FORD CARGO 2428

##### 2.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	201.450,00	201.450,00	
Custo de implemento	unidade	1	25.000,00	25.000,00	
Depreciação dos chassis* (60 meses)	%	50,00%	226.450,00	113.225,00	
Depreciação mensal	mês	60	113.225,00	1.887,08	
					<b>1.887,08</b>

\* Depreciação total de 5 anos, sendo 5 anos já depreciado, e considerando valor de aquisição equivalente ao valor residual para o antigo proprietário e o valor residual final de 20%

##### 2.1.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do veículo	unidade	1	201.450,00	201.450,00	
Remuneração mensal de capital	%	3	201.450,00	6.043,50	
					<b>6.043,50</b>

##### 3.2.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro (2% custo de aquisição)	%	0,0%	201.450,00	80,58	
Seguro obrigatório	Unidade	1,00	6,00	6,00	
IPVA	%	1,5%	226.450,00	3.396,75	
Impostos e seguros mensais	mês	12	3.483,33	290,28	
					<b>290,28</b>

##### 3.2.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / h rodado	km/l	5,00	5,300		
Custo mensal com óleo diesel	km	2,000	1,06	2,120,00	
C. de óleo do motor /1.000 h rodados	l/5000 km	80,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	2,000	622,40	1,244,80	
C. de óleo da transmissão /1.000 h	l/5000 km	5,00	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	2,000	48,55	97,10	
C. de óleo hidráulico / 1.000 h	l/5000 km	10,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2,000	66,90	133,80	
Custo de graxa /1.000 h rodados	kg/5000 km	10	7,72		
Custo mensal com graxa	km	2,000	77,20	154,40	
					<b>3.750,10</b>

##### 3.2.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	201.450,00	201.450,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	50,00%	201.450,00	100.725,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	100.725,00	1.678,75	
					<b>1.678,75</b>

##### 3.2.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	8	2.500,00	20.000,00	
Custo jg. compl. + recap. / h rodado	km/jogo	50.000	20.000,00	0,40	
Custo mensal com pneus	km/jogo	2.000	0,40	800,00	
					<b>800,00</b>

<b>Total do Item 2.1</b>	<b>17.323,76</b>	<b>R\$/mês</b>
Total do Item 1.0	3.229,93	R\$/mês
Total aluguel	20.553,69	R\$/mês
Total aluguel com BDI (19,89%)	24.641,82	R\$/mês
<b>Total por h</b>	<b>140,01</b>	<b>R\$/h</b>

MARCOS  
PAULO SILVA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:22:-1 -07'00'

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@servicos@gmail.com Site: www.mpem.eserv.com



S27  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### 5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço base	Preço BDI	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas - item 4	%	19,89%	20.553,69	4.088,13	24.641,82

### Encargos Sociais

#### Grupo A

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
Seg. Acid. Trabalho	3,00%
Salário Educação	0,00%
Sebrae	0,00%
Sesi/Sesc/DPC/Faer	0,00%
Senai/Senac/DPC/Faer	0,00%
Incra	0,00%
<b>Sub-total</b>	<b>31,00%</b>

#### Grupo B

Auxílio - Enfermidade	0,67%
13º Salário	8,33%
Licença Paternidade	0,06%
Faltas Justificadas	0,56%
Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
Férias Gozadas	10,93%
Salário Maternidade	0,03%
<b>Sub-total</b>	<b>20,66%</b>

#### Grupo C

Aviso Prévio Indenizado	3,46%
Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
Férias Indenizadas	0,00%
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,07%
Indenização Adicional	0,29%
<b>Sub-total</b>	<b>6,90%</b>

#### Incidência cumulativa

Grupo A sobre Grupo B	6,40%
FGTS sobre Aviso Prévio	0,30%

<b>Total para Encargos Sociais</b>	<b>65,26%</b>
------------------------------------	---------------

\* TODOS OS ENCARGOS, PARA ESTE CÁLCULO, FORAM CONSIDERADOS SEGUNDO A LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.\*

MARCOS PAULO  
SILVA OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:22:04 -07:00

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI

CNPJ:04.022.585/0001-00 Insc. Est.: 12.319.788-0

End: Rua São Sebastião 12, Qd 7 Lote 30, Bairro Caiçara CEP:65.922-000 João Lisboa - MA

Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@mpem.com.br Fone: (99) 3525-4122 E-mail:mpemprendimentos@mpem.com.br Site: www.mpem.com.br



# EMPREENDIMENTOS

S28  
L

## COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

### Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas (Motorista)

Administração Central	AC	0,50%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,96%
Lucro	L	5,00%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Tributos - ISS	T	2,00%
Tributos - PIS/COFINS		8,25%
Tributos - CPP (simples nacional)		0,00%
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
<b>Resultado do cálculo do BDI*:</b>		<b>19,89%</b>

\*Este BDI foi calculado com os tributos do simples nacional desta empresa, conforme LC 123/2006, anexo 4, 6ª faixa.  
A empresa utiliza-se do regime sem desoneração dos encargos.

MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA  
Dados: 2023.04.11 15:21:28  
-07'00'





S29  
e

**PROPOSTA READEQUADA**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/ 2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA – MA  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrição no CNPJ: 13.136.076/0001-90, sediada na Est. Vicinal de acesso, Nº s/n, Lote 08, QD 05, - Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Cep: 65.900-970 – Imperatriz – MA, Inscrição estadual nº12.351747-8. representada pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

PLANILHA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD/HORAS	UNID/MÉS	VALOR UNIT/COM BDI	VALOR TOTAL R\$
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS. POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T. LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUIDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.		1056,00	H	100,00	R\$ 105.600,00
					Total:	R\$ 105.600,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPOS</b>						<b>R\$ 105.600,00</b>

cento e cinco mil e seicentos reais

**DECLARAMOS QUE:**

a) o prazo de validade desta proposta é de :

90 dias

contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo conforme termo de referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência. No prazo determinado, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

S30  
L



8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados na conta abaixo identificada.

c). DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AG:3151 OP: 003 C/C: 3129-6

INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO : Marilene Pereira Silva, RG 021637632002-0 SESP/MA, CPF 413.027.963-72

IMPERATRIZ/MA 11 DE ABRIL DE 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marilene Pereira Silva', is written over a horizontal line.

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL



531  
L

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/ 2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA – MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

S.W.M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Inscrita no CNPJ: 13.136.076/0001-90, sediada na Est. Vicinal de acesso, N° s/n, Lote 08, QD 05, - Loteamento Residencial Jardim Boa Vista, Bairro: Jardim Sumaré, Cep: 65.900-970 – Imperatriz – MA, Inscrição estadual nº12.351747-8. representada pela Sr.ª MARILENE PEREIRA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 021637632002-0 SESP/MA e do CPF nº 413.027.963-72, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 345, Maranhão Novo, CEP: 65.903-050 na cidade de Imperatriz/MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

**COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO**

7	BANCO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL/COM BDI
---	-------	--------	-----------	------	-----	-----	------------	---------------------

item 7			ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00	100	100
Composição o Auxiliar	SINAPI	88303	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00	15,24	15,24
Composição o Auxiliar	SINAPI	5089	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. MANUTENÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	11,66	11,66

532  
L



Composição Auxiliar	SINAPI	73309	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. DEPRECIAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,20	1,20
Composição Auxiliar	SINAPI	73313	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. JUROS. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	1,00	1,00
Composição Auxiliar	SINAPI	73315	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1	16,00	16,00
Insumo	PROPRIO	000042	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MATERIAL	L	9	6,10	54,90
VALOR UNITÁRIO								R\$ 100,00

IMPERATRIZ/MA 11 DE ABRIL DE 2023

S. W. M. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.136.076/0001-90  
MARILENE PEREIRA SILVA  
RG: 021637632002-0 SESP/MA - CPF: 413.027.963 - 72  
REPRESENTANTE LEGAL



**MUNICÍPIO DE ITINGA DO  
MARANHÃO/MA**

LICITANET  
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

533  
L

**Lotes Adjudicados**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**07.001/2023**

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
1	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,00	R\$ 329,29	60,5211 %
2	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 75,00	R\$ 230,86	67,5127 %
3	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 130,00	R\$ 307,48	57,7208 %
4	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,00	R\$ 255,15	60,8073 %
5	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,00	R\$ 166,46	51,9404 %
6	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 90,00	R\$ 205,72	56,2512 %
7	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.136.076/0001-90	R\$ 100,00	R\$ 250,28	60,0447 %
8	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 70,00	R\$ 383,02	81,7241 %
9	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 100,00	R\$ 405,92	75,3646 %
10	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 70,00	R\$ 211,85	66,9577 %
11	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 60,00	R\$ 299,06	79,9371 %
12	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,00	R\$ 224,14	64,3080 %
13	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 80,01	R\$ 256,60	68,8191 %
14	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001-00	R\$ 190,00	R\$ 582,88	67,4032 %

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor Lance	Valor Orçado	Economia
15	MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI	04.022.585/0001- 00	R\$ 140,01	R\$ 483,19	71,0238 %

534  
L



535  
e

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2023  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 011/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.  
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.122.581,12 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos)

### PREÂMBULO

Aos 18 de Abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

### QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI | 04.022.585/0001-00

Total de Itens: 14 | Valor Total: R\$ 2.016.981,12 (dois milhões, dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528,00	1	R\$ 130,00	R\$ 68.640,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	1	R\$ 75,00	R\$ 158.400,00
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	1	R\$ 130,00	R\$ 274.560,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T,	H	2.112,00	1	R\$ 100,00	R\$ 211.200,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



536  
L

5	POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	1	R\$ 80,00	R\$ 168.960,00
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	528,00	1	R\$ 90,00	R\$ 47.520,00
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	1	R\$ 70,00	R\$ 147.840,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	1	R\$ 100,00	R\$ 211.200,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	2.112,00	1	R\$ 70,00	R\$ 147.840,00
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	1	R\$ 60,00	R\$ 63.360,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



537  
2


12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	1	R\$ 80,00	R\$ 84.480,00
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	1	R\$ 80,01	R\$ 84.490,56
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	1	R\$ 190,00	R\$ 200.640,00
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	1	R\$ 140,01	R\$ 147.850,56

S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Total
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	H	1.056,00	1	R\$ 100,00	R\$ 105.600,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 2.122.581,12</b>

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Abril de 2023

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



538  
L

**DESPACHO**

À  
Controladoria Interna  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2023  
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.  
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.122.581,12 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Maio de 2023

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Parecer: 037/2023 - CGM

539  
9

<b>Processo Administrativo:</b>	07.001/2023
<b>Processo Licitatório:</b>	Pregão Eletrônico 011/2023 - CPL
<b>Tipo:</b>	Registro de Preços
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão – MA.

**RELATÓRIO**

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

**SÚMULA Nº 257/2010**

“O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002. FUNDAMENTOS LEGAIS:

- Constituição Federal, art. 37, inciso XXI
- Lei nº 10.520/2002, art. 1º
- Decreto nº 5.450/2005, art. 6º.”

**LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### DA ANÁLISE DO PROCESSO

540  
\$

O presente processo tem como objeto a prestação de serviços de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões, para a secretaria de infraestrutura deste município, orçado em R\$ 6.637.102,56. Em continuidade, seguimos:

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 011/2023, Processo Administrativo nº 07.001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de locação de horas máquinas pesadas, tratores e caminhões, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado. Exame dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias, bem como sua publicação. (fls. 08 a 12);
- d) Documentos de formalização de demanda assinado pelo Secretário Adjunto de Educação. (fls. 13 a 15);
- e) Decretos de nomeação do Secretário & Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Transportes e suas publicações. (fls. 16 a 20);
- f) Autuação do Processo Administrativo em 03 de março de 2023, devidamente assinado pelo Secretário de Infraestrutura e Transportes. (fl. 21);
- g) Da Planilha Orçamentária. (fls. 22 a 24);
- h) Consta nos autos Quadro de Composição do BDI. (fl. 25);
- i) Do Quadro de Composição de Encargos Sociais. (fl. 26);
- j) Despacho do Engenheiro, informando sobre a cotação de preços. (fls. 27 a 29);
- k) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fls. 30 a 32);
- l) Consta nos autos Termo de Referência. (fls. 33 a 41);
- m) Solicitação de autorização para contratação. (fl. 42);
- n) Da autorização e aprovação do Termo de Referência. (fl. 43);
- o) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 44);



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

- p) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 45 a 56);
- q) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 57 a 61);
- r) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 62);
- s) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 63 a 119);
- t) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 120);
- u) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 017/2023, composto por 19 (dezenove) laudas, em atenção ao art. 38, da Lei 8.666/93. (fls. 121 a 139);
- v) Edital com respectivos anexos, bem como o seu Termo de Referência e sua publicação. (fls. 140 a 194);
- w) Ata de Realização do Pregão Eletrônico 011/2023. (fls. 195 a 260);
- x) Da proposta de preços – MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS – EIRELI. (fls. 261 a 265);
- y) Da proposta de preços – S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (fls. 266 a 269);
- z) Da Conferência de documentos e certidões de regularidade fiscal das licitantes - MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS – EIRELI. (fls. 270 a 382);
- aa) Da Conferência de documentos e certidões de regularidade fiscal das licitantes - S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (fls. 383 a 468);
- bb) Da proposta de preços READEQUADA – MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS – EIRELI. (fls. 469 a 528);
- cc) Da proposta de preços READEQUADA – S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (fls. 529 a 532);
- dd) Do relatório dos lotes adjudicados. (fls. 533 e 534);
- ee) Do Termo de Adjudicação. (fls. 535 a 537);
- ff) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 538).

### CONCLUSÃO

Trata-se de processo administrativo de nº 07.001/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, assim apresentados no relatório final do parecer jurídico nº 017/2023 em suas laudas 18 e 19 / fls. 138 e 139. Feita a análise, e, sem apontamentos presentes. Como responsável por esta Comissão de Controle Interno, opino pela regularidade do processo.

Com isso, seguimos;

O presente processo, apresenta por vencedoras do certame as empresas á seguir;



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS - EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.022.585/0001-00, com a proposta final adjudicada em R\$ 2.016.981,12 (DOIS MILHÕES, DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E HUM REAIS E DOZE CENTAVOS);

542  
8

S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.136.076/0001-90, com a proposta final adjudicada em R\$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS);

Exposto isto remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

**Itinga do Maranhão – MA, 20 de abril de 2023**

**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

513  
B

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.001/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	011/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADA, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.122.581,12 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos)

PREÂMBULO

Aos 20 de Abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI | 04.022.585/0001-00

Total de Itens: 14 | Valor Total: R\$ 2.016.981,12 (dois milhões, dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	528,00	R\$ 130,00	R\$ 68.640,00
2	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 75,00	R\$ 158.400,00
3	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO,	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 130,00	R\$ 274.560,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



4	FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 100,00	R\$ 211.200,00
5	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 80,00	R\$ 168.960,00
6	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	528,00	R\$ 90,00	R\$ 47.520,00
8	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 70,00	R\$ 147.840,00
9	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 100,00	R\$ 211.200,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	2.112,00	R\$ 70,00	R\$ 147.840,00
11	CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50	SERVICO	H	1.056,00	R\$ 60,00	R\$ 63.360,00

544  
S





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



	X 6,50 X 0,50 M. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.							
12	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	1 056,00	R\$ 80,00	R\$ 84.480,00		
13	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL 12,9 T, COM LÂMINA 2,7 M3. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	1.056,00	R\$ 80,01	R\$ 84.490,56		
14	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 66.000 KG, POTÊNCIA 360 CV. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	1.056,00	R\$ 190,00	R\$ 200.640,00		
15	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	1.056,00	R\$ 140,01	R\$ 147.850,56		

545  
4

S. W. M. CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 13.136.076/0001-90

Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2016, CABINE COM AR CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NACIONAL. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM OPERADOR E MANUTENÇÃO.	SERVICO	H	1.056,00	R\$ 100,00	R\$ 105.600,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 2.122.581,12</b>

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Abril de 2023

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes